



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

“Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul”
Greenwoods – Ecoresorts Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Processo de AIA nº 686/2009

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dra. Ana Borges

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^a Conceição Ramos

IGESPAR, I.P. – Dr. José Correia

ARH Tejo, I.P – Eng.^a Helena Alves

Outubro de 2009

Índice

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO.....	1
Localização, objectivos e justificação.....	1
Descrição do projecto.....	3
2. ALTERNATIVAS AO PROJECTO.....	8
3. APRECIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL.....	8
Metodologia.....	8
Ordenamento do Território.....	9
Solos.....	14
Uso do Solo.....	16
Sistemas Ecológicos.....	18
Paisagem.....	29
Recursos Hídricos.....	32
Gestão de Resíduos.....	40
Geologia - Geomorfologia e Recursos Minerais.....	41
Ambiente Sonoro	42
Qualidade do Ar.....	46
Socioeconomia	50
Património	54
Impactes Cumulativos.....	55
4. PARECERES EXTERNOS.....	57
5. CONSULTA PÚBLICA.....	60
6. CONCLUSÃO.....	73
Anexo I: Localização da área de implantação do projecto	
Anexo II: Listagens de espécies a utilizar na integração paisagística dos campos de golfe	
Anexo III: Pareceres Externos	
Anexo IV: Medidas de Minimização/Potenciação e Planos de Monitorização	

IDENTIFICAÇÃO			
Designação do projecto:	Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul		EIA n.º 686/2009
Tipologia de projecto:	Empreendimento Turístico	Fase em que se encontra o projecto:	Estudo Prévio
Proponente:	Greenwoods – Ecoresorts Empreendimentos Imobiliários, S.A.		
Entidade Licenciadora:	Câmara Municipal de Sesimbra		
Equipa responsável pela elaboração do EIA:	Ecossistema		
Autoridade de AIA:	CCDR-LVT		
Comissão de Avaliação:	CCDR-LVT; IGESPAR, I.P.; ARH do Tejo, I.P.	Data:	2-10-2009
Enquadramento Legal:	Alínea c) e alínea f) do n.º 12 do Anexo II do DL nº 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo DL nº 197/2005 de 8 de Novembro.		

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

Localização¹

O Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul (ETMSS) localiza-se na Área Metropolitana de Lisboa, no interior da Península de Setúbal, na área designada como Mata de Sesimbra. Pertence à freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal.

Objectivos e Justificação

O projecto surge na sequência da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS)². O PPZSMS, com cerca de 5000 ha, abrange uma área ocupada por espaços florestais, agrícolas e áreas de exploração de areias e argilas.

No âmbito do PPZSMS foram efectuados contratos de transmissão dos direitos de construção das propriedades com mais de 100 ha (onde o PDMS permite a construção num índice de 0,02) no sentido de concentrar infra-estruturas e equipamentos num único empreendimento

¹ Localização da área de implantação do projecto no Anexo I do presente parecer.

² Publicado conforme a Deliberação nº 1012/2008 de 7 de Abril.

turístico a localizar na propriedade da Quinta do Vale Bom e da Mó, sendo esta a área correspondente ao ETMSS, objecto do presente EIA.

Segundo o EIA, o projecto pretende ter uma filosofia de intervenção fundamentada numa visão global de estruturação ambiental do território, onde os usos florestais e agrícolas são definidos em articulação com as áreas sensíveis para a conservação da natureza, e as áreas urbanas introduzidas nos espaços mais adequados a este uso.

A adopção desta visão global visa proporcionar garantias de uma mais-valia ambiental para toda a área de intervenção, equilibrando o interesse específico de cada proprietário com uma lógica global de ordenamento orientada pela vocação intrínseca do território.

Este planeamento integrado também permite, segundo o EIA, que seja possível programar uma transição harmoniosa do actual sistema de floresta de quase monocultura de produção constituída por pinhal fustigado pelo “nemátode do pinheiro” para uma floresta endógena e fomentadora da biodiversidade.

Em simultâneo com o PPZSMS, foi elaborado o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (PGAMS)³ e o Plano de Acessibilidades para o Concelho de Sesimbra. Ambos pretendem ter uma visão concelhia.

O PGAMS abrange toda a área da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) da Mata de Sesimbra e inclui vários programas a implementar na área do empreendimento agora em avaliação, cujo cumprimento e execução é garantido pelo regulamento do PPZSMS.

O projecto foi também concebido para se enquadrar no conceito *One Planet Living* proposto pela *World Wildlife Fund* e pela *Bioregional*, que inclui propostas como a diminuição dos consumos de água e energia, a diminuição da produção de dióxido de carbono e resíduos e a promoção da conservação da natureza e da utilização dos recursos locais, etc.

Segundo o EIA o proponente pretende que o ETMSS constitua um destino turístico competitivo e inovador que utilize, de forma sustentável, o património natural e cultural.

O mercado alvo do ETMSS será constituído por um *mix* de clientes que apreciem principalmente as seguintes vertentes: natureza, actividades físicas/ lúdicas (especialmente o golfe) e cultura num clima mediterrânico, bem como os que desejem ter uma residência num destino com estas características.

Assim, com a implementação do projecto o proponente considera estar a oferecer, principalmente, três produtos turísticos: turismo de golfe, ecoturismo, e turismo residencial, que podem ser adquiridos tanto no seu conjunto como isoladamente.

³ O PGAMS foi realizado em 2004 pela AFLOPS – Associação de Produtores Florestais e inclui a Zona Norte e a Zona Sul da Mata de Sesimbra.

Descrição do Projecto

Em termos de estruturação territorial do PPZSMS, o ETMSS localiza-se na Zona de Planeamento Integrado 3 (ZPI 3) que compreende 3 projectos turísticos: ETMSS, Conjunto Turístico do Vale da Fonte e a Expansão do Parque de Campismo, o que totaliza uma área de 3.742,23 ha. Relativamente ao projecto em análise, este ocupa uma área de 3.407,36 ha (empreendimento e áreas florestais e agrícolas envolventes).

A área de implantação do ETMSS totaliza 863 ha, dos quais 691 ha correspondem a áreas sujeitas a parcelamento onde ocorrerá construção, 146 ha constituirão corredores ecológicos e 26 ha correspondem a áreas remanescentes.

O ETMSS será constituído por:

- a) Estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos: 3 estabelecimentos hoteleiros com 1200 camas e 10 aldeamentos turísticos com 16.686 camas, totalizando 17.886 camas.
- b) Equipamentos turísticos: três campos de Golfe, um com nove buracos (campo A) e dois com 18 buracos (campo B e C, localizando-se este ultimo na área actualmente ocupada pelo areeiro da Sulinerte, S.A., a encerrar em 2013). A área relvada total é de 75,4 ha.
- c) Outros equipamentos: áreas de comércio e serviços, clínica médica, espaço religioso, equipamentos sociais, culturais, desportivos e de lazer entre os quais um Centro de Educação Ambiental, um Centro de Desportos da Natureza, Centro de actividades ao ar livre, o Clube da Criança e um restaurante.
- d) Infra-estruturas urbanas gerais: rede viária, sistemas de distribuição de água e de saneamento, sistema de distribuição de gás, sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, infra-estruturas eléctricas e de comunicações.

A rede viária prevista no PPZSMS contempla duas componentes fundamentais: a rede viária principal que estabelecerá a ligação rodoviária entre as acessibilidades externas e as várias parcelas do empreendimento, e a rede viária secundária que no interior das parcelas assegurará o acesso aos lotes, infra-estruturas e equipamentos turísticos.

Apenas foi apresentado o traçado dos eixos viários estruturantes que integram a rede viária principal, uma vez que, segundo o EIA, nesta fase do projecto ainda não está definida a arquitectura dentro das parcelas não sendo, por isso, possível definir os traçados das vias secundárias.

A rede viária principal, com uma extensão total de 8.219 m, é constituída por três tipos de arruamentos:

- Tipo A: Correspondem às vias estruturantes principais que atravessam a zona nascente e poente do empreendimento segundo a direcção Este-Oeste fazendo a ligação aos nós das acessibilidades externas.
- Tipo B: Correspondem às vias estruturantes secundárias e proporcionarão a ligação da via estruturante principal à entrada das parcelas.
- Tipo C: Corresponde ao corredor de ligação entre a parte nascente e a parte poente do empreendimento, sendo apenas transitável pelos autocarros que servirão o empreendimento, apresentando, por isso, apenas uma via com duplo sentido de circulação. Esta via atravessa os dois principais corredores ecológicos, áreas de REN e de RAN.

e) Estrutura verde urbana e áreas agro-florestais de transição.

A estrutura verde primária integra:

- Os corredores ecológicos: Vale da Ribeira da Pateira, Vale da Ribeira do Vale Bom, corredores das linhas de água, caminhos verdes, pontos e planos de água e habitats prioritários.
- Os novos corredores a criar como complemento aos actuais.
- As áreas agro-florestais de transição: sobreiro e pinheiro manso.

A estrutura verde secundária é, segundo o EIA, “formalizada na organização interna do empreendimento, sendo delineada em articulação com a estrutura verde primária. Integra as faixas de arborização, ciclovias e passeio pedonal.

O projecto prevê a recuperação, valorização e manutenção dos corredores ecológicos da área do empreendimento e a manutenção das áreas agro-florestais de transição.

No que se refere às origens de água para o abastecimento público e combate a incêndios, esta será obtida através da rede municipal, estando previsto a abertura de mais um furo para garantir a satisfação das necessidades do ETMSS. O tratamento das águas residuais domésticas será feito numa ETAR a construir no ETMSS para o efeito, estando prevista utilização do efluente tratado na rega dos campos de golfe. Caso seja necessário, a ETAR será também usada para o tratamento das águas de escorrência dos campos de golfe.

A ETAR será construída em três fases, acompanhando o desenvolvimento do empreendimento. Assim, serão instaladas três linhas independentes de funcionamento em paralelo, cada uma dimensionada para um terço do caudal e cargas afluentes. Está previsto um sistema de armazenamento do efluente em situações de emergência que garante que não haja descarga do efluente não tratado para o meio natural.

Relativamente à água para rega, esta constitui a fracção mais significativa dos consumos do ETMSS, sendo as necessidades de água estimadas para os três campos de 4 242 m³/dia (no pico), correspondendo a 755 641 m³/ano, correspondendo a um consumo médio por campo de 1,414 m³/dia e de 251 880 m³/ano. Estes valores serão cerca de 20 a 30 % superiores nos primeiros anos. O EIA refere que estas estimativas serão aferidas em fase de projecto de execução e poderão ser bastante superiores se não forem aplicados critérios de boa prática.

A água para rega dos campos de golfe, para a rega doméstica e para a rega das zonas verdes, será distribuída através de um sistema de distribuição próprio, constituído por dois subsistemas independentes:

- O subsistema de rega dos campos de golfe, que terá origem no lago/reservatório a construir no lote da ETAR, onde serão armazenadas as águas residuais tratadas na ETAR e as águas recolhidas durante o Inverno pelo sistema de drenagem, superficial e subsuperficial, do campo de golfe. Esta origem será complementada por dois sistemas de emergência:
 - Uma captação no aquífero superficial junto ao lago localizado na zona de extracção de inertes;
 - Cinco furos com profundidades inferiores a 40 m, localizadas junto de cada um dos cinco lagos dos campos de golfe (um dos quais junto à ETAR) para abastecimento destes nos casos em que se verifica situações de insuficiência de água tratada proveniente da ETAR.
- O subsistema de rega dos núcleos urbanos terá a sua adução a partir de 46 reservatórios de água pluvial (proveniente das zonas impermeabilizadas ou semi-impermeabilizadas e da rede viária interior) que estarão distribuídos dentro das parcelas destinadas à ocupação urbana. Esta água será previamente tratada em separadores de hidrocarbonetos localizados a montante de cada reservatório.

O acesso ao empreendimento realiza-se através da EN378 (Seixal / Sesimbra) à zona poente, e da Estrada dos Almocreves à zona nascente. A área do empreendimento é atravessada pela EN378.

Relativamente ao emprego a gerar, o EIA refere que este não é constante na fase de construção, embora o estime em mais de 500 postos de trabalho. Já na fase de exploração prevê um volume de emprego directo de 2060 postos de trabalho e estima em mais de 6000 os postos de trabalho indirectos criados pelo ETMSS.

Relativamente à programação temporal, de acordo com o Programa de Execução do PPZSMS, o ETMSS será concretizado em três fases, com uma duração indicativa de 5 anos cada. As três

fases são independentes entre si e, segundo o EIA, a sua execução dependerá da procura do mercado.

- A Fase 1 inclui dois aldeamentos turísticos (parcelas P1 e P3), um hotel (P2), o Campo de Golfe A (P4) e a ETAR (P7).
- Para a Fase 2 estão previstos quatro aldeamentos turísticos (P5, P6, P13 e P14), um hotel (P9), equipamento multifunções – comércio, serviços, etc. (P8), espaço religioso (P10), clínica médica (P11), equipamento desportivo (P12) e o Campo de Golfe B (P20).
- A Fase 3 inclui quatro aldeamentos turísticos (P17, P18, P19, P21), um hotel (P16) e o Campo de Golfe C (P15). Todos os campos de golfe incluem os respectivos Club House e Centros de Operações de Manutenção.

Na Figura 1. ilustra-se este faseamento.

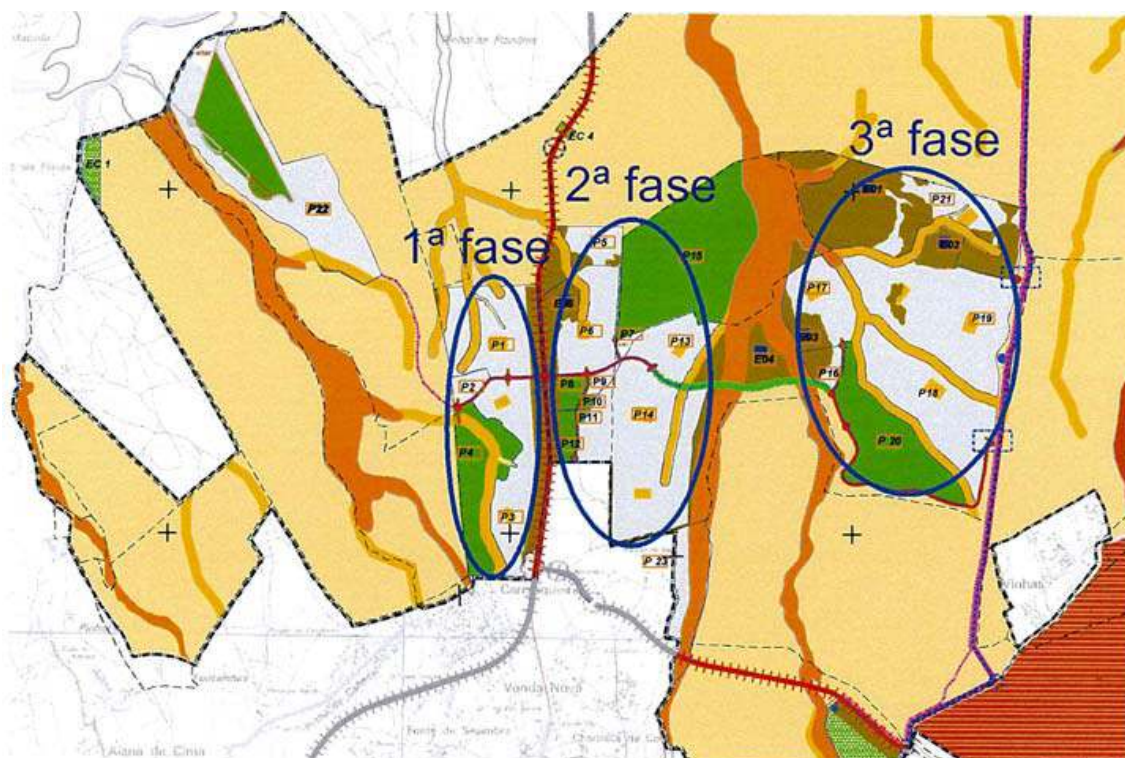


Figura 1. Faseamento da execução do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul

Importa referir que apenas foram entregues como elementos do Projecto o estudo prévio dos 3 campos de golfe e o estudo prévio das infra-estruturas gerais, não tendo sido entregue qualquer projecto referente aos aldeamentos, hotéis e outros equipamentos.

Projectos associados

O EIA considera como projectos associados ao ETMSS os projectos autónomos mas necessários ao funcionamento do empreendimento. Enquadram-se nesta definição os acessos externos ao empreendimento e o sistema de transporte colectivo para a praia⁴:

- Estrada dos Almocreves entre Casal do Sapo e Alto das Vinhas.
- Variante à Lagoa de Albufeira entre Almoinha e o parque de estacionamento Lagoa-Meco.
- Corredor Bus reversível entre Almoinha e o parque de estacionamento Lagoa-Meco.
- Via exclusiva para transportes colectivos (corredor Bus), peões e bicicletas, entre o parque de estacionamento Lagoa-Meco e a praia.

Da Figura 2 constam esquematicamente as vias enumeradas.

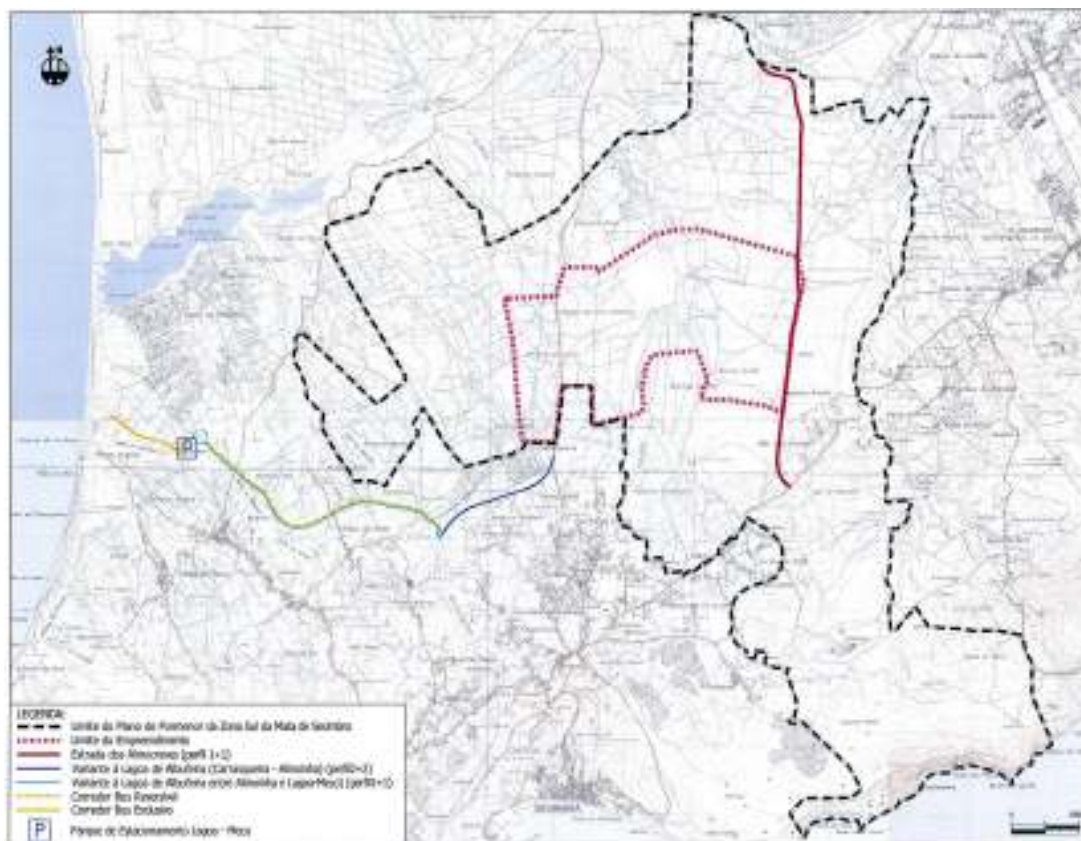


Figura 2. Projectos associados.

Projectos complementares

⁴ Acções incluídas no Plano de Acessibilidades ao Município de Sesimbra. Estas e outras acções que serão executadas no âmbito do PPZSMS estão definidas no plano de execução e financiamento do mesmo PP.

O EIA considera como projectos complementares os projectos autónomos que complementam o empreendimento, mas cuja execução não compromete a sua realização. Enquadram-se neste conjunto os projectos que resultam de obrigações estabelecidas no quadro do PPZSMS, nomeadamente, os programas de intervenção a implementar na área do PPZSMS no âmbito do PGAMS:

- Programa de Gestão para Espaços Naturais e Seminaturais;
- Programa de Ordenamento e Gestão Florestal;
- Programa Agrícola e Pastoril;
- Programa Floresta de CO₂;
- Programa de Recreio e Lazer em Espaços Naturais - Florestais;
- Programa de Ordenamento Cinegético e Haliêutico;
- Programa de Gestão e Controlo das Acessibilidades;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Execução de Arquitectura de Gestão e Financiamento;
- Programa de Comunicação do PGAMS.

Não estão incluídos nos projectos complementares os programas de intervenção a implementar nas áreas correspondentes às propriedades nas quais as intervenções a efectuar decorrem da concretização do conjunto turístico Vale da Fonte e da expansão do parque de campismo.

2. ALTERNATIVAS AO PROJECTO

O EIA refere sobre este assunto que a opção de ordenamento do PPZSMS, de concentração da ocupação turística, *versus* o modelo de ordenamento do PDM (que permitia, *grosso modo*, um empreendimento por propriedade), constituiu uma primeira avaliação de alternativas. Refere também que os trabalhos preparatórios do projecto conduziram à optimização das alternativas inicialmente consideradas, em particular de localização das diversas valências do ETMSS. Não foi, assim, contemplada neste EIA a análise de soluções alternativas.

3. APRECIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

METODOLOGIA

Considera-se que o EIA deveria ter integrado os dados e propostas constantes de outros Planos/Programas com os quais o projecto está relacionado, nomeadamente o PGAMS (e os programas que o constituem) e os programas decorrentes do conceito *One Planet Living*.

A constante remissão do EIA para estes Planos/Programas dificultou em muito a tarefa da CA, que, em alguns dos factores ambientais, não conseguiu mesmo proceder ao balanço de impactes pelo facto das propostas presentes nos referidos Planos/Programas não terem sido apresentadas, nem com detalhe suficiente, nem de forma integrada (umas com as outras e com o projecto).

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Relativamente aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a área de intervenção é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)⁵, pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROFAML)⁶, pelo Plano Director Municipal de Sesimbra (PDMS)⁷ e pelo Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS)⁸.

Relativamente às condicionantes, o terreno é abrangido por Reserva Ecológica Nacional (REN)⁹, Reserva Agrícola Nacional (RAN), Domínio Público Hídrico (DPH), Servidão de Marco Geodésico, Servidão rodoviária, Servidão de ETAR, Servidões de linhas eléctricas de alta tensão e Servidão referente às áreas de sobro e ao regime florestal.

PPZSMS

O projecto insere-se integralmente no PPZSMS, na Zona de Planeamento Integrado 3 (ZPI 3), que compreende também outros dois projectos de ocupação turística situados no interior da Mata de Sesimbra: o Conjunto Turístico da Herdade do Vale da Fonte e a Expansão do Parque de Campismo.

No art. 3º do regulamento do PPZSMS é referido que o PDMS é aplicável subsidiariamente em tudo o que não esteja expressamente regulado no PP. O mesmo artigo refere ainda que o PPZSMS é compatível com o PROTAML.

Relativamente à verificação da conformidade do projecto com o PPZSMS, não foi possível à Comissão de Avaliação proceder a essa análise uma vez que não foi apresentado nenhum projecto de Empreendimento Turístico, limitando-se o proponente a apresentar um conjunto de intenções e extractos do PPZSMS e a informar que toda a *“concepção do empreendimento passa pela possibilidade continuada da sua adequação aos mercados turísticos ao longo da sua implementação”* ou que *“em cada projecto e conforme o desenho arquitectónico a adoptar*

⁵ Ratificado pela R.C.M. n.º 68/2002 de 8 de Abril.

⁶ Aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2006 de 19 de Outubro.

⁷ Ratificado pela R.C.M. n.º 15/98 de 2 de Fevereiro.

⁸ Publicado conforme a Deliberação n.º 1012/2008 de 7 de Abril.

⁹ A Carta da REN para o Município de Sesimbra foi aprovada pela R.C.M. n.º 194/97 de 3 de Outubro.

será definido o número de pisos e garantido que a área de implantação máxima dos edifícios está respeitada e que em cada projecto e em função do seu desenho urbano e de tipologias de unidades de alojamento serão definidos os estacionamentos exigíveis à luz dos regulamentos em vigor.”.

Assim, a emissão de parecer favorável em termos de IGT fica condicionada ao cumprimento do Regulamento do PPZSMS e do Regulamento do PDM de Sesimbra (apenas nas matérias que não estejam expressamente reguladas pelo PPZSMS).

REN

Os elementos cartográficos relativos ao Estudo Prévio são muito genéricos e praticamente idênticos ao PPZSMS, pelo que não é possível determinar com rigor todas as intervenções previstas para as áreas de REN. O EIA refere que a única acção prevista em REN é um arruamento tipo C que atravessa uma mancha de “Áreas de Máxima Infiltração” e 3 linhas de água REN (uma delas dentro da mancha).

O EIA propõe que esta via se desenvolva em viaduto, referindo que a afectação da área de REN se restringe exclusivamente aos pilares, ideia que é reforçada no aditamento. No entanto é também mencionado no EIA que nos atravessamentos dos corredores ecológicos existirão apenas passagens superiores (pontes) nas zonas de atravessamento das ribeiras. Na memória descritiva do estudo prévio das infra-estruturas gerais é mesmo avançado que serão 2 as pontes a construir (uma sobre cada corredor ecológico).

Face a esta informação dúbia, a CA conclui que nas áreas de REN se aplica o expressamente referido para estas áreas, ou seja que a totalidade da área será atravessada em viaduto, sendo que o atravessamento das linhas de água REN não incluídas na mancha se efectuará por ponte. Assim o projecto da via deverá ser desenvolvido de forma a que:

- a mancha REN existente entre o nó 7 e 8 seja integralmente atravessada em viaduto, não sendo aceitável a colocação de pilares nos leitos da linha de água.
- as restantes linhas de água REN (caso não sejam abrangidas pelo viaduto) deverão ser atravessadas em ponte, sem interferência com o leito.

Importará, contudo, ponderar o enquadramento desta acção no regime da REN, nomeadamente no DL 166/2008 de 22 de Agosto, e a articulação aí consagrada entre os regimes jurídicos da REN e de AIA.

Tratando-se de uma nova via, constitui uma acção expressamente interdita em áreas de REN e que não é passível de ser autorizada ao abrigo do nº 3 do art. 20º do DL 166/2008. Por outro lado o art. 21º do mesmo diploma excepciona do regime da REN acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do governo

competente em razão de matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN.

Ora, no presente caso, embora se trate de uma infra-estrutura viária vocacionada para transportes públicos, com os decorrentes benefícios ambientais, é um arruamento privado de um empreendimento turístico, pelo que não é evidente o seu enquadramento no conceito de “interesse público”. Tal reconhecimento é contudo uma competência da tutela, pelo que a a viabilização da via para efeitos de REN fica ainda condicionada ao reconhecimento de interesse público nos termos do nº1 do art. 21º do DL 166/2008.

Para além da via acima referida, a CA detectou algumas outras potenciais interferências com áreas de REN, não identificadas no EIA:

- Associada à via encontra previsto um conjunto de infra-estruturas como sejam colectores pluviais, rede de distribuição de água, adutora de água tratada para o golfe e conduta elevatória. Estas infra-estruturas deverão ser amarradas ao viaduto, sem interferência com áreas de REN.
- Condução elevatória entre as estações Elevatórias EE6 e EE11, que atravessa uma linha de água REN, e Colector Doméstico a nordeste da Área de Intervenção, que interferirá com uma linha de água REN. Tratam-se de infra-estruturas passíveis de serem autorizadas mas o EIA nada refere, em termos de interferência com áreas de REN, que permita a sua apreciação. De acordo com o DL 166/2008 a pronúncia favorável da CCDR em sede de AIA compreende a emissão de autorização. Uma vez que na presente fase de AIA não foram disponibilizados elementos que permitam uma pronúncia conclusiva e a consequente autorização da pretensão, esta questão será apreciada na fase de Projecto de Execução. A emissão de parecer favorável fica, assim, condicionada à comprovação, no Projecto de Execução, do cumprimento de todos os condicionalismos legalmente estabelecidos, à minimização das interferências com as áreas de REN, nomeadamente as linhas de água, e à salvaguarda das funções do sistema hídrico.
- O PPZSMS e o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (PGAMS) permitem actividades de recreio e lazer nas áreas de REN (nomeadamente abertura de trilhos, pequenas estruturas, etc.). Uma vez que o EIA nada refere sobre esta questão, a CA conclui que não há intenção de proceder a qualquer tipo de intervenção.

Reforça-se que, de acordo com o regime jurídico da REN, sempre que ocorra procedimento de AIA a autorização para efeitos de ocupação de áreas de REN é dada em sede deste procedimento pelo que somente aquelas aí equacionadas e que mereçam parecer favorável da CCDR podem ser viabilizadas, não havendo lugar a autorizações à posteriori.

Assim, na sequência do referido no Estudo Prévio o Projecto de Execução não deverá integrar qualquer acção em REN que envolva obras de urbanização, de construção e

ampliação, vias de comunicação, escavações, aterros e destruição do revestimento vegetal, para além das infra-estruturas viárias e de saneamento básico acima identificadas e nos termos anteriormente referidos. Caso, no desenvolvimento do Projecto de Execução, se venha a constatar a indispensabilidade de alguma outra intervenção em REN, de pequena relevância e compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental legalmente definidos, poderá a mesma, a título muito excepcional, ser equacionada desde que devidamente avaliados os respectivos efeitos na área de REN e comprovada a sua indispensabilidade, a inexistência de alternativas, o cumprimento integral dos condicionalismos e a salvaguarda das funções em causa, conforme estabelecido no regime jurídico da REN.

Será igualmente interdita a ocupação de áreas de REN com estaleiros, áreas de depósito de materiais, áreas de empréstimo, áreas de apoio às obras, caminhos e acesso provisórios.

RAN

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, que informou que apenas emitirá parecer após ser efectuado o pagamento da taxa prevista na portaria nº 1403/2002 de 20 de Outubro, devendo ser apresentado um breve memorando com a descrição das intervenções a efectuar e respectivas áreas.

Assim, as intervenções em RAN apenas poderão ser aceites após a aprovação da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo.

DPH

Deverão ser obtidas as licenças/autorizações referentes à utilização do DPH.

Servidão de ETAR

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer à CM Sesimbra, que não se pronunciou sobre este assunto.

Servidão de Marco Geodésico

Dentro da área de estudo do projecto existem 5 vértices geodésicos: Faúlha, Ferraria, Mesquita, Tuberal e Vinhas.

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer ao Instituto Geográfico Português, que informou que “todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15

metros dos vértices geodésicos em causa e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação”.

Informou também que o vértice geodésico Tuberal está incorrectamente implantado na planta de condicionantes apresentada no EIA, pelo que sugere a consulta, no sítio do IGP, das respectivas coordenadas.

Para que possa ser realizada a análise das áreas de servidão e as visibilidades, deverão ser enviadas as coordenadas de todos os edifícios e infra-estruturas a construir, com indicação do respectivo sistema de referência e altura máxima.

Servidão Rodoviária

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer à Estradas de Portugal, S.A., que informou que na área do ETMSS se encontra em curso o Estudo Prévio do IC21-Nó de Coina (A2)/Sesimbra, salientando que os corredores do traçado ainda se encontram em análise. O projecto de execução do ETMSS deverá, pois, compatibilizar-se com esta infra-estrutura rodoviária.

Servidões de linhas eléctricas de alta tensão

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer à EDP, que não se pronunciou.

No mesmo âmbito foi consultada a Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN), que informa que a área de implantação do projecto se situa a mais de 6 km de distância das linhas de Muito Alta Tensão mais próximas da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica, pelo que não ocorrerão interferências com nenhuma infra-estrutura da REN.

Servidão referente às áreas de sobro e ao regime florestal

No âmbito da consulta às entidades externas foi solicitado parecer à Autoridade Florestal Nacional (AFN), que considera o seguinte:

1. O EIA não teve em conta o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROFAML), aprovado em 19 de Outubro de 2006, e o projecto contém contradições com este IGT. Deverá, pois, ser apresentada uma reflexão pormenorizada sobre a concretização das metas de política florestal preconizadas no PROFAML e reformulado o projecto no sentido de incorporar e concretizar as medidas, normas e estratégias florestais nele contidas.

Face ao parecer da AFN sobre este assunto a CA considera que,

- uma vez que a contradição fundamental do projecto com o PROFAML se deve ao facto de este IGT não prever para a área outro uso que não o florestal,
- tendo em conta que o PDMS não incorporou as orientações do PROFAML e que
- existe para a área um PP aprovado e eficaz,

deverá ser demonstrada, em fase de projecto de execução, a conformidade com o PROFAML das acções a desenvolver em área florestal, nomeadamente do programa de gestão florestal contido no PGAMS. As acções a desenvolver deverão ser aprovadas pela AFN.

2. Deverá ser tida em conta a legislação referente à protecção dos sobreiros e azinheiras (DL nº 169/2001 de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 155/2004 de 30 de Junho); ao corte prematuro de exemplares de eucaliptos e pinheiros (DL nº 173/88 de 17 de Maio e DL nº 174/88 de 17 de Maio); ao controle e erradicação do nemátode do pinheiro (Portaria nº 103/2006 de 6 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº 815/2006 de 16 de Agosto) e as orientações preconizadas no Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios para o Concelho de Sesimbra.

SOLOS

SITUAÇÃO ACTUAL

Na área de implantação do ETMSS predominam largamente os solos podzolizados, que ocupam 676 ha (78%). São solos de reduzida fertilidade e elevada capacidade de retenção de poluentes. Seguidamente surgem os solos litólicos (não húmicos) com apenas 13% de representatividade. Caracterizam-se por possuírem fraca aptidão agrícola e baixo poder de retenção de água. Por fim, os solos incipientes ocupam cerca de 7% da área de implantação do ETMSS, sendo na sua maioria aluviossolos, com boa aptidão agrícola e elevada capacidade de eliminação de poluentes. Estes últimos ocupam o vale da ribeira da Pateira, algumas manchas do seu afluente a Leste e o vale da ribeira de Vale Bom.

Relativamente aos projectos associados, no corredor onde irá ser construída a via municipal de acesso à praia entre o Meco e a lagoa de Albufeira predominam os solos podzolizados e os aluviossolos / regossolos. No corredor da via municipal prevista entre o nó de Almoinha e o Parque de Estacionamento Lagoa-Meco predominam os solos litólicos

Considerando a área do PPZSMS o EIA refere também a predominância dos solos podzolizados, ocorrendo os solos aluviossolos nos vales das ribeiras da Ferraria e de Aiana.

Relativamente à capacidade de uso, a grande maioria da área de implantação do ETMSS pertence à classe D, excepto o leito e margens da Ribeira da Pateira, o seu afluente a Leste, Ribeira de Vale Bom e Ribeira de Santo António (que pertencem à classe C) e algumas manchas no leito e margens do já citado afluente (que pertence à classe B).

Também na área do PPZSMS e no corredor onde se inserem as vias que constituem os projectos associados predominam os solos de classe D.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Fase de Construção

- A instalação dos estaleiros, a construção de acessos e a movimentação dos veículos afectos à obra contribui para a compactação dos solos, constituindo um impacte negativo, temporário e pouco significativo.
- O tráfego de veículos e o funcionamento de máquinas e equipamentos podem eventualmente originar derrames de óleos ou de outras substâncias susceptíveis de contaminar os solos que, caso ocorram, originam impactes negativos cuja significância depende da susceptibilidade dos solos à contaminação. Caso ocorram em áreas constituídas por solos litólicos, por podzóis e por regossolos o impacte será significativo atendendo à elevada susceptibilidade dos mesmos.
- A desmatção e o corte de árvores tornam o solo mais vulnerável à acção dos agentes erosivos e conseqüentemente originam impactes negativos que, no caso de ocorrerem em áreas cujos solos sejam litólicos ou incipientes - regossolos, poderão ser significativos visto estes solos possuírem elevada susceptibilidade à erosão.
- A movimentação de terras, a fundação de edifícios e a construção de infra-estruturas enterradas afectam directamente o solo, já que implicam a sua remoção, provocando impactes negativos. Atendendo a que o EIA refere que, na área do projecto, a classe de capacidade de uso do solo predominante é a D, o impacte gerado considera-se pouco significativo. Por outro lado, a terra vegetal de melhor qualidade será devidamente extraída (decapagem de uma espessura de 20 cm), armazenada e reutilizada na consolidação de áreas verdes, o que contribui para mitigar o efeito da sua remoção do terreno natural.
- A instalação do campo de golfe constitui uma fonte de nutrientes e fitofármacos, dado que nas fases de plantação e sementeira as necessidades são bastante superiores às que se verificam durante a fase de manutenção.

Fase de Exploração

O principal impacte potencial nesta fase é a contaminação dos solos por dotações excessivas de fertilizantes e fitofármacos. No entanto, segundo o EIA, a utilização controlada destas substâncias constitui uma preocupação central do projecto, estando a sua utilização prevista apenas caso se verifique a ocorrência de problemas com dimensões significativas. A ênfase será posta na prevenção por recurso a práticas culturais adequadas e à gestão do sistema de rega. Não são, pois, expectáveis impactes negativos nos solos relacionados com a administração de fertilizantes e fitofármacos.

Relativamente aos projectos associados, a construção das vias de acesso irá alterar de forma permanente as unidades pedológicas. Os impactes serão negativos, locais e pouco significativos atendendo à reduzida fertilidade dos solos e capacidades de uso.

Considerando a área do PPZSMS, e de acordo com os programas a implementar no âmbito do PGAMS (Programa de Gestão para Espaços Naturais, Programa Agrícola e Pastoril, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Gestão Florestal) o EIA considera que os impactes no solo serão positivos, já que todas as áreas onde o solo original estiver destruído serão modeladas e será introduzida terra vegetal, criando-se condições favoráveis para o seu desenvolvimento.

Assim, com base no exposto no EIA, considera-se que a concretização do projecto afecta negativamente o solo mas de modo pouco significativo, visto a maior afectação ocorrer em solos de classe de uso D, solos de baixa capacidade de uso e reduzida fertilidade.

Concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA, ficando a pronúncia favorável da CA, no entanto, condicionada à aprovação do projecto pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo e pela DRAPLVT.

USO DO SOLO

SITUAÇÃO ACTUAL

O território onde se insere a área afecta ao ETMSS é marcado pela presença de grandes propriedades, onde domina a ocupação florestal, com primazia para o pinheiro bravo, mas onde marcam também presença o pinheiro manso, o sobreiro, o eucalipto e outras folhosas e resinosas. Além destas espécies, que se distribuem em variadas associações, estão presentes matos, areeiros, galerias ripícolas, zonas agrícolas e zonas húmidas/meio aquático e área social.

Relativamente à superfície e proporção de solo afecto a cada uma das classes de ocupação, o EIA refere como claramente dominantes o “pinheiro bravo” (350 ha; 41%) e as “áreas de matos” (232 ha; 27%). Em conjunto, estas duas classes ocupam mais de dois terços da área do ETMSS. Seguidamente, com percentagens de ocupação da ordem dos 5% surgem: “pinheiro bravo e sobreiro”, “pinheiro manso e sobreiro”, “sobreiro”, “zonas agrícolas” e “áreas de exploração de inertes”.

O pinheiro bravo encontra-se sobretudo a Oeste da Ribeira de Vale Bom; os matos encontram-se distribuídos pela parte central e nascente da área do empreendimento; as áreas agrícolas desenvolvem-se principalmente na várzea da ribeira de Vale Bom e a Norte da confluência desta com a ribeira da Pateira; o sobreiro encontra-se mais bem representado a Leste da ribeira da Pateira; a associação de pinheiro manso e sobreiro está presente no extremo Norte da área e na várzea da ribeira da Pateira e o eucalipto isolado apresenta reduzida representatividade.

Quanto às galerias ripícolas, apenas existem na várzea da ribeira da Pateira, existindo ainda, com expressão pontual, zonas húmidas correspondentes a dois pequenos açudes numa linha de água afluente da ribeira da Pateira.

A área social corresponde ao núcleo do Casal da Pateira.

Relativamente aos projectos associados, as duas vias municipais destinadas ao acesso à praia entre o Meco e a Lagoa de Albufeira, encontram-se totalmente ocupadas por pinheiro bravo e matos.

Considerando a área do PPZSMS, também se apresentam como dominantes o “pinheiro bravo” (1676 ha; 34%) e as “áreas de matos” (904 ha; 18%), que em conjunto ocupam mais de metade da área. Seguidamente, surge o “sobreiro” e as “zonas agrícolas”, que ocupam, cada um 13% da área, a associação “pinheiro bravo e sobreiro” (8%); “exploração de inertes” (3,12%), e “eucalipto” (2,95%). As restantes classes ocupam menos de 1% da área.

Importa referir que, segundo o EIA, cerca de 80% da área ocupada por pinheiro bravo se encontra em mau estado sanitário, devido à ocorrência da doença provocada pelo nemátode do pinheiro.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Fase de Construção

A instalação do estaleiro e dos acessos à obra provoca impactes negativos mas pouco significativos considerando que, de acordo com o EIA não serão ocupadas as áreas agrícolas, as áreas de RAN nem as áreas ocupadas por sobreiros.

Fase de Exploração

A presença do empreendimento traduz-se numa marcada alteração do padrão de ocupação e de uso do solo face à situação actual e à sua evolução previsível na ausência deste projecto.

Uma vasta área de características predominantemente agro-florestais será transformada numa área que apresentará características parcialmente urbanas, que lhe serão conferidas pela infra-estruturação e edificação do território (cerca de metade da área do empreendimento), pelas actividades aí desenvolvidas e pela densidade de utilizadores esperados, independentemente

da manutenção de áreas significativas com coberto florestal (incluindo todas as áreas de sobreiro) e da criação de diversos corredores verdes.

O EIA considera que esta alteração do uso do solo induz impactes negativos mas pouco significativos, já que se trata de uma área florestal em más condições sanitárias.

Relativamente aos projectos associados, a construção das duas vias municipais irá alterar totalmente a actual ocupação, sendo os impactes daí resultantes classificados como negativos mas pouco significativos.

Considerando a área do PPZSMS, e de acordo com os programas a implementar no âmbito do PGAMS (Programa de Gestão para Espaços Naturais, Programa Agrícola e Pastoril, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Gestão Florestal) os impactes no uso do solo serão, segundo o EIA, positivos, já que será regulada a manutenção e a exploração florestais, promovida a adopção de práticas adequadas, recuperadas as estruturas ripícolas (potenciando a sua função de corredor ecológico) e promovida uma renaturalização da área do PPZSMS atendendo às características edafoclimáticas locais.

Assim, com base no exposto no EIA, considera-se que os impactes neste descritor são globalmente positivos se for garantida a implementação dos programas propostos no PGAMS (nomeadamente o Programa de Gestão Florestal, o Programa de Gestão para Espaços Naturais e o Programa Agrícola e Pastoril) depois de aprovados respectivamente pela AFN, pelo ICNB e pela DRAPLVT.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

A área de estudo foi definida como a área do empreendimento e a área das propriedades inseridas no PPZSMS.

SITUAÇÃO ACTUAL

Habitats

A área do PPZSMS inclui, segundo o EIA, 7 habitats de interesse comunitário (constantes do Anexo B-I do DL nº 140/99 de 24 de Abril na sua actual redacção), sendo 3 deles prioritários:

- Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*) (2150*): é um habitat prioritário e é identificado no EIA como “Matagais com tojo (*Ulex australis subsp. welwitschianus*)”.
- Dunas litorais com *Juniperus* spp. (2250*): É um habitat prioritário e é identificado no EIA como “Matagais com zimbro-galego”.
- Charneca húmida (4020*): É um habitat prioritário.
- Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavanduletalia* (2260): é identificado no EIA como “matagais com tojo-manso”.

- Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330): O subtipo identificado no EIA é o habitat 5330pt4, denominado “Matagais com *Quercus lusitanica*”. É identificado no EIA como “Matagais de carvalhiça”.
- Montado (6310)
- Salgueiral (92A0)

Para além dos habitats de interesse comunitário, existem ainda: açudes; areeiros; choupal (plantações de *Populus canadensis*); áreas de cultivo; eucalipto; áreas lavradas; formações ruderais; linhas de água; montado *sensu lato* (adensado com pinheiro-bravo e pinheiro-manso); plantações (na grande maioria de pinheiro-bravo); pinhais de pinheiro-bravo/manso (com diferentes subcobertos arbustivos (2150*, 2250*, 2260 ou 5330) que podem também incluir indivíduos de sobreiros); prados e matos húmidos (formações associadas às linhas de água); pousio; urbano, caminhos e vias; Montado (6310) + *Quercus faginea*.

Em termos de representatividade destacam-se o “montado”, “montado e pinheiro bravo”, “pinheiro bravo e 2260” e “pinheiro bravo e 2150**”.

Na área de implantação do ETMSS dominam:

- Pinheiro bravo e 2260: parte oeste do empreendimento: parcelas P1 a P14.
- Área lavrada: P13, P14, P16, P17, P19, P20.
- Pinheiro bravo e 2150*: P18 a P21.
- Montado e pinheiro bravo: corresponde quase completamente às áreas agro-florestais de transição.

Destaca-se também a presença de 2150* (habitat prioritário) na parcela P18 e de algumas manchas de “sobreiros e pinheiro bravo” na parcela P20.

Flora

O EIA destaca as espécies que constam do DL 140/99 (de ocorrência potencial para a área): *Armeria rouyana**, *Jonopsidium acaule**, *Euphorbia transtagana*, *Santolina impressa*, *Thorella verticillatundata*, *Thymus capitellatus* e *Ruscus aculeatus*. Apenas as duas últimas foram confirmadas nos trabalhos de campo.

*Armeria rouyana** e *Jonopsidium acaule** são espécies prioritárias para a conservação (DL 140/99) e endemismos lusitanos. O EIA refere que *Armeria rouyana** não foi encontrada embora possua habitat na área de estudo, e que *Jonopsidium acaule** foi prospectada na altura errada do seu ciclo.

Fauna

Mamíferos

O EIA refere 35 espécies potenciais de mamíferos para a área de estudo, das quais apenas foi confirmada a presença de 2 (a toupeira e o coelho bravo).

Do total de espécies, 6 têm o estatuto de conservação “vulnerável” de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (5 morcegos e o gato bravo), 2 têm estatuto de “criticamente em perigo” (morcegos) e 1 de “quase ameaçada” (coelho bravo).

Relativamente ao DL 140/99, 16 das 35 espécies estão incluídas nos anexos B-II e B-IV (14 espécies de morcegos, a lontra e o gato bravo). Destas 16 espécies, 8 coincidem com as espécies com estatuto de conservação desfavorável em Portugal (7 de morcegos e o gato bravo).

Tendo em conta o baixo número de espécies confirmadas no terreno (e tendo em conta que o tempo dedicado ao trabalho de campo para toda a fauna, flora e habitats foi de apenas 3 dias) a CA solicitou ao proponente, aquando do pedido de elementos, que realizasse nova prospeção para os mamíferos, nomeadamente para os morcegos.

A esta questão o proponente respondeu que, no âmbito da elaboração do PGAMS, foi já recolhida informação suficiente para a caracterização da situação de referência. Quanto aos morcegos referiu não ter sido efectuada prospeção dirigida, uma vez que não considera ser um grupo crítico em termos de afectação por este tipo de projecto e que não são conhecidos abrigos na área de estudo.

No mesmo pedido de elementos, a CA solicitou também que fosse estimada a abundância de coelho bravo em toda a área do empreendimento e das propriedades inseridas no PPZSMS que cedem os seus direitos de construção, e que fosse proposto um programa de gestão/recuperação do seu habitat. Este pedido teve como motivação o facto de se tratar de uma espécie chave nos ecossistemas mediterrânicos e que faz parte da alimentação de uma ampla gama de predadores. Uma vez que o seu estatuto de conservação é actualmente “quase ameaçado”, que o projecto prevê a recuperação e manutenção dos habitats da área do empreendimento, e o PPZSMS prevê a recuperação e manutenção dos habitats para toda a área envolvente, importaria localizar as zonas onde se distribui, para que possam, eventualmente ser propostas medidas de recuperação do seu habitat.

A esta questão o proponente respondeu que o Programa de Ordenamento Cinegético do PGAMS prevê a gestão sustentável das populações das espécies cinegéticas, nomeadamente de coelho-bravo, o que implicará a implementação de medidas de favorecimento das suas populações e o desenvolvimento de programas de monitorização destas espécies e que o desenvolvimento destas medidas será certamente antecedido de levantamentos das populações. Referiu também que estas medidas deverão ser desenvolvidas nas propriedades que cederam direitos de construção, no âmbito dos seus planos de gestão específicos.

Relativamente às questões colocadas pela CA no que diz respeito aos mamíferos, importa referir que o ICNB, I.P. (entidade a quem a CA solicitou parecer especificamente sobre os recursos ecológicos) considerou como “aceitáveis” as respostas do proponente.

Aves

Foram identificadas 105 espécies como potenciais para a área de estudo, tendo sido confirmada a presença de 41.

Do total de espécies, 5 têm o estatuto de conservação “vulnerável”, 1 tem estatuto de “em perigo” e 7 de “quase ameaçada”.

Relativamente ao DL 140/99, 15 espécies constam do Anexo A-I. Destas, 7 coincidem com as espécies com estatuto de conservação desfavorável (falcão abelheiro, águia de Bonelli – espécie prioritária, e noitibó cinzento) e “quase ameaçada” (peneireiro cinzento, águia cobreira, águia calçada e bufo real). Destas 7 espécies, apenas a águia calçada foi confirmada para o local.

No sentido de perceber se as espécies mais ameaçadas existem de facto no local (e se é preciso ter cuidados especiais aquando da fase de construção ou pensar em programas de recuperação), a CA solicitou, no seu pedido de elementos (já referido) que fosse realizada nova prospecção para as aves com estatuto de conservação “vulnerável”, “em perigo”, “criticamente em perigo” e “quase ameaçada”.

A esta solicitação o aditamento responde que a utilização que as espécies com estatuto de conservação desfavorável fazem da área de estudo é, em parte, conhecida e previsível, e refere que a águia de Bonelli e o bufo-real apenas utilizam a zona como área de alimentação e que o peneireiro-cinzento, a águia-cobreira, o açor, a águia-calçada, o noitibó-cinzento, o noitibó-de-nuca-vermelha e o chasco-ruivo utilizam a zona como área de alimentação e de reprodução. É de referir que não é feita alusão ao falcão abelheiro.

Relativamente a esta questão, o ICNB, I.P. considerou como “aceitável” a resposta do proponente.

Répteis e anfíbios

Para o grupo dos répteis têm ocorrência potencial 16 espécies e para os anfíbios 12, apenas tendo sido confirmada a presença de 2 espécies de répteis.

Do total das 28 espécies, 1 tem estatuto de conservação “vulnerável” (víbora cornuda) e 3 “quase ameaçada”

Relativamente ao DL 140/99, 9 espécies constam dos anexos, coincidindo apenas 1 com as espécies com estatuto “quase ameaçada” (rã de focinho pontiagudo).

Distribuição das espécies de fauna nos habitats

A grande maioria da área de estudo apresenta um número elevado de espécies de ocorrência potencial ou confirmada. Segundo o EIA, exceptuando as áreas de eucalipto e os areeiros, todos os habitats apresentam entre 53 e 95 espécies. Verifica-se também que os habitats que apresentam maior diversidade específica são também aqueles que apresentam um maior número de espécies com estatuto de conservação desfavorável. Por ordem decrescente:

- Montado + pinheiro bravo; sobreiros + pinheiro bravo (95 espécies, 15 delas com estatuto de conservação desfavorável).
- Pinheiro bravo + 2150*; pinheiro bravo + 2260 (91 espécies, 14 delas com estatuto de conservação desfavorável).
- Área lavrada; pousio; prados e matos húmidos (entre 90 e 87 espécies, 11 das quais com estatuto de conservação desfavorável).
- 2150*; 2260; 5330; linha de água (entre 53 e 76 espécies, 9 a 11 das quais com estatuto de conservação desfavorável).

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL NA AUSÊNCIA DO PROJECTO

Na ausência da implementação do PGAMS, a evolução da área não será homogénea, dependendo da iniciativa de cada um dos proprietários, pelo que em algumas zonas poderá ser positiva, mantendo ou favorecendo as comunidades animais e vegetais, enquanto que noutras os efeitos poderão ser negativos devido, por um lado ao abandono que favorecerá um acréscimo dos riscos de incêndio, e, por outro, à dispersão de propriedades pela área do PPZSMS (tal como permitido no PDMS), contribuindo para uma fragmentação dos habitats e das populações.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

1. Destruição dos habitats através da destruição directa da vegetação. Verifica-se em todas as áreas de implantação de edifícios, equipamentos, infra-estruturas e acessos. Tem como consequência a fragmentação dos habitats afectados, o isolamento dos núcleos populacionais e a diminuição da biodiversidade, e constitui um impacte negativo nas comunidades vegetais e animais.

Relativamente aos habitats directamente afectados, o impacte será maior naqueles que apresentam uma maior diversidade específica e um maior número de espécies com estatuto de conservação desfavorável.

Analisados os habitats mais relevantes, verifica-se que:

- Montado + pinheiro bravo: estas áreas correspondem, na sua grande maioria, a áreas agro-florestais de transição, que o projecto pretende manter.
- Sobreiros + pinheiro bravo: está prevista a afectação de manchas na P20 (campo de golfe) e P18 (aldeamento). Tendo em conta a elevada diversidade específica destes habitats e o nº de espécies com estatuto de conservação desfavorável que albergam, considera-se que não deveria haver implantação de edifícios, equipamentos, infra-estruturas e acessos nestas manchas. Na P20 a não afectação destes habitats significa a diminuição do campo de golfe. Na P18 terá que ser estudada a melhor implantação dos aldeamentos de forma a minimizar os impactes sobre a biodiversidade (uma vez que nesta parcelas está também presente uma importante mancha do habitat 2150*, sendo a área restante ocupada por terras lavradas (que apresentam também uma elevada diversidade específica).
- Pinheiro bravo + 2150*: está prevista a afectação desta associação de habitats na P18 e P19 (aldeamentos) e P20 (campo golfe). Tendo em conta a elevada diversidade específica destes habitats, o nº de espécies com estatuto de conservação desfavorável que albergam, e o facto do habitat 2150* ser prioritário, considera-se que os impactes serão significativos. Considera-se que deve ser estudada a melhor implantação dos aldeamentos de forma a minimizar os impactes sobre a biodiversidade. Salienta-se que o habitat 2150* tem como condicionante de gestão no PGAMS a “condução dos pinhais para estruturas abertas”.
- Pinheiro bravo + 2260: A parte oeste do ETMSS é dominada por esta associação de habitats. Serão afectadas áreas nas parcelas P1 a P6, P8 a P11 e P14. Tendo em conta a elevada diversidade específica destes habitats, o nº de espécies com estatuto de conservação desfavorável que albergam, considera-se que os impactes serão significativos.
- Área lavrada; pousio; prados e matos húmidos: Os prados húmidos encontram-se no interior dos corredores ecológicos, pelo que não serão afectados. Em relação á área lavrada/pousio, tendo em conta a elevada diversidade específica referida no EIA, considera-se que os impactes serão significativos.
- 2150*; 2260; 5330; linha de água: A linha de água encontra-se no interior do principal corredor ecológico, pelo que não será afectada. O Habitat 5330 sofrerá uma afectação de pequena magnitude. Salienta-se a afectação de uma mancha de 2660 na parcela P14 e de uma mancha de 2150* nas parcelas P18 e P19. Considera-se que deve ser estudada a melhor implantação dos aldeamentos de forma a minimizar os impactes sobre a biodiversidade, nomeadamente no que

diz respeito ao habitat 2150*, que tem como condicionante de gestão no PGAMS a “condução dos pinhais para estruturas abertas”.

No que diz respeito à flora, de entre as espécies inseridas em anexos do DL 140/99, com ocorrência potencial na área de estudo, apenas foi confirmada a presença de *Thymus capitellatus* e *Ruscus aculeatus*. O EIA refere que *Thymus capitellatus* suporta níveis elevados de perturbação e coloniza clareiras de matagais e pinhais, pelo que o impacte sobre a espécie é considerado como pouco significativo e de magnitude reduzida. Refere também que *Ruscus aculeatus* é uma espécie comum no país e apresenta valores de resiliência elevados, pelo que o impacte sobre a mesma será, também, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Relativamente às espécies de ocorrência potencial mas não confirmada, o EIA refere que:

- *Armeria rouyana*, *Jonopsidium acaule* e *Santolina impressa* são espécies que requerem a ocorrência de perturbações cíclicas, ocupando áreas sujeitas a lavras regulares e bermas de caminhos, pelo que, caso a sua ocorrência viesse a ser confirmada, o impacte deste empreendimento sobre as duas espécies seria de magnitude reduzida e pouco significativo.
- *Euphorbia transtagana* e *Hyacinthoides vicentina* subsp. *transtagana* são espécies que ocupam clareiras localizadas no interior de matos desenvolvidos, sendo sensíveis a níveis de perturbação moderados, pelo que o impacte do projecto sobre estas espécies seria de magnitude reduzida mas significativo.

Relativamente à fauna, o EIA refere que os impactes do projecto nas espécies com estatuto de ameaça em Portugal ou com um estatuto de conservação desfavorável ao nível internacional, depende da utilização que estas fazem actualmente da área de estudo. Assim, refere o seguinte relativamente às espécies mais vulneráveis:

- Morcego-de-ferradura-grande, morcego-de-ferradura-pequeno, morcego-de-ferradura-mediterrânico, morcego-de-ferradura-mourisco, morcego-rato-grande, morcego-de-franja, morcego-de-peluche, morcego-rabudo: utilizam a área de estudo apenas como área de alimentação. Como impacte sobre estas espécies espera-se a diminuição da área de alimentação na zona correspondente ao empreendimento. É esperado que utilizem as áreas adjacentes.
- Gato-bravo: utiliza a área de estudo como área de alimentação e/ ou dispersão. Como impactes sobre esta espécie haverá o aumento da perturbação humana, a fragmentação do habitat e a diminuição da área de dispersão.
- Águia de Bonelli, Bufo-real: utilizam a área de estudo apenas como área de alimentação. Como impactes sobre estas espécies espera-se o aumento da

perturbação humana, a fragmentação do habitat e a diminuição da área de alimentação. É esperado que utilizem as áreas adjacentes ao empreendimento.

- Peneireiro-cinzento, águia-cobreira, açor, águia-calçada, noitibó-cinzento, noitibó-de-nuca-vermelha, chasco-ruivo: utilizam a área de estudo como área de alimentação e de reprodução. Como impactes sobre estas espécies espera-se: o aumento da perturbação humana, a fragmentação do habitat, a diminuição da área de alimentação, a diminuição da área de reprodução. É esperado que utilizem as áreas adjacentes ao empreendimento.
- Víbora-cornuda, rã-de-focinho-pontiagudo: utilizam a área de estudo como área de alimentação e de reprodução. Como impactes sobre estas espécies espera-se: a destruição de habitat na zona correspondente ao empreendimento e a fragmentação do habitat na região. É esperado que utilizem as áreas adjacentes ao empreendimento.

Importa referir que o EIA remete sistematicamente para o PGAMS que tem como uma das suas orientações estratégicas a “manutenção e melhoria do estado de conservação dos habitats naturais e das populações das espécies silvestres classificadas que ocorrem na mata. Estão nesta categoria todos os habitats e espécies já referidos e que constam do DL 140/99 na sua redacção actual.

Como já referido, foi consultado o ICNB, I.P, que não procedeu a nenhuma análise do EIA nem do projecto, informando apenas que *“a concretização de quaisquer acções previstas para a implementação e manutenção dos corredores ecológicos e para os habitats e espécies protegidos devem ser sujeitos à sua aprovação através da apresentação de projectos específicos e planos de monitorização”*.

2. Implementação do PGAMS e do Plano de Gestão da Biodiversidade (*One Planet Living*), que prevêem medidas de recuperação dos corredores ecológicos e dos habitats e medidas de gestão da fauna e de potenciação da sua diversidade. Impacte positivo nas comunidades vegetais e animais.

O EIA refere que, “no âmbito do PPZSMS, as áreas que cedem direitos de construção para este empreendimento serão objecto de Planos de Gestão específicos, enquadrados pelo PGAMS, que definiu na sua carta de vegetação potencial as orientações que deverão ser seguidas nestes Planos de Gestão específicos. Deste modo, no âmbito destes planos poderá ser levada a cabo uma gestão das áreas florestais que favoreça os habitats naturais de maior valor, nomeadamente no que respeita à calendarização dos cortes de matos e à promoção de mosaicos com áreas sujeitas a manejo com diferentes graus de intensidade, o que constituirá um impacte positivo associado a este empreendimento. Os Planos de Gestão específicos, enquadrados pelo PGAMS, deverão assim inserir medidas claras de promoção dos

habitats e espécies mais sensíveis identificadas no presente EIA, nomeadamente constantes no DL n.º 140/99, conforme revisto pelo DL n.º 49/2005”.

Face a esta informação demasiado genérica, a CA solicitou ao proponente, no âmbito do pedido de elementos, que explicasse quais as acções concretas previstas para a recuperação dos corredores ecológicos e para os habitats e espécies mais relevantes.

A esta questão o proponente respondeu, ainda de forma demasiado genérica, referindo ter como objectivos a potenciação da biodiversidade, o aumento do número de habitats de boa qualidade ecológica e a potenciação dos corredores ecológicos através da implementação de medidas estruturais e comportamentais, como a naturalização dos lagos, a limpeza/poda/abate/plantações e sementeiras de algumas espécies vegetais, a divulgação dos valores naturais, etc.

O aditamento remete também, e tal como o EIA, para o PGAMS e para os seus programas específicos de gestão da fauna e flora, sobre os quais a CA possui apenas informação genérica e desarticulada.

Face ao acima descrito, a CA considera que não dispõe, nesta fase, de informação suficiente que permita avaliar a significância nem a magnitude dos impactes da implementação do PGAMS e do Plano de Gestão da Biodiversidade sobre os recursos ecológicos, nomeadamente os mais sensíveis. Considera, pois, que os programas constantes do PGAMS, nomeadamente o Programa de Gestão para Espaços Naturais, o Programa de Gestão Florestal e o Programa de Recreio e Lazer em Espaços Naturais (nomeadamente o programa de actividades cinegéticas e haliêuticas) deverão ser validados pelas entidades competentes (ICNB, I.P., AFN).

3. Perturbação da fauna (especialmente aves e mamíferos) causada pelo tráfego de veículos, funcionamento das máquinas, pela circulação de pessoas e pela presença do ETMSS. Impacte negativo; minimizável e reversível na fase de obra.
4. Stress provocado pelo aumento da movimentação de pessoas leva ao aumento da probabilidade de pisoteio e/ou colheita de espécies de valor conservacionista e degradação de habitats. Impacte negativo, minimizável.
5. Destruição de vegetação para além das áreas de implantação do ETMSS em resultado da movimentação de maquinaria e do movimento de terras durante a fase de construção. Impacte negativo, localizado e minimizável.
6. Stress provocado pelo derrame accidental de poluentes. Impacte negativo, localizado e minimizável.
7. Diminuição da eficácia fotossintética devido à emissão de poeiras. Impacte negativo, localizado, minimizável e reversível.

8. Acréscimo de mortalidade por atropelamento das espécies com menor mobilidade (répteis, anfíbios e micromamíferos). Impacte negativo, localizado, minimizável e temporário.

Relativamente aos impactes descritos nos pontos 3 a 8, considera-se que são pouco significativos e minimizáveis através das MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO propostas no EIA, a saber:

Fase de construção

Cumprimento das medidas de minimização n.º 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55 definidas pela APA no documento “Medidas de minimização Gerais para a Fase de Construção” disponível no site www.apambiente.pt.

Fase de exploração

O EIA considera que as medidas propostas no PGAMS e no Plano de Gestão da Biodiversidade (One Planet Living), sejam estruturais ou comportamentais, para além de constituírem por si só um impacte positivo, permitirão compensar os impactes negativos esperados para esta fase.

Dá como exemplo as medidas que visam a conversão, recuperação, requalificação e/ou aumento do número de habitats naturais, a potenciação dos corredores ecológicos, a potenciação de corredores verdes e da diversidade faunística, a divulgação dos valores naturais, e refere concretamente a requalificação e restauro da ribeira da Pateira (como forma de minimizar o efeito barreira causado pelo empreendimento) ou a implementação do programa de educação ambiental.

O EIA remete também para o regulamento do PPZSMS e para o facto de este obrigar à implementação do PGAMS.

A CA considera que as medidas referidas fazem parte do projecto em avaliação, não constituindo, por isso, verdadeiras medidas de minimização. O facto de ainda não estarem, nesta fase, concretamente enumeradas e calendarizadas condiciona a aprovação do projecto à sua validação por parte do ICNB, I.P.

Também o PLANO DE MONITORIZAÇÃO previsto para a ecologia deverá ser validado pelo ICNB, I.P.

IMPACTES CUMULATIVOS

O EIA aponta as seguintes acções (provenientes deste e de outros projectos) com impacte nos recursos ecológicos: o desenvolvimento da rede viária na AML, nomeadamente na península de Setúbal; o crescimento urbano e a construção de outros empreendimentos turísticos

previstos para a Mata de Sesimbra e para o concelho de Sesimbra. Considera que, num cenário de plena concretização do crescimento urbano e populacional do previsto no PDMS, os impactes cumulativos sobre os recursos ecológicos serão negativos e muito significativos à escala local e regional.

Destacam-se os seguintes impactes:

- Diminuição da área ocupada com vegetação natural, sendo de salientar os habitats constantes no DL 140/99 (no caso do presente projecto o habitat 2150*e 2260).
- Diminuição da diversidade específica resultante do aumento da presença humana, sendo de salientar as espécies protegidas pela legislação comunitária (no presente projecto: 7 espécies de flora, 16 de mamíferos, 15 de aves, 9 de répteis e anfíbios), algumas das quais com o estatuto de conservação desfavorável em Portugal (8 espécies de mamíferos, 6 de aves, 2 de répteis e 2 endemismos lusitanos de flora). Importa também referir que o EIA identificou, para além das já referidas, 9 espécies de fauna cujo estatuto de conservação em Portugal é de “quase ameaçado”.
- Fragmentação dos habitats e aumento do efeito barreira, com perda de diversidade genética e progressivo isolamento genético das populações afectadas.

A CA considera estas conclusões preocupantes e alerta para a necessidade de precaução caso a CMS pretenda avançar com outros projectos semelhantes, nomeadamente o PPZNSM. No caso do presente projecto, considera que apenas na posse dos dados referentes às acções a implementar na zona envolvente ao ETMSS (nomeadamente as referentes à gestão da biodiversidades) se poderá avaliar se o balanço do projecto é positivo ou não.

CONCLUSÃO

Do acima exposto conclui-se que o projecto induzirá impactes significativos nos recursos ecológicos da área afectada directamente pelo ETMSS (cerca de 700 ha). Considera-se, no entanto, positiva a proposta do PPZSMS de concentrar a urbanização e de recuperar/renaturalizar toda a área envolvente (cerca de 2700 ha) e garantir a continuidade dos principais corredores ecológicos que atravessam a região. Os impactes positivos destas medidas só poderão, no entanto, ser comparados com os impactes negativos gerados pela construção do empreendimento quando forem conhecidas quais as acções concretas (e sua calendarização) a desenvolver no âmbito dos programas previstos no PGAMS e no Plano de Gestão da Biodiversidade (One Planet Living).

Uma vez que “no âmbito do PPZSMS, as áreas que cedem direitos de construção para este empreendimento serão objecto de Planos de Gestão específicos, enquadrados pelo PGAMS”, esses planos de gestão (e concretamente qualquer acção prevista para a implementação e manutenção dos corredores ecológicos e para os habitats e espécies protegidos) devem obter a aprovação do ICNB, I.P.

Assim, a aprovação do projecto no que diz respeito aos recursos ecológicos fica condicionada:

- À aprovação por parte do ICNB, I.P dos programas constantes do PGAMS com impactes nos recursos ecológicos: o Programa de Gestão para Espaços Naturais, o Programa de Gestão Florestal e o Programa de Recreio e Lazer em Espaços Naturais (nomeadamente o programa de actividades cinegéticas e haliêuticas).
- À aprovação por parte do ICNB, I.P do Programa de Gestão da Biodiversidade, incluído nos princípios One Planet Living.
- À aprovação por parte do ICNB, I.P. de todas as acções previstas no âmbito da recuperação e manutenção dos corredores ecológicos (na área de implantação do ETMSS e na área das propriedades que cederam os seus direitos de construção).
- À aprovação por parte do ICNB, I.P. de todas as acções previstas no âmbito da intervenção em habitats constantes no DL nº 140/99 de 24 de Abril na sua redacção actual (na área de implantação do ETMSS e na área das propriedades que cederam os seus direitos de construção).
- À aprovação por parte do ICNB, I.P. do plano de monitorização para os recursos ecológicos.
- À apresentar em fase de RECAPE, depois de obtida a aprovação por parte do ICNB, I.P.:
 - Da calendarização prevista para as intervenções (nos corredores ecológicos, nos habitats em geral e relativas à gestão da biodiversidade), a realizar para as várias fases de implementação do empreendimento.
 - Calendarização prevista para a implementação do PGAMS (dos vários programas nele contidos) nas áreas que cedem direitos de construção para o ETMSS, a realizar para as várias fases de implementação do empreendimento.
 - Do plano de monitorização para os recursos ecológicos.
 - Demonstração de que a implantação dos edifícios minimiza a afectação das manchas de habitats ecologicamente mais sensíveis e com maior diversidade faunística, nomeadamente “sobreiros + pinheiro bravo”, “pinheiro bravo + 2150*” e 2150*.

PAISAGEM

SITUAÇÃO ACTUAL

A área de intervenção abrange duas unidades de paisagem: a charneca e as zonas de vale. De acordo com o EIA a zona de charneca engloba a maior parte da área de intervenção e corresponde a uma extensa área de relevo suave, onde predomina o pinheiro bravo e algumas manchas de sobreiro, de pinheiro manso e de eucalipto. Inclui também a área de exploração de inertes, o que contribui para o baixo valor visual e paisagístico desta unidade. Tendo em conta o uso do solo, esta unidade foi dividida em 2 subunidades: zonas abertas e zonas fechadas.

As zonas abertas correspondem a áreas com um uso de solo em que predominam as pastagens e os matos de pequeno porte e têm uma grande abertura visual. O relevo plano a ligeiramente ondulado, associado a uma ocupação do solo em que predomina o estrato herbáceo, confere a esta subunidade uma elevada permeabilidade visual, grande abertura para a paisagem envolvente e forte relação visual com a unidade de paisagem “Serra da Arrábida / Espichel”. A sua qualidade visual é média.

As zonas fechadas, constituídas por espécies arbóreas (pinheiro bravo, manchas de sobreiro e de pinheiro manso, isoladas ou em associação) têm maior expressão na área de intervenção. Estas zonas encontram-se também em áreas de relevo plano, onde a elevada densidade da vegetação arbórea contribui para a baixa permeabilidade visual destas áreas, onde as vistas são pouco abrangentes e de pouca profundidade. A sua qualidade visual é baixa.

As zonas de vale correspondem aos vales da ribeira da Pateira e da ribeira de Vale Bom (corredores ecológicos) e apresentam uma qualidade visual média.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

A previsão, identificação e avaliação dos impactes paisagísticos mais significativos considerados no EIA tiveram em conta as alterações que a implantação do empreendimento irá originar nas características estruturais e funcionais, na qualidade visual e no valor cénico da paisagem.

Os impactes decorrem da implementação das áreas edificadas, infra-estruturas gerais, infra-estruturas de apoio à obra e campos de golfe.

Fase de construção

Na fase de construção os impactes de maior relevância relacionam-se com a alteração do relevo e consequentemente do coberto vegetal.

A construção dos 3 campos de golfe terá impactes ao nível da estrutura e funcionalidade da paisagem uma vez que será necessária uma grande movimentação de terras, muito embora este impacte seja minimizado pelo facto de um dos campos de golfe ir resultar da recuperação do areeiro aí presente e actualmente em exploração.

A movimentação de terras necessárias para a implantação das edificações terá, segundo o EIA, menor importância do que no caso dos campos de golfe. No entanto, considera-se que nesta fase não é possível prever que significância terá o impacto ambiental associado, uma vez que se desconhece a localização exacta das zonas construídas (consoante o declive haverá mais ou menos movimentação de terras).

Ao nível da alteração do coberto vegetal, o impacto decorrente das movimentações de terras para a construção dos campos de golfe, das zonas construídas e das infra-estruturas será negativo de magnitude média. No entanto, importa salientar que toda a zona afectada aos campos de golfe não voltará a ter o mesmo coberto vegetal, alterando-se assim a estrutura, a função da paisagem e o valor cénico actualmente existentes. Este impacto será parcialmente minimizado através da recuperação dos corredores ecológicos.

Os projectos associados terão também, de forma negativa e significativa, incidência na paisagem interferindo na estrutura actualmente existente provocando a sua fragmentação.

Fase de exploração

Na fase de exploração os impactos negativos decorrentes da construção dos campos de golfe serão reduzidos após a instalação do revestimento vegetal das diferentes áreas que os constituem. Uma vez que o campo de golfe C corresponde à área do areeiro já referido, o impacto nesta zona será minimizado através da criação de um grande lago.

Ao nível do coberto vegetal, nesta fase ocorrerão impactos negativos e positivos de diferentes magnitudes. Os impactos negativos ocorrerão nas zonas de jogo dos campos de golfe onde não haverá a variação cromática que actualmente existe. Por outro lado, a criação de zonas fechadas (através de bosquetes e de vegetação arbórea e arbustiva) que delimitarão as clareiras e as suas ligações aos corredores ecológicos reforçarão uma estrutura verde que a longo prazo aumentará o valor da paisagem confinada ao empreendimento. Segundo o EIA, os lagos que integrarão os campos de golfe serão uma mais valia para a diversidade visual.

Relativamente às áreas construídas, os estabelecimentos hoteleiros e áreas de apartamentos terão um impacto visual negativo imediato uma vez que irão sobressair acima da vegetação existente. Os aldeamentos turísticos a implantar nas parcelas P1, P3e P6 terão um impacto visual negativo significativo devido à sua proximidade com a EN 378.

O impacto paisagístico a partir do exterior do empreendimento será atenuado ao longo do tempo à medida que a vegetação proposta for adquirindo um porte significativo.

Em conclusão, e considerando a metodologia de análise de impactos adoptada no EIA (características estruturais e funcionais da paisagem, qualidade visual e valor cénico), considera-se que de um modo geral e o empreendimento terá impactos negativos na paisagem, uma vez que altera significativamente a sua estrutura e funcionalidade. A qualidade

visual e o valor cénico da paisagem serão também alterados, passando a existir, na fase de exploração, uma qualidade e um valor cénico mais artificial e humanizado.

Os impactes neste descritor só poderão, no entanto, ser avaliados em fase de RECAPE com a entrega do projecto de arquitectura e o plano de integração paisagística, altura em que poderá ser analisada a integração arquitectónica, a complementaridade e a capacidade de absorção visual do projecto de arranjos exteriores.

Considera-se que o projecto poderá vir a merecer parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização previstas no EIA e:

- À concretização em cartografia das medidas de minimização gerais da fase de construção n.º 7, 21 e 22 e sua aprovação pela autoridade de AIA.
- À utilização de pavimentos permeáveis e semi-permeáveis nos espaços exteriores, em detrimento dos impermeáveis.
- À elaboração dos projectos de execução dos espaços exteriores das várias zonas construídas de modo a potenciar os habitats naturais e semi-naturais existentes na área de intervenção de cada parcela.
- À utilização das espécies vegetais constantes do Anexo II deste parecer na integração paisagística dos campos de golfe. (As espécies exóticas, embora adaptadas à Mata de Sesimbra deverão ser utilizadas apenas em espaços reduzidos e confinados, como canteiros...
- À apresentação em fase de RECAPE do Plano de Integração Paisagística, tendo em conta que este:
 - Deverá incluir as medidas de minimização apresentadas no EIA.
 - Deverá integrar as indicações do ICNB relativamente ao PGAMS.
 - Deverá contemplar a manutenção e conservação de todas as áreas intervencionadas bem como dos espaços de cariz mais natural.

RECURSOS HÍDRICOS

Recursos Hídricos Superficiais

SITUAÇÃO ACTUAL

A área de intervenção insere-se na bacia hidrográfica da Lagoa de Albufeira, na sub-bacia da Ribeira da Apostiça. A rede hidrográfica apresenta reduzida densidade de drenagem, devido à permeabilidade elevada do solo. As principais linhas de água são a Ribeira da Pateira (que após a confluência com a Ribeira da Brava, passa a denominar-se ribeira da Apostiça) e a Ribeira do Vale Bom, tributário da sua margem esquerda. O EIA destaca ainda a ribeira de

Aiana, dado que é a linha de água mais importante no corredor de desenvolvimento das estradas municipais previstas para o acesso à praia entre a Lagoa de Albufeira e o Meco.

As linhas de água na área do projecto apresentam regime temporário, mais ou menos acentuado, consoante a dimensão da respectiva bacia hidrográfica. Face às características geológicas e à elevada permeabilidade do solo não estão definidas zonas inundáveis associadas a estas linhas de água.

As linhas de água apresentam ao longo do seu traçado diferentes estado de conservação, verificando-se em certos troços a presença de vegetação ribeirinha, e noutros troços acentuada degradação, em que os próprios talwegues estão pouco definidos.

Na área do projecto existem duas pequenas albufeiras bastante assoreadas, associados a açudes de pequenas dimensões, existentes num afluente da Ribeira da Pateira, e um lago alimentado por águas pluviais e pelo nível freático associado à extracção de inertes da Sulinerte, S.A.

Os vales da ribeira da Pateira e da ribeira de Vale Bom vão integrar a estrutura verde do ETMSS ao nível da rede verde primária, assim como os corredores das outras linhas de água, os pontos e os planos de água.

A Ribeira da Apostiça, área da Lagoa de Albufeira e respectivas margens, estão classificadas como zona sensível¹⁰, o que exige um tratamento das águas residuais superior ao tratamento secundário, o que não se verifica nas ETAR's existentes na área envolvente ao projecto.

No que se refere a fontes de poluição difusa, há a referir a de origem agrícola, que na área afecta ao projecto é pouco representativa, encontrando-se limitada aos vales da ribeira de Santo António/ribeira da Pateira/ribeira da Apostiça, ribeira da Ferraria e ribeira de Aiana, fonte de nutrientes, e poluição de origem rodoviária, fonte de hidrocarbonetos e metais pesados. Há ainda a referir a extracção de inertes e argilas que conduzem ao aumento do teor dos sólidos em suspensão nas linhas de água, nomeadamente na Ribeira da Pateira.

A Lagoa de Albufeira em resultado das suas características morfodinâmicas e do *input* de nutrientes provenientes das linhas de água que para ela drenam, nomeadamente a Ribeira da Apostiça (resultado da descarga de efluentes domésticos com tratamento deficiente, ou sem tratamento e da actividade agrícola), apresenta problemas de qualidade da água, principalmente devido aos teores elevados em fósforo. A qualidade da água de acordo com a "Classificação da qualidade das águas superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos" do INAG, I.P. é C, apresentando-se eutrófica devido aos teores em fósforo, de acordo com o "Critério de Eutrofização para as águas doces superficiais (albufeiras e lagoas), desenvolvido pelo INAG, no âmbito da aplicação da Directiva Relativa ao Tratamento das Águas Residuais em Portugal (Directiva nº91/271/CEE).

¹⁰ De acordo com o Decreto-Lei nº152/97 de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei nº149/2004, e Decreto-Lei nº198/2008 de 8 de Outubro

No que se refere aos usos das águas superficiais da área de estudo, estes não são significativos, estando apenas associados à rega de pequenas hortas, que são regadas a maior do ano com recurso a águas subterrâneas.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Na fase de construção os impactes na rede hidrográfica estão associados à construção das pontes e passagens hidráulicas previstas. Os impactes serão negativos, localizados, significativos, mas de pequena magnitude.

Por outro lado, há a considerar os impactes positivos associados à reabilitação e integração das linhas de água na estrutura verde do ETMSS, no âmbito da qual, e segundo o EIA, serão realizadas as seguintes acções: desassoreamento, limpeza de margens e leitos, estabilização de margens, plantação e sementeiras, restauro e recuperação de galerias ribeirinhas (estratos arbóreo e arbustivo).

Está também previsto a reabilitação e construção de pequenos açudes, os quais induzem impactes negativos no escoamento natural das linhas de água onde está prevista a sua construção. Relativamente ao que é proposto discorda-se que venham a ser construídos novos açudes na ribeira da Pateira e da ribeira de Vale Bom, devendo apenas verificar-se a reabilitação dos existentes, definindo para estes um regime de caudais ecológicos. Considera-se ainda que na plantação e sementeira se deve apenas recorrer a espécies autóctones e nas intervenções a realizar devem ser utilizadas técnicas de engenharia biofísica.

No que se refere à qualidade da água, os impactes estão associados à desmatção e decapagem da terra vegetal, movimentação de terras, instalação, funcionamento e desactivação dos estaleiros, circulação de veículos e máquinas, em particular em vias não pavimentadas, operação e funcionamento das estações de britagem, que conduzem ao aumento da escorrência superficial e ao aumento do teor de sólidos em suspensão na água. O aumento do teor de sólidos em suspensão além de conduzir à deterioração da qualidade da água, pode também provocar assoreamento das linhas de água.

A estas alterações acresce o aumento dos metais pesados e hidrocarbonetos associados à circulação de máquinas e veículos e perdas de óleos e derrames acidentais de óleos e combustíveis.

A instalação do campo de golfe constitui uma importante fonte de nutrientes e fitofármacos, dado que nas fases de plantação e sementeira as necessidades são bastante superiores às que se verificam durante a fase de manutenção. Contudo, atendendo que a construção do campo de golfe prevê a instalação de uma rede de drenagem, para a colecta de grande parte do volume das águas resultantes da rega e o seu armazenamento no reservatório a construir junto à ETAR, onde será feito o controlo de qualidade da água, estando previsto o seu tratamento, caso não sejam cumpridas as normas de qualidade da água para rega, estabelecidas no Anexo XVI do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto, não são expectáveis

impactes negativos muito significativos, se for garantido que as sementeiras e plantações só terão lugar quando a ETAR estiver em funcionamento.

No entanto, considera-se este critério insuficiente, entendendo-se que devem também ser considerados os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais, expressas no Anexo XVIII do mesmo Decreto-Lei. Ou seja, entende-se que a água armazenada no reservatório/lago existente junto à ETAR deve ser sujeita a tratamento se não cumprir as normas estabelecida para as águas para rega, assim como os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidas no Decreto-Lei nº 236/98.

Por outro lado, o projecto prevê que, em situações muito pontuais, onde seja inviável escoar graviticamente os caudais drenados, se instalem caixas de infiltração para onde serão drenadas as águas residuais, e onde está também previsto o controlo de qualidade. Não são, no entanto, apresentadas estimativas dos volumes envolvidos e questiona-se quais são as medidas de minimização a implementar no caso de as concentrações em nutrientes e sais minerais forem elevadas e não cumprirem o Decreto-Lei nº 236/98, no que se refere à descarga das águas residuais.

Os impactes gerados nesta fase são negativos e pouco significativos se forem implementadas as medidas de minimização incluídas neste parecer relativas à fase de obra, e se antes da realização das plantações e sementeiras a ETAR estiver já em exploração, permitindo o tratamento das águas de escorrência do campo de golfe antes da sua utilização para rega caso não cumpram as normas estabelecida para as águas para rega e os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidas no Decreto-Lei nº 236/98.

Na fase de exploração as acções ou actividades geradoras de impactes são a presença dos edifícios e infra-estruturas, tráfego rodoviário na área de projecto e nas vias municipais destinadas ao acesso à praia entre o nó de Almoinha e o Meco, funcionamento e manutenção da ETAR, rega (nomeadamente com recurso às águas residuais provenientes da ETAR e das águas de drenagem dos campos de golfe), aplicação de fertilizantes e fitofármacos nos campos de golfe e espaços verdes, recuperação do areeiro.

Os principais impactes nesta fase prendem-se com a qualidade da água, em resultado do tráfego rodoviário e da rega de campos de golfe e espaços verdes de que resultam águas de escorrência ricas em nutrientes e fitofármacos.

No que se refere ao tráfego rodoviário, o projecto inclui um Plano de Transportes Sustentável (*One Planet Living*), que privilegia o transporte colectivo, a bicicleta, o “car sharing” e o “car pooling”, no sentido de reduzir o tráfego automóvel na área ETMSS e entre este e o exterior. Por outro lado, está previsto que as águas de escorrências das zonas impermeabilizadas e semi-impermeabilizadas sejam captadas e, após tratamento em separadores de hidrocarbonetos, sejam armazenadas em reservatórios para posterior utilização na rega dos espaços verdes privados do empreendimento, estando prevista a monitorização da sua

qualidade. Apenas, pontualmente, se prevê a descarga directa nas linhas de água. Nestes casos, as águas pluviais são igualmente tratadas em separadores de hidrocarbonetos, e para a sua descarga são instaladas estruturas de dissipação de energia para prevenção da erosão hídrica. A implementação destas medidas permitirá a minimização dos impactes negativos associados ao tráfego, sendo os impactes negativos residuais pouco significativos.

No que se refere à rega dos campos de golfe, será feita com água proveniente da ETAR a construir, onde está previsto o tratamento terciário das águas residuais domésticas (e que inclui um sistema de emergência para impedir a descarga de efluente não tratado nas linhas de água). O efluente após tratamento será encaminhado para um lago/reservatório a construir no lote da ETAR, onde será realizada a monitorização da qualidade da água, sendo posteriormente encaminhado para os cinco lagos impermeabilizados das parcelas dos campos de golfe, os quais terão um sistema de arejamento artificial e onde também será implementado um sistema de monitorização da qualidade da água. As águas de escorrência do campo de golfe são também armazenadas no lago/reservatório junto à ETAR.

De acordo com o que atrás foi dito para a fase de construção, considera-se que a água armazenada no lago/reservatório do lote da ETAR deve ser sujeita a tratamento sempre que não forem cumpridas as normas estabelecida para as águas para rega, assim como os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidas no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto (Anexo XVI e XVIII).

É de referir também que quando houver excedentes de águas residuais tratadas (em relação às necessidades para rega dos campos de golfe), estas serão descarregadas numa linha de água afluente da Ribeira da Apostiça, estando prevista a instalação de estruturas de dissipação de energia no local de descarga, o que se aceita.

O Plano de Utilização da Água (*One Plane Living*) inclui um conjunto de medidas que visam diminuir os consumos de água para rega e a minimização dos consumos de fitofármacos e fertilizantes, no sentido de diminuir as suas concentrações nas águas de escorrência.

Face ao exposto, considera-se que os impactes na qualidade da água superficial são negativos e potencialmente significativos, e considera-se que deverão ser devidamente esclarecidos os aspectos relativos aos caudais drenados para caixas de infiltração.

Recursos Hídricos Subterrâneos

SITUAÇÃO ACTUAL

A área afectada ao ETMSS localiza-se na sua totalidade sobre o Sistema Aquífero da Margem Esquerda do Tejo, suportado por formações sedimentares Terciárias (Pliocénico e Miocénico) e Quaternárias (Plistocénico e Holocénico). Este aquífero é constituído por níveis aquíferos porosos estratificados livres, confinados e semi-confinados, formando na sua totalidade um

único sistema multiaquífero complexo: aquífero superficial livre, aquífero confinado inferior. Este sistema aquífero caracteriza-se por uma elevada produtividade.

De acordo com o índice DRASTIC o aquífero superficial apresenta uma vulnerabilidade à poluição muito elevado, quer aos pesticidas, quer aos fertilizantes, sendo média no caso do aquífero confinado inferior.

Existe um grande número de captações para abastecimento público municipais na envolvente do ETMSS, para as quais não estão definidos perímetros de protecção. No entanto, o regulamento do PDMS fixa uma área de protecção de 400 m em torno de cada captação, o que não abrange o ETMSS. Estas captações têm a sua base a mais de 165 m de profundidade, captando na base do Pliocénico e no aquífero confinado, no topo do Miocénico.

Está previsto a realização de captações de reforço numa zona a Norte do limite do PPZSMS para o abastecimento público.

Na envolvente da área do ETMSS existem várias captações privadas, existindo na área afectada ao empreendimento apenas duas captações privadas, denominadas 4 e 5 no estudo da Hidrogeo (2007), localizadas junto da envolvente da Ribeira da Pateira.

De acordo com os dados disponíveis, as águas subterrâneas apresentam, na generalidade, qualidade adequada para a produção de água para consumo humano, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº236/98 de 1 de Agosto.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Durante a fase de construção os principais estão associados à preparação e modelação do terreno (nomeadamente a realização de escavações e aterros), e à impermeabilização do solo.

A interferência dos níveis freáticos devido às escavações a realizar vai alterar as condições naturais de infiltração e provocará a descida dos níveis hidroestáticos, podendo constituir um impacto negativo e potencialmente significativo se se traduzir na afectação das captações privadas licenciadas.

Os impactes decorrentes da impermeabilização prolongam-se para a fase de exploração e, contrariamente ao que é dito no EIA, são irreversíveis.

Em termos de qualidade da água, o funcionamento do estaleiro (associado à circulação de máquinas e veículos, perdas e derrames acidentais de óleos e combustíveis), poderá provocar a contaminação da água. No entanto, se forem devidamente aplicadas as medidas de minimização que constam deste parecer não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos, salvo em situações em que ocorram acidentes. Estes serão particularmente graves se ocorrerem em áreas onde o nível freático está à superfície, como é o caso do lago que será criado no local onde actualmente está o areeiro em exploração.

Nesse sentido, considera-se que deve ser elaborado um Plano de Emergência a implementar em caso de acidente, aliás proposto no EIA, para o caso de ocorrer contaminação da água do lago existente na exploração de areias.

A instalação do campo de golfe constitui uma importante fonte de nutrientes e fitofármacos. No entanto, como atrás foi referido, uma vez que a água de escorrência dos campos de golfe será armazenada no lago/reservatório junto à ETAR, e será tratada se não cumprir as normas de qualidade das águas para rega e os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidas no Decreto-Lei nº 236/98, não são expectáveis impactes negativos significativos ao nível da qualidade das águas subterrâneas nesta fase.

Durante a fase de exploração, o EIA refere que são expectáveis impactes negativos nos níveis piezométricos locais com a exploração das captações destinadas a rega e consumo humano do ETMSS, mas pouco significativos.

No entanto, considera-se que o EIA não avalia os impactes provocados por essa extracção nas captações privadas já licenciadas, situadas na área envolvente a Sul do projecto, nomeadamente no que se refere à extracção de água do lago artificial existente na área da actual pedreira. O EIA afirma que o nível de água neste lago é estável. Este facto deve-se ao facto da extracção ter interceptado o nível freático local. A extracção contínua neste lago poderá provocar rebaixamentos na área envolvente afectando outras captações de água subterrânea.

Em consequência, considera-se que deve ser realizado um estudo hidrogeológico que avalie eventuais impactes provocados pela exploração das 5 captações a realizar na área do ETMSS e da extracção de água do lago artificial a criar na área do actual areeiro, nas captações privadas licenciadas, situadas na área envolvente a Sul do projecto, procedendo-se posteriormente à sua monitorização.

No que se refere à qualidade da água, e apesar de estar previsto o tratamento das águas de drenagem do campo de golfe no sentido de esta cumprir as normas de qualidade de água para rega estabelecidas no Decreto-Lei nº236/98, o EIA admite que a médio e longo prazo possa haver afectação da qualidade da água subterrânea, em resultado da lixiviação em profundidade de nutrientes e sais, nomeadamente nitratos e cloretos. Nesse sentido torna-se fundamental a monitorização da qualidade da água no sentido de ajustar e implementar novas medidas de minimização a fim de evitar a deterioração da qualidade da água subterrânea.

O Programa de Monitorização das Águas Subterrâneas deve ser revisto de modo a incluir pontos de amostragem entre os campos de golfe e as captações para abastecimento público situadas a Norte da área estudada. Deve ainda ser apresentada a localização de todos os pontos a utilizar na monitorização das águas subterrâneas, em carta e em quadro, onde sejam indicadas as coordenadas.

Por outro lado, atendendo a que não estão definidos para as captações de abastecimento público localizadas a Norte da área estudada, os perímetros de protecção de acordo com o Decreto-Lei nº382/99 de 22 de Setembro, considera-se que previamente à elaboração do Projecto de Execução os mesmos sejam estabelecidos. Estes perímetros deverão também ser delimitados para a nova captação de abastecimento público para abastecimento ao ETMSS. Com esta medida pretende-se que, caso parte da área a ocupar pelo empreendimento seja incluída nos perímetros de protecção, o uso do solo nesta área seja compatível com o disposto no Decreto-Lei nº382/99, nomeadamente no que se refere à sua ocupação pelos campos de golfe.

CONCLUSÃO

Assim, a aprovação do projecto no que respeita aos recursos hídricos fica condicionada ao seguinte:

- Delimitação dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público, assim como da nova captação pública a realizar para o abastecimento público, localizadas a Norte da área estudada de acordo com o Decreto-Lei nº382/99 de 22 de Setembro. Esta delimitação tem que ser aprovada pela ARH Tejo, I.P.
- Apresentação de um estudo hidrogeológico que avalie eventuais impactes provocados pela exploração das 5 captações de água subterrânea a realizar na área do ETMSS e da extracção de água do lago artificial a criar na área do actual areeiro, nas captações privadas licenciadas, situadas na área envolvente a Sul do projecto. As captações propostas só poderão ser licenciadas se se provar que as captações privadas licenciadas não são afectadas.
- As sementeiras e plantações só devem ter lugar depois da ETAR ter sido construída de modo a garantir o tratamento das águas de escorrência do campo de golfe.
- A água armazenada no lago/reservatório junto à ETAR deve ser submetida a tratamento na ETAR se não tiver qualidade para rega e/ou sejam ultrapassados os valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidos no Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto (Anexo XVI e XVIII).
- Revisão do Programa de Monitorização das Águas Subterrâneas de modo a incluir pontos de amostragem entre os campos de golfe e as captações para abastecimento público situadas a Norte da área estudada. Deve ainda ser apresentada a localização de todos os locais a utilizar na monitorização das águas subterrâneas, em carta e em quadro, onde sejam indicadas as coordenadas.
- Revisão do Programa de Monitorização das Águas Superficiais de modo a incluir locais de monitorização nas linhas de água (nomeadamente na Ribeira da Pateira

e de Vale Bom, e na linha de água afluyente da Ribeira da Apostiça), onde está prevista a descarga dos excedentes de águas residuais tratadas na ETAR (em relação às necessidades para rega dos campos de golfe). Devem também ser incluídos locais de monitorização nas caixas de infiltração.

- Apresentação de um Plano de Emergência a implementar em caso de contaminação acidental da água do lago existente na exploração de areias.
- O Projecto de intervenção nas linhas de água deve ter em atenção o seguinte: apenas devem ser utilizadas espécies autóctones e técnicas de engenharia biofísica; nas acções propostas apenas se considera aceitável a recuperação dos açudes existentes, não sendo permitida a construção de novos na Ribeira da Pateira e na Ribeira de Vale Bom; nos açudes a recuperar deve ser considerado um regime de caudais ecológicos.
- Apresentação de medidas a implementar no caso em que as águas residuais produzidas em zonas do campo de golfe e armazenadas em caixas de infiltração, não cumpram o estabelecido no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto, no que se refere à descarga das águas residuais.
- Indicação e aprovação do destino das lamas provenientes da ETAR.
- Cumprimento das medidas de minimização constantes o Anexo IV deste parecer, relativas aos recursos hídricos

Propõe-se ainda que a implementação das 2ª e 3ª fases do projecto apenas possam ter lugar se os resultados dos programas de monitorização dos recursos hídricos a realizar na primeira fase demonstrarem que as medidas de minimização dos impactes na qualidade da água superficial e subterrânea são eficazes, e que não há afectação das captações privadas licenciadas nem das captações para abastecimento público.

GESTÃO DE RESÍDUOS

A construção do ETMSS originará a produção de uma quantidade assinalável de resíduos que serão objecto de tratamento ou valorização e deposição final. O EIA caracteriza os diferentes tipos de resíduos, o seu destino nas diferentes fases do projecto e os respectivos sistemas de gestão. São apresentadas várias entidades devidamente licenciadas para a gestão de cada tipo de resíduo produzido durante as fases de construção e exploração.

Na fase de construção os resíduos gerados resultam essencialmente das seguintes acções de projecto: implantação, funcionamento e desactivação de estaleiros; abertura de acessos de obra; operação e movimentação de veículos e máquinas; desmatação e corte de árvores; demolição, reabilitação e construção de edifícios e infra-estruturas; movimentação de terras; colocação de equipamentos diversos.

Grande parte dos resíduos produzidos durante a fase de construção corresponde a resíduos urbanos e equiparados, a resíduos de embalagens, a óleos usados, a pneus usados e a pilhas e outros acumuladores usados, para os quais estão implementados sistemas de gestão específicos a nível nacional.

Na fase de exploração os resíduos gerados resultam essencialmente da presença e funcionamento do empreendimento e da realização das actividades de manutenção.

O Plano de Gestão de Resíduos (One Planet Living) a implementar durante a fase de construção e de exploração tem como objectivo cumprir com as políticas nacionais estabelecidas para a gestão de resíduos e apresenta ainda uma série de medidas minimizadoras dos impactes resultantes da produção de resíduos, tendo como meta a redução da produção de resíduos, a promoção da sua reutilização e o aumento da fracção recolhida selectivamente que será encaminhada para valorização.

Tem como metas a redução em 25% da produção de resíduos, o encaminhamento para reciclagem orgânica de pelo menos 90% dos resíduos sólidos urbanos (RSU) biodegradáveis (que correspondem a cerca de 35 a 50% do total de RSU), e a deposição em aterro sanitário de apenas 25% do total de resíduos produzidos. Pretende, igualmente, incentivar a reciclagem e desviar os resíduos do tratamento por incineração.

Os impactes ao nível dos resíduos, apesar de negativos serão minimizáveis se cumpridas todas as directrizes propostas no EIA e especificadas no Plano de Gestão de Resíduos.

Concorda-se com as medidas de minimização gerais para a fase de construção constante no EIA e com a aplicação do Plano de Concepção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (que concretiza o princípio do uso de materiais de construção sustentáveis da OPL) e o Plano de Gestão de Resíduos (que concretiza o princípio “plano de zero resíduos” da OPL).

Verificou-se, no entanto, que o plano de monitorização dos princípios OPL apenas propõe a monitorização do total de resíduos e a percentagem de resíduos enviados para aterro. Este plano de monitorização deverá incluir a verificação de todas as metas constantes no EIA: a redução em 25% da produção de resíduos, o encaminhamento para reciclagem orgânica de pelo menos 90% dos resíduos sólidos urbanos (RSU) biodegradáveis (que correspondem a cerca de 35 a 50% do total de RSU), e a deposição em aterro sanitário de apenas 25% do total de resíduos produzidos.

Considera-se que o projecto não terá impactes negativos significativos se forem devidamente cumpridas todas as medidas de minimização propostas para a fase de construção e se na fase de exploração for implementado com rigor o Plano de Gestão de Resíduos.

GEOLOGIA-GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

Relativamente à geologia-geomorfologia, o LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. considera não haver aspectos impeditivos à implementação do projecto. Quanto

aos recursos minerais salienta que a sua caracterização se limitou aos espaços afectos à indústria extractiva, ignorando a restante área do projecto que corresponde, quase na totalidade, a área potencial para exploração de areias e argilas comuns. Na opinião desta entidade o EIA deveria ter tido em conta, na avaliação dos impactes do projecto, a não exploração dos recursos minerais presentes na área.

A DGEG - Direcção Geral de Energia e Geologia considera que, do ponto de vista dos recursos geológicos, não há inconveniente à implementação do projecto. Informa também que a Norte da área do projecto se encontra o Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra, onde se localizam 7 explorações que procedem à extracção de areia e argila. Este projecto já foi sujeito a uma Proposta de Definição do Âmbito e após a sua aprovação as explorações referidas serão desactivadas conforme previsto no PPZSMS.

AMBIENTE SONORO

SITUAÇÃO ACTUAL

Para a caracterização do estado actual do ambiente sonoro, o EIA apresentou a recolha de dados acústicos e simulação da distribuição espacial dos níveis sonoros com recurso a modelação com base em software de previsão e mapeamento específico.

Observando a cartografia de ruído ambiente para a situação actual (2008), verificam-se situações de conflitualidade acústica, devido à exposição sonora em que se encontram as fachadas de alguns receptores sensíveis (habitações existentes na envolvente da área do ETMSS), designadamente os mais próximos das vias de tráfego. Dos aglomerados habitacionais analisados, encontram-se expostos a valores superiores aos limites sonoros legalmente impostos, o aglomerado habitacional do Alto das Vinhas, o aglomerado de Maçã e o aglomerado de Aiana de Baixo.

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL NA AUSÊNCIA DO PROJECTO

Importa referir que o EIA assumiu como pressuposto não considerar a exploração das pedreiras e areiros actualmente existentes mas que deixarão de funcionar até 2031, bem como a Estrada de Almocreves e dos acessos Poente e Nascente, uma vez que a sua execução está dependente do empreendimento.

Relativamente à evolução do estado actual do ambiente sonoro no ano horizonte (2031) do projecto, é expectável que ocorra um aumento dos níveis sonoros, entre 2 a 4 dB(A), devido sobretudo ao aumento natural do tráfego rodoviário. Os aglomerados habitacionais que actualmente estão expostos a níveis sonoros superiores aos valores-limite virão, de acordo com a previsões apresentadas no EIA, a ter um agravamento sonoro. Além disso, o aglomerado da Carrasqueira estará, no período nocturno (Ln), exposto a valores superiores ao

respectivo valor-limite e, o indicador de ruído global (Lden), terá valores que se situarão na fronteira do valor-limite.

O Regulamento Geral do Ruído¹¹ (RGR) determina, que as zonas sensíveis e mistas¹² com ocupação sensível exposta a ruído ambiente que exceda os valores-limite devem ser objecto de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade da respectiva autarquia (n.º 1 e 2 do artigo 6.º), o que ainda não aconteceu.

Sobre este assunto a Câmara Municipal de Sesimbra assumiu que a EN377, EN378 e EN379 constituem fontes de ruído e originam situações de incumprimento legal e informa que, estando em curso a revisão do PDMS, é nesse contexto que será efectuado o zonamento acústico do concelho, que serão identificadas as situações de conflito e, posteriormente, elaborados os Planos Municipais de Redução do Ruído (já que as vias citadas correspondem às principais vias de acesso ao concelho e abrangem vários aglomerados populacionais, pelo que os respectivos Planos Municipais de Redução do Ruído devem ser, na sua opinião, encarados de forma integradora).

Ainda sobre esta questão, e uma vez que se trata de aglomerados localizados perto de vias sob a jurisdição da Estradas de Portugal (EN 377, EN 378 e EN 379), foi consultada aquela entidade que, contudo, não se pronunciou.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Segundo o EIA, os potenciais impactes do projecto na componente acústica do ambiente são de natureza distinta consoante a fase de desenvolvimento do projecto.

Na fase de construção, e atendendo a que o projecto se encontra ainda em estudo prévio, o que implica um conhecimento muito incipiente das fontes sonoras (em termos de quantidade e características do equipamento), a avaliação assumiu um carácter qualitativo. Deste modo e nas condições referidas, o EIA prevê que ocorram impactes negativos para os receptores sensíveis situados na proximidade do local de obra e classifica-os como moderadamente significativos, uma vez que os receptores potencialmente mais expostos já apresentam um ambiente acústico relativamente perturbado.

Relativamente à fase de exploração, foram distinguidas duas situações distintas: as actividades a serem desenvolvidas no interior do empreendimento turístico e a geração de tráfego

¹¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

¹² A classificação zonal da área envolvente ao ETMSS foi definida e delimitada no PPZSMS. É assumido no EIA, para os aglomerados que não foram classificados como zonas sensíveis e mistas em sede do PPZSMS, o mecanismo previsto no RGR relativo aos valores-limite a adoptar até à classificação das zonas sensíveis e mistas.

rodoviário. No que respeita à primeira situação, a previsão de impactes não foi efectuada de uma forma objectiva dado que não existem ainda dados concretos, contudo, é previsível que as actividades a desenvolver não sejam susceptíveis de provocar impactes negativos significativos uma vez que o futuro projecto de execução incorporará soluções construtivas e medidas de acondicionamento acústico que visam a redução e contenção do ruído.

Para a segunda situação, a geração de tráfego, foram tidos em conta tanto as vias existentes como as vias a construir, nomeadamente a Estrada de Almocreves e os acessos a Poente e a Nascente. A previsão dos níveis sonoros foi suportada, para efeitos de análise de ruído, num estudo de tráfego relativo à revisão do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, o qual pretende ter uma visão concelhia.

Segundo o EIA, a ultrapassagem dos valores-limite de exposição ao ruído ambiente verificada na área de intervenção e sua envolvente, não será directamente imputável ao empreendimento turístico, com a excepção do aglomerado habitacional designado por Quinta do Peru para o qual foram dimensionadas medidas de minimização e simulada a sua eficácia.

IMPACTES CUMULATIVOS

Relativamente à avaliação de impactes cumulativos, o EIA salienta a expansão da rede viária local e o respectivo tráfego como contribuindo para a degradação da qualidade do ambiente sonoro.

De acordo com o EIA, os projectos e acções (concretizados, previsto ou em desenvolvimento) com impactes sobre a rede viária local e o tráfego associado, nomeadamente o desenvolvimento da rede viária na AML e Península de Setúbal, o crescimento urbano, outros empreendimentos turísticos previstos para a Mata de Sesimbra e ainda o crescimento urbano e populacional previsto num cenário de plena concretização do PDM de Sesimbra, conduzirão a um aumento dos níveis sonoros. Por outro lado, os projectos e acções previstas no Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra provocarão impactes positivos na medida em que permitirão requalificar, desenvolver e hierarquizar a rede viária local e incrementar a eficiência na circulação rodoviária dissuadindo a utilização do transporte individual em detrimento do transporte colectivo, o que conduzirá, ou contribuirá, para a redução do ruído ambiente.

Sobre este assunto a CMS considera que o projecto contempla soluções de acessibilidades compatibilizadas com o Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, cuja implementação, juntamente com o prolongamento do IC21 até ao concelho de Sesimbra (neste momento em fase de elaboração de estudo prévio e definição de corredores alternativos), constituirá uma importante melhoria na circulação rodoviária do concelho. Refere também que as restantes intervenções, a executar no âmbito do Plano de Acessibilidades, serão alvo de estudos acústicos específicos e serão adoptadas as medidas de minimização que se revelem necessárias para o cumprimento dos requisitos legais.

CONCLUSÃO

De acordo com o EIA a implementação do projecto introduzirá impactes negativos pouco significativos na componente acústica do ambiente.

Encontrando-se o projecto em fase de estudo prévio, não foi possível avaliar objectivamente os impactes directos na componente acústica do ambiente, sendo no entanto expectável que as actividades inerentes ao funcionamento de um empreendimento turístico sejam de natureza pouco ruidosa. No entanto, deverá ser apresentado um projecto de condicionamento acústico que demonstre que as soluções construtivas adoptadas permitem a contenção da propagação sonora (gerada pelos equipamentos) para o exterior. Caso necessário deverá proceder-se ao dimensionamento de medidas de minimização que garantam o cumprimento dos valores limite.

Assim, considera-se poder ser emitido parecer favorável condicionado à apresentação do projecto de condicionamento acústico acima referido, ao cumprimento de todas as medidas de minimização propostas no EIA, e à concretização dos planos de monitorização do ruído ambiente igualmente propostos.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de construção

- escolha criteriosa dos itinerários para os veículos afectos à obra, de modo a minimizar a sua circulação junto ou através das áreas potencialmente mais expostas;
- caso os estaleiros fiquem situados próximo de áreas com ocupação sensível ao ruído, será conveniente contemplar a instalação de barreiras ou envolventes atenuadoras sonoras em equipamentos mais ruidosos;
- caso estejam previstas actividades particularmente ruidosas, a realização deste tipo de trabalhos deverá ser convenientemente programada e gerida, designadamente no que respeita aos horários de ocorrência, visando minimizar a afectação das população,
- informação das populações vizinhas sobre os objectivos e as características dos trabalhos previstos, bem como sobre os prazos para a sua conclusão; e
- adopção das medidas n.º 3, 6, 7, 28, 31, 32, 33, 34 constantes no documento denominado “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, da Agência Portuguesa do Ambiente.

Fase de Exploração

Relativamente aos impactes indirectos no domínio do ruído, resultantes da circulação rodoviária, verifica-se que a exploração do projecto virá a ser responsável pelos acréscimos de ruído ambiente no aglomerado habitacional Quinta do Peru, pelo que torna-se imprescindível a implementação de medidas de minimização. Assim, deverá ser adoptada uma das duas opções previstas no EIA:

Opção 1:

- aplicação, na Estrada de Almocreves, de pavimento de desgaste pouco ruidoso (tipo betuminoso modificado de borracha);
- implementação de barreira de protecção sonora, com extensão total aproximada de 265m e 2m de altura, que proteja os níveis sonoros do aglomerado da Quinta do Peru.

Opção 2:

- alteração do traçado da Estrada de Almocreves.

QUALIDADE DO AR

SITUAÇÃO ACTUAL

Em termos de receptores sensíveis, identificam-se, na proximidade da área do ETMSS, os seguintes:

- Carrasqueira a menos de 100m, junto à EN378.
- Habitações dispersas localizadas a 400m – 1500m a nascente da zona de implantação do ETMSS. Nesta zona destaca-se o povoamento do Alto da Vinhas, por ser o mais próximo, e por se localizar junto à Estrada dos Almocreves.
- Fernão Ferro e Quinta do Conde, situadas a cerca de 3000m a norte do ETMSS. Embora se encontrem relativamente afastadas são atravessadas pelos principais acessos ao ETMSS.

Dentro da área prevista para o projecto não existem actualmente edifícios de habitação.

No que diz respeito às principais fontes emissoras de poluentes atmosféricos na envolvente da área do projecto, elas são o tráfego rodoviário em circulação nas vias próximas, sobretudo na EN378, e algumas pedreiras e areeiros, responsáveis pela emissão de partículas. Segundo o EIA, não se considera que estas pedreiras afectem a qualidade do ar na área de influência do projecto, dada a sua distância.

Para caracterização da qualidade do ar na zona de implantação do ETMSS foram utilizados dados relativos ao ano de 2008 da estação de monitorização de qualidade do ar de Fernando Pó, representativa da qualidade do ar na área em estudo e sua envolvente. Esta estação

localiza-se no concelho de Palmela (freguesia da Marateca), numa zona de baixa densidade populacional e afastada de zonas urbanas e industriais e de fontes de emissão locais.

A análise dos dados desta estação revelou situações pontuais de incumprimento do limiar de informação e do valor alvo para protecção da saúde humana para o poluente ozono, observando-se também algumas excedências permitidas do valor limite horário para as partículas PM₁₀. Os resultados obtidos para os vários poluentes medidos nesta estação permitem concluir que nesta zona a qualidade do ar é normalmente boa.

Em complemento a esta avaliação foi ainda utilizado um modelo de dispersão de poluentes atmosféricos, adequado a fontes em linha, para estimativa das concentrações dos poluentes monóxido de carbono (CO), dióxido de azoto (NO₂) e partículas PM₁₀ na proximidade da EN378, tendo em consideração o volume de tráfego médio diário (TMD) que se verifica actualmente nesta via.

Analisando os resultados das simulações nos 4 receptores considerados (a uma distância de 50 e 100 m do eixo da EN378), verifica-se que não são ultrapassados os valores limite legislados para os poluentes referidos.

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL NA AUSÊNCIA DE PROJECTO

Na envolvente próxima do ETMSS prevê-se a construção de outros empreendimentos turísticos e do parque Empresarial e Tecnológico da Carrasqueira, localizado junto à EN378, entre a Carrasqueira e o parque de Campismo de Valbom.

Segundo o EIA, estes projectos provocarão um aumento de tráfego nas vias e o consequente aumento das concentrações de NO₂, CO e PM₁₀, sobretudo na faixa mais próxima da EN378. De acordo com o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra, se o projecto do ETMSS não se concretizar, ficará inviabilizada a construção de uma via alternativa à EN378 (estrada de Almocreves), o que provocará uma maior pressão sobre esta via.

As estimativas apresentadas no EIA, relativas à evolução do volume de tráfego sem projecto, mostram um crescimento do número de veículos em circulação (ligeiros e pesados) nos anos 2021 e 2031, concluindo-se que a não construção do ETMSS não impedirá o seu aumento.

Tendo por base as estimativas do volume de tráfego para o ano 2031, foram simuladas as concentrações dos poluentes NO₂, CO e PM₁₀, na situação futura sem projecto, de modo a estabelecer a situação de referência para a avaliação dos impactes resultantes do tráfego associado ao ETMSS. Nas simulações efectuadas foram considerados os mesmos receptores e os mesmos dados de entrada no modelo (com excepção do volume de tráfego).

Os resultados obtidos mostram apenas um ligeiro aumento das concentrações de CO e PM₁₀, sem consequências no cumprimento dos valores limite.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Fase de construção

Na fase de construção do ETMSS, os impactes na qualidade do ar serão essencialmente causados pelas emissões de partículas resultantes da desmatação, movimentação de terras, construção de edifícios e infra-estruturas e pela operação e circulação de veículos e maquinaria pesada, tanto na zona de intervenção do projecto como ao longo das vias de acesso utilizadas. O movimento de máquinas e veículos nas vias não pavimentadas será o principal responsável pela ressuspensão de partículas, dependendo este fenómeno, sobretudo, das características do solo, do volume e do tipo de tráfego, e das condições meteorológicas.

Tendo em conta que em termos de programação temporal da construção, o projecto será concretizado em três fases distintas, com uma duração de cerca de 5 anos cada, durante a construção da 2.^a e 3.^a fase existirão receptores sensíveis dentro da própria área de intervenção.

Atendendo à predominância dos ventos na região e à localização dos receptores atrás referida, é expectável que as habitações mais próximas dos estaleiros, frentes de obra e acessos, localizadas dentro da área de intervenção e integradas no ETMSS, bem como os habitantes da povoação de Carrasqueira localizados na zona a sul do projecto, sejam os mais afectados.

Os impactes nesta fase serão negativos, localizados, temporários e significativos, embora a adopção das medidas de minimização propostas possa reduzir a significância dos impactes previstos.

Fase de exploração

Na fase de exploração as emissões de poluentes atmosféricos estarão essencialmente associadas à circulação de veículos dos utentes e dos fornecedores de bens e serviços, na zona de implantação do ETMSS e nas respectivas vias de acesso. O EIA refere ainda que o funcionamento dos diferentes equipamentos do ETMSS (sobretudo associados à restauração e climatização de edifícios) e a sua manutenção, assim como a aplicação de fertilizantes e produtos fitossanitários nos campos de golfe e espaços verdes, poderão também ser fontes potenciais de poluentes atmosféricos.

Segundo os dados constantes da Revisão do Plano de Acessibilidades de Sesimbra, na EN378, principal via de acesso ao ETMSS, prevê-se que implantação do projecto provoque um aumento de 10% dos veículos relativamente ao cenário sem projecto. Na estrada de Almocreves, nova via de tráfego a construir como alternativa à EN378, prevê-se a circulação de cerca de 13000 veículos e na rede interna do empreendimento, acessos poente e nascente, o TMD estima-se entre os 2060 e os 6330 veículos.

Para redução das emissões dos veículos foi desenvolvido um Plano de Transportes Sustentável (*One Planet Living*) com os seguintes objectivos: redução das emissões de e para

o empreendimento, assegurando um sistema de transportes colectivos no empreendimento e a sua ligação com o exterior (incluindo as áreas de maior necessidade como o aeroporto) que reduza o número de utilizadores do transporte individual; redução das emissões dentro do ETMSS através da utilização de alternativas ao transporte individual, como o transporte colectivo, as bicicletas e as vias pedonais; redução das emissões para viagens em Sesimbra/viagens regionais, promovendo o uso de eficiente de modos de transporte para viagens por motivos de lazer e de trabalho.

No âmbito do Plano de Transportes Sustentável, e tendo em vista a concretização dos seus objectivos, está prevista a implementação de medidas infraestruturais, tais como a criação de um sistema de transporte colectivo, um sistema pedestre e um sistema de bicicletas e a implementação de medidas do tipo comportamental, tais como a promoção da utilização das ciclovias, circuitos pedestres e do transporte colectivo. Prevê-se que o Sistema de Transporte Colectivo do Empreendimento, complementado pela construção de parques dissuasores proporcione uma redução de quase 40% do tráfego gerado pelo mesmo.

A implementação das medidas referidas terá como consequência a redução das emissões do tráfego em circulação no interior do ETMSS, prevendo-se, assim, impactes negativos pouco significativos.

Para avaliação dos impactes na qualidade do ar resultantes do acréscimo de tráfego na EN378 (de cerca de 3858 veículos/dia) foram estimadas as concentrações dos poluentes NO₂, CO e PM₁₀ nos mesmos pontos considerados na situação de referência e situação sem projecto, no sentido de permitir a comparação dos valores obtidos. Analisando os resultados verifica-se algum acréscimo dos valores dos três poluentes, embora os mesmos se situem abaixo dos valores limite legislados. Relativamente aos valores obtidos, importa referir que as simulações de PM₁₀ apresentam normalmente um erro elevado, já que as emissões de PM₁₀ provenientes de actividades associadas ao tráfego rodoviário (desgaste de pneus, travões e pavimento) não são bem contempladas pelos factores de emissão. A ressuspensão de partículas é também um fenómeno que influencia a incerteza de aplicação dos factores de emissão deste poluente.

Atendendo aos resultados obtidos, o EIA refere que os impactes nos receptores localizados na envolvente desta via serão negativos, directos, de carácter permanente, de reduzida magnitude e pouco significativos. Embora se concorde genericamente com esta análise considera-se que, tal como também referido no EIA, ao nível das concentrações de PM₁₀ poderão vir a observar-se valores próximos do valor limite diário.

Tendo em conta que na nova Estrada dos Almocreves os valores de tráfego estimados são muitos inferiores aos previstos para a EN378, não são de esperar problemas em termos de cumprimento dos valores limite referidos.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Concorda-se com as medidas apresentadas no EIA para a fase de construção. Relativamente à fase de exploração as medidas previstas encontram-se associadas à implementação do Plano de Transportes Sustentável e ao Plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra, pelo que, em fase de projecto de execução, deve ser apresentada uma lista de medidas concretas e verificáveis.

CONCLUSÃO

Em síntese, e tendo por base a análise da informação disponível no EIA , conclui-se que a implementação do ETMSS não provocará impactes negativos muito significativos ao nível da qualidade do ar na zona envolvente ao projecto, se forem integralmente cumpridas todas as medidas de gestão ambiental propostas para a fase de construção e concretizados os Plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra e Plano de Transportes Sustentável previstos para a fase de exploração.

Na fase de construção os impactes serão negativos, localizados, temporários mas minimizáveis e afectarão sobretudo as populações mais próximas da zona da obra e dos acessos utilizados, nas localidades de Carrasqueira e Alto das Vinhas. As habitações do ETMSS resultantes da execução da 1.ª fase do projecto serão também afectadas pelas obras da 2.ª e 3.ª fase.

Na fase de exploração o projecto induzirá também impactes negativos na qualidade do ar, essencialmente resultantes do aumento de tráfego gerado pelo empreendimento, sobretudo nas habitações mais próximas das vias de acesso. Dado que, segundo as simulações apresentadas, os valores em questão não se traduzam em acréscimos significativos das concentrações de poluentes atmosféricos, não é de esperar o incumprimento dos valores limite de qualidade do ar.

SOCIOECONOMIA

SITUAÇÃO ACTUAL

O EIA apresenta uma breve caracterização do turismo em Portugal e dos turistas que procuram o nosso país enquanto destino de férias bem como as suas motivações, identificando os principais mercados emissores para esta região, designadamente Espanha, Alemanha e França. É também apresentada uma breve análise sócio-demográfica e económica da AML e da Península de Setúbal, que destaca a importância do sector do turismo para o concelho de Sesimbra.

A área de intervenção e zona envolvente encontra-se ocupada maioritariamente por espaços florestais, com presença de reduzida ocupação agrícola, bem como 8 explorações de inertes em actividade, sendo que na área de intervenção se encontra apenas uma exploração de extracção de areias, com uma produção de cerca de 450t/ano e que emprega cerca de uma dezena de trabalhadores.

O EIA refere que a Mata de Sesimbra se encontra actualmente abandonada e em alguns locais degradada, funcionando este projecto como um elemento potenciador do seu desenvolvimento, preservação e exploração adequada.

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL NA AUSÊNCIA DE PROJECTO

De acordo com o EIA, na ausência de projecto e no que respeita ao alojamento turístico, perspectiva-se a diversificação e crescimento da oferta, em termos quantitativos e qualitativos, de acordo com a distribuição dos espaços turísticos previstos no PDM de Sesimbra.

Na área de intervenção do projecto e na ausência deste é previsível a manutenção da ocupação e actividades actuais, designadamente produção florestal, agrícola e extracção de inertes, podendo a actividade agrícola continuar a regredir.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Fase de Construção

Os impactes negativos nesta fase estão associados à instalação e funcionamento dos estaleiros, da movimentação de máquinas e veículos pesados e da construção das edificações. Uma vez que o EIA não apresenta uma estimativa do volume de tráfego a induzir, tendo em conta a dimensão e valências previstas para o empreendimento considera-se que o impacte na rede viária será negativo, temporário, de média a elevada magnitude e significativo a muito significativo. Importa no entanto referir que este impacte será certamente minimizado caso a concretização do Plano de Acessibilidades por parte da CM de Sesimbra se faça atempadamente.

Será afectada directamente uma exploração de extracção de areia em actividade (Sulinerte, S.A.). Tendo em conta que a exploração se encontra em actividade com rentabilidade económica, que emprega cerca de 10 trabalhadores e que terá que ser desactivada uma vez que este uso não é compatível com o desenvolvimento de empreendimentos turísticos, considera-se este impacte negativo, permanente e significativo. Quanto aos postos de trabalho existentes deverá ser verificado o interesse de ambas as partes (trabalhadores e empreendimento turístico) numa possível contratação no empreendimento turístico.

Nesta fase o EIA não inclui dados referentes ao emprego para a fase de construção. Não obstante, tendo como referência a construção de empreendimentos do mesmo tipo e dimensão, prevê que o número de trabalhadores oscile durante a fase de construção mas que possa a vir a ultrapassar os 500.

Destacam-se como impactes positivos: a dinamização das actividades económicas relacionadas com a produção e o comércio de materiais de construção a nível local e regional; a criação temporária de emprego relacionado com as actividades de construção, que também contribuirão de certa forma para a dinamização do comércio local em particular na área da

restauração. Consideram-se estes impactes positivos, temporários e pouco significativos no contexto regional mas significativos no contexto local.

Fase de Exploração

Embora o projecto não se integre num pólo de desenvolvimento turístico previsto no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), contribuirá positivamente para a concretização da estratégia aí apontada para a região de Lisboa ao nível do desenvolvimento do produto turístico golfe e do produto turismo de natureza. Com esta oferta o proponente pretende criar uma alternativa ao turismo sazonal dominante no nosso país, e nesta região em particular, na tentativa de contrariar a massificação do turismo de sol e mar.

As receitas previstas de imobiliário turístico e imobilizado corpóreo são de cerca de 1.855.000 milhares de euros, das quais se estima que venham do mercado externo cerca de 1.484.000 milhares de euros, tendo um impacte anual de 0,15% nas exportações portuguesas ao longo de 10 anos. Considera-se este impacte positivo, temporário e significativo.

Relativamente às receitas de funcionamento o EIA estima que após a construção da 1ª fase possam ascender a 80 milhões de euros/ano e após concluídas as 3 fases possam atingir os 270 milhões euros/ano com impactes positivos muito significativos para a economia local, bem como para os cofres do Estado (receita relativa a IVA e IRS).

Segundo o EIA, o proponente “estabeleceu como objectivos preliminares que 25% dos bens alimentares a consumir no interior do empreendimento sejam produzidos num raio de 50km e que 15% dos serviços fundamentais sejam fornecidos por entidades locais”. Considera-se esta medida / princípio positivo devendo no entanto ser monitorizada(o).

A concretização do empreendimento resulta na possibilidade de atrair, na sua ocupação máxima, cerca de 18.000 pessoas criando pressões demográficas acrescidas, o que contribui para uma pressão acrescida sobre algumas infra-estruturas de suporte, nomeadamente sociais e de saúde. Considera-se este impacte negativo, sazonal e pouco significativo, uma vez que o ETMSS i) por se dedicar á actividade turística, em princípio não exercerá pressão sobre equipamentos de educação; ii) inclui um posto de saúde, não se prevendo assim uma pressão significativa nos equipamentos existentes.

Por outro lado, o projecto tenderá a contribuir para a qualidade dos tempos livres da população local na medida em que permitirá à população usufruir dos equipamentos a construir nomeadamente: golfe, campos de jogos, espaços verdes envolventes; etc. Considera-se este impacte positivo, permanente, de pouco significativo a significativo.

Aquando da conclusão de todas as fases do empreendimento o EIA estima que sejam criados cerca de 2060 postos de trabalho directos e 6.180 postos de trabalho indirectos. Tendo em conta as 3 fases prevê-se que os postos de trabalho directos e indirectos se distribuam da seguinte forma:

	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Emprego directo	556	659	845
Emprego indirecto	1.668	1.977	2.535

Considera-se o impacte ao nível do emprego positivo, permanente e muito significativo.

Quer pelo emprego directo que promove, quer pela atracção de população utilizadora deste espaço e sua envolvente, a concretização do projecto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local potenciando o aparecimento de novas actividades comerciais, constituindo, assim, um factor de desenvolvimento local. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo a nível regional e muito significativo a nível local.

Actualmente a rede viária que serve o projecto, designadamente a EN378 (principal via) apresenta um nível de serviço D, correspondendo a congestionamento com alguma gravidade. Neste contexto a concretização do empreendimento (desde a 1ª fase) induzirá uma forte pressão na via, facto que resulta em impactes negativos, permanentes e muito significativos. O EIA, no entanto, desvaloriza esta questão uma vez que prevê a duplicação da EN 378 entre o Marco do Grilo e a Carrasqueira, referida no EIA como relevante para o projecto.

A duplicação da EN 378 não consta da lista de projectos associados (que segundo o EIA são os projectos que constituem a rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra).

Sobre se está prevista ou não a duplicação EN 378 foi consultada a Estradas de Portugal. Para além de referir que se encontra em curso o Estudo Prévio do IC21-Nó de Coina (A2) /Sesimbra (tema já abordado no capítulo referente ao ordenamento do território – condicionantes), esta entidade não se pronunciou sobre o Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra nem sobre a duplicação da EN378, referindo apenas que “se encontra em curso o projecto de beneficiação da EN378 entre o Seixal e Sesimbra”. Considera-se que em fase de projecto de execução terá que ser apresentada a aprovação da Estradas de Portugal, S.A.; IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. e do INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. relativamente à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378.

Sobre este assunto salienta-se ainda que a rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra é considerada um projecto associado, ou seja: um projecto autónomo (encontrando-se fora do âmbito da presente avaliação, não sendo da responsabilidade do proponente a sua execução), mas necessário ao funcionamento do ETMSS. Ou seja: o EIA defende que o funcionamento do ETMSS só é viável com novas acessibilidades, ideia com a qual se concorda.

Assim, considera-se que o projecto poderá vir a merecer parecer favorável condicionado à concretização / implementação do Plano de Acessibilidades ao concelho e Sesimbra,

nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema de transportes colectivos e o sistema de estacionamento, antes da entrada em funcionamento da primeira fase do empreendimento.

Concorda-se com as medidas propostas no EIA e acrescentam-se as seguintes:

- Promover a realização de eventos desportivos na época baixa de turismo de forma a atenuar os efeitos da sazonalidade;
- Estabelecer Protocolos, no âmbito do “Desporto Escolar”, entre as escolas do concelho e o ETMSS para a aprendizagem e prática de golfe.

PATRIMÓNIO

Considera-se que a metodologia utilizada é adequada ao tipo de projecto e à fase em que este se encontra. A caracterização da situação de referência baseou-se na pesquisa documental e bibliográfica e na prospecção arqueológica sistemática de toda a área de implantação do projecto.

A reduzida visibilidade da superfície do solo, na maior parte do território prospectado, condicionou os trabalhos realizados, permitindo, contudo, a realocação do sítio arqueológico “Cabeço dos 5 Pinheiros” (ocorrência nº2), já referenciado na bibliografia, e a identificação do elemento etnográfico “Casal da Pateira” (ocorrência nº14). Não foi possível, no entanto, a realocação do sítio arqueológico “Basteza da Mó” (ocorrência nº13), apesar do esforço de prospecção dirigida na área do topónimo epónimo.

Uma vez que foram identificadas duas ocorrências patrimoniais na área de intervenção, não tendo sido possível realocar uma terceira, considera-se que a implementação do projecto induz impactes directos negativos (significativos e pouco significativos respectivamente) nas referidas ocorrências.

No que respeita às medidas específicas referentes às ocorrências identificadas, concorda-se com as apresentadas, com a ressalva de que o número e dimensão das sondagens propostas para a ocorrência nº2 são meramente indicativos, ficando à consideração do arqueólogo que requerer esses trabalhos. As referidas sondagens deverão ser realizadas a tempo dos seus resultados integrarem o RECAPE e poderem condicionar, eventualmente, o Projecto de Execução.

Relativamente às medidas de minimização de carácter geral propostas para a fase de construção, e uma vez que o IGESPAR não reconhece o documento elaborado pela APA, a CA propõe as seguintes:

- Acompanhamento Arqueológico permanente de todas as acções que impliquem a mobilização do solo, incluindo abertura de acessos ou regularização dos existentes, instalação de estaleiros, desmatagens e decapagens superficiais de

preparação ou regularização do terreno, escavações, terraplanagens, e outras acções intrusivas ou oclusivas.

- As áreas de empréstimo e depósito de terras ou outras áreas funcionais da obra, cuja localização se desconheça nesta fase, deverão ser alvo de prospecção arqueológica prévia (em fase de RECAPE se já estiverem definidas).
- Os resultados do acompanhamento poderão determinar a adopção de medidas de minimização específicas, designadamente, a execução de sondagens de caracterização, em número e dimensão a propor à Tutela pelo arqueólogo requerente.

IMPACTES CUMULATIVOS

O EIA considerou uma lista de recursos significativamente afectados pelo projecto, tendo de seguida definido outros projectos que também afectam esses recursos e avaliado o impacte combinado dos vários projectos em cada recurso.

Foram analisados os impactes nos seguintes recursos: emprego e actividades económicas, turismo, rede viária local, território (vila de Sesimbra, praias) e recursos ecológicos.

Os projectos que, segundo o EIA, afectam cumulativamente estes recursos são os seguintes: o desenvolvimento da rede viária da AML e Península de Setúbal; a presença de outros empreendimentos turísticos no concelho, o crescimento urbano (não turístico), o plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra e o desenvolvimento das acessibilidades na Península de Setúbal (novo aeroporto, alta velocidade ferroviária).

Da análise efectuada o EIA conclui o seguinte:

- Todos os projectos têm impactes positivos no emprego e nas actividades económicas, especialmente a presença de empreendimentos turísticos e o crescimento urbano (impacte muito significativo).
- Todos os projectos têm impactes positivos no turismo, especialmente o desenvolvimento da rede viária, que constitui um impacte muito significativo. Há no entanto um limite para o crescimento urbano, já que, quando em excesso, pressiona demasiado a rede viária e o território, o que se reflecte negativamente na actividade turística.
- Relativamente à rede viária local, esta sofre impactes negativos provenientes da presença de outros empreendimentos turísticos, do desenvolvimento da rede de acessibilidades da AML e Península de Setúbal e do crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDM (os dois últimos impactes muito significativos). No entanto, o plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra induzirá impactes positivos na rede viária local, já que permitirá a sua requalificação, desenvolvimento e

hierarquização, e incrementará a eficiência na circulação rodoviária. O mesmo raciocínio pode aplicar-se ao ambiente sonoro.

- Todos os projectos têm impactes negativos no território, especialmente o crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDM (impacte muito significativo). Refira-se que o plano de acessibilidades (nomeadamente o sistema previsto de estacionamento e transportes colectivos) permitirá minimizar os impactes negativo resultante do aumento do tráfego automóvel.
- Todos os projectos têm impactes negativos nos recursos ecológicos, especialmente o crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDM e o desenvolvimento das acessibilidades (impacte muito significativo à escala local e regional). Apenas a vertente “sistemas de estacionamento e transporte público” do plano de acessibilidades permite minimizar os impactes negativos, já que contribui para a regulação e ordenamento das pressões sobre os recursos.

A CA considera preocupante que se prevejam impactes cumulativos negativos muito significativos na rede viária local, no território e nos recursos ecológicos.

No que diz respeito ao território, a maior ameaça é, segundo o EIA, o crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDM, pelo que cabe à Câmara Municipal de Sesimbra reflectir sobre aquilo que pretende como modelo territorial.

- Relativamente à rede viária, a CA considera imprescindível que se pronunciem sobre o plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra (e nomeadamente sobre a rede de acessos externos ao ETMSS) a Estradas de Portugal, S.A., o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. e o Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

Considera ainda que o empreendimento só poderá entrar em funcionamento quando estiver implementado (depois de validado pelas entidades acima referidas) o plano de acessibilidades ao concelho e Sesimbra, nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema de transportes colectivos e o sistema de estacionamento.

- Relativamente aos recursos ecológicos a CA considera que os impactes cumulativos sobre este descritor são a diminuição da área ocupada com vegetação natural, a diminuição da diversidade específica resultante do aumento da presença humana e a fragmentação dos habitats e aumento do efeito barreira, com perda de diversidade genética e progressivo isolamento genético das populações afectadas.

Por outro lado, e no que diz respeito especificamente ao projecto em avaliação, importa referir que, decorrente do regulamento do PPZSMS, será implementado o PGAMS e em toda a área envolvente ao ETMSS, que contém programas específicos de gestão da biodiversidade, que poderão constituir um impacte positivo sobre os recursos ecológicos. Uma vez que ainda não são conhecidas nesta fase as acções concretas a implementar e que, tal como já referido na

análise específica deste descritor, não pode ainda ser feito o balanço dos impactes, a CA condiciona a aprovação do projecto à sua aprovação por parte do ICNB, I.P.

4. PARECERES EXTERNOS

No âmbito da consulta às entidades com competência na apreciação do projecto foram recebidos os pareceres da Câmara Municipal de Sesimbra; Turismo de Portugal, I.P., Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.), Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, Instituto Geográfico Português (IGP), Rede Eléctrica Nacional (REN), Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação (DRELVT-MEI), Autoridade Florestal Nacional (AFN) e Estradas de Portugal, S.A., que constam na íntegra do Anexo III.

Relativamente aos pareceres do ICNB, I.P., LNEG, I.P., DGEG, DRAPLVT, Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, IGP, REN e AFN, estes foram integrados neste relatório, nos factores ambientais respectivos, a saber, ecologia, geologia, recursos minerais, solo e uso do solo e ordenamento do território.

Câmara Municipal de Sesimbra

Considera que:

- A maior parte dos impactes negativos significativos identificados no EIA são minimizáveis através da adopção das medidas propostas.
- Com excepção dos recursos hídricos subterrâneos, ambiente sonoro e património, todos os restantes factores ambientais serão alvo de impactes positivos significativos.
- Deverá ser completado o plano de monitorização dos recursos hídricos (subterrâneos e superficiais) em sede de RECAPE, designadamente com a indicação e caracterização dos locais de amostragem, os parâmetros a monitorizar em cada fase a e a inclusão de uma campanha de amostragem de referência antes do início da fase de construção.
- No que respeita aos impactes cumulativos no ambiente sonoro e ao facto de o EIA identificar, na caracterização da situação actual, a ultrapassagem dos valores-limite de exposição na envolvente da EN377, EN378 e EN379, não se verificam,

relativamente à classificação acústica do PPZSMS, situações de incumprimento na área de implantação do ETMSS.

- A EN377, EN378 e EN379 constituem fonte de ruído e originam situações de incumprimento legal e informa que, estando em curso a revisão do PDMS, é nesse contexto que será efectuado o zonamento acústico do concelho, que serão identificadas as situações de conflito e, posteriormente, elaborados os Planos Municipais de Redução do Ruído (já que as vias citadas correspondem às principais vias de acesso ao concelho e abrangem vários aglomerados populacionais, pelo que os respectivos Planos Municipais de Redução do Ruído devem ser encarados de forma integradora).
- O ETMSS contempla soluções de acessibilidades compatibilizadas com o Plano de Acessibilidades do concelho de Sesimbra, cuja implementação, juntamente com o prolongamento do IC21 até ao concelho de Sesimbra (neste momento em fase de elaboração de estudo prévio e definição de corredores alternativos), constituirá uma importante melhoria na circulação rodoviária do concelho. Refere também que as restantes intervenções a executar no âmbito do Plano de Acessibilidades serão alvo de estudos acústicos específicos e serão adoptadas as medidas de minimização que se revelem necessárias para o cumprimento dos requisitos legais.
- O balanço ambiental da implementação do projecto é positivo, não colocando em causa a integridade ambiental do concelho.

Turismo de Portugal, I.P.

Considera que embora o projecto não se integre num pólo de desenvolvimento turístico previsto no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), contribuirá positivamente para a concretização da estratégia nele apontada para a região de Lisboa ao nível do desenvolvimento do produto turístico golfe e do produto turismo de natureza.

Relativamente ao golfe, e uma vez que é um produto em expansão a nível mundial, defende que o projecto permite potenciar um mercado com elevado poder de compra e atenuar a sazonalidade da ocupação turística. Apesar do concelho de Sesimbra possuir apenas um campo de golfe em funcionamento, perspectivam-se mais sete, três dos quais no ETMSS, o que contribuirá para a existência de uma massa crítica para a constituição de um destino de golfe.

Salienta que a relevância turística do ETMSS justificou o seu reconhecimento como Projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN) pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projectos PIN da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (Ministério da Economia e Inovação).

Salienta o conceito de sustentabilidade adoptado no projecto (*One Planet Living* – da *WWF*), nomeadamente os objectivos de diminuição dos consumos de água e energia, diminuição das emissões de CO₂ e de resíduos, a promoção da utilização de materiais de construção sustentáveis e a reflorestação prevista.

Defende que do ponto de vista do turismo os factores ambientais com maior relevância são a paisagem e a socioeconomia. Ao nível da paisagem considera que a informação apresentada no EIA é insuficiente e que os impactes neste descritor só poderão ser avaliados em fase de RECAPE com a entrega do projecto de arquitectura e o plano de integração paisagística, altura em que poderá ser analisada a integração arquitectónica, a complementaridade e a capacidade de absorção visual do projecto de arranjos exteriores.

Considera que o projecto possui um interesse social e económico importante do ponto de vista do turismo, já que representa um investimento de 850 milhões de euros e perspectiva a criação de 2060 postos de trabalho directos e cerca de 6180 indirectos.

Considera, no entanto, o EIA pouco desenvolvido na análise dos impactes cumulativos.

Apresenta-se favorável ao projecto, desde que seja alterada a categoria dos estabelecimentos hoteleiros para 5*, de acordo com a candidatura PIN.

EP - Estradas de Portugal, S.A.

Esta entidade foi consultada pela CA no que diz respeito a duas questões concretas: uma delas referente ao ambiente sonoro (abordada no capítulo respectivo deste parecer), e outra referente às acessibilidades e tráfego.

Uma vez que o EIA refere como projecto associado a rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra, a CA considerou relevante saber qual a opinião desta entidade sobre o referido plano, nomeadamente sobre a duplicação da EN378 entre o Marco do Grilo e a Carrasqueira (referida no EIA como relevante para o projecto).

Para além de referir que se encontra em curso o Estudo Prévio do IC21-Nó de Coina (A2)/Sesimbra (tema já abordado no capítulo referente ao ordenamento do território – condicionantes), esta entidade não se pronuncia sobre o Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra nem sobre a duplicação da EN378, referindo apenas que “se encontra em curso o projecto de beneficiação da EN378 entre o Seixal e Sesimbra”.

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

Informa da inexistência de condicionantes decorrentes da existência de servidões radioeléctricas com influência sobre o projecto em causa, pelo que não coloca qualquer objecção à sua aprovação.

DRELVT-MEI - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação

Informa que nada tem a opor à aprovação do projecto desde que assegurada a sua compatibilidade com as estruturas envolventes a edificar ou já existentes, como é o caso do Parque Empresarial e Tecnológico da Carrasqueira.

DGEG - Direcção Geral de Energia e Geologia

Para além das questões abordadas no descritor “geologia”, esta entidade informou também sobre o facto de a área do ETMSS se sobrepor parcialmente com uma área para a qual foi feito um pedido de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, pertencente à empresa Gesto Energia, S.A. A DGEG pretende, pois, acautelar a eventualidade da existência de recursos no local, considerando que devem ser integralmente salvaguardadas as condições de segurança actualmente existentes.

5. CONSULTA PÚBLICA

5.1 Contributos recebidos

A. Silva & Silva – Cerâmica, S.A.; Neto Marques & Marques – Transporte de Mercadorias, Lda.; Sulinerte – Sociedade de Exploração de Inertes, Lda.; Cerâmica Vicente e Filhos, Lda. e Sarminas – Sociedade de Extração de Areias Minerais, Lda.

Este grupo de empresas (que procede à exploração de areia e argila na Mata de Sesimbra) alerta para o facto de a área proposta para o projecto ser parcialmente coincidente (cerca de 50 ha) com a área proposta para a execução do “Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra” (PINPMS), promovido pela Direcção Geral de Energia e Geologia. Para a zona de sobreposição o PPZSMS, o ETMSS e o PINPMS prevêem a instalação de um campo de golfe (campo de golfe C).

As empresas acima referidas sublinham que o PPZSMS prevê para essa zona o aproveitamento racional do recurso mineral (5 anos de exploração a partir da entrada em vigor do PP) antes da execução do ETMSS.

Casa da Mesquita Sociedade Agro-Industrial, S.A.

Esta empresa, proprietária da Herdade da Mesquita e da Herdade do Cabeço da Pedra (ambas abrangidas pelo PPZSMS) declara-se inteiramente a favor da implementação do projecto, apontando-lhe inúmeras vantagens, donde se destacam:

- O facto do projecto concentrar os direitos de ocupação turística numa zona que corresponde a cerca de 10% da área do PPZSMS, evitando a sua dispersão pela mata e minimizando o impacte sobre a zona florestal;
- O facto da actual situação da Mata de Sesimbra ser insustentável e do projecto permitir o financiamento da sua reconversão florestal e manutenção e fomentar uma nova metodologia de sustentabilidade;
- A reconversão florestal que, para além de criar uma floresta autóctone, permite aproveitar estes terrenos no âmbito do recreio e lazer, nomeadamente actividades não poluentes e de cariz ecológico e pedagógico, para uso da população turística e da AML;
- O facto de o ETMSS permitir a criação de um número significativo de empregos no concelho de Sesimbra e arredores;
- A recuperação das galerias ripícolas das ribeiras que atravessam a Mata de Sesimbra;
- O facto do projecto incluir a obrigatoriedade de maximizar o abastecimento do ETMSS em produtos agrícolas num raio de 50 km, o que permitirá que algum tipo de agricultura possa voltar a ser rentável na Mata de Sesimbra.

No entanto, alerta para a necessidade de flexibilidade relativamente ao limite temporal na exploração de inertes previsto no PPZSMS de forma a garantir o racional aproveitamento do recurso.

António da Silva, Lda.

Esta empresa, que se dedica à extracção e exploração de areias, considera que lhe deve ser reconhecido o direito à exploração de areias na Quinta de Santo António por um período de 15 anos.

Sobre este assunto a CA remete para o regulamento do PPZSMS, que nos seus artigos 55º a 59º define as disposições transitórias sobre a extracção de massas minerais no seu perímetro de intervenção. Salienta-se que a localização e os limites das áreas de exploração de inertes em questão constam da carta de recursos geológicos anexa ao citado regulamento.

A CA considera estar esta questão fora do âmbito da presente avaliação.

Associação Portuguesa de Geólogos

Defende que a construção do ETMSS não deverá ocorrer sem que antes se faça o total aproveitamento dos recursos minerais existentes na área do projecto, referindo que a limitação da lavra das pedreiras existentes na área de intervenção do empreendimento contraria o

disposto no nº 2 do art. 12º do DL nº 90/90 de 16 de Março, por inviabilizar o aproveitamento racional de recursos escassos. Esta questão foi analisada pela CA no ponto 5.2 deste parecer.

Maria João Vicente Maurício

Considera que a decisão a tomar sobre este projecto, e tendo em conta o modelo de desenvolvimento territorial em que este se integra, é decisiva para o futuro do concelho de Sesimbra e para a qualidade de vida da sua população. Defende que a aprovação do ETMSS corresponde ao primeiro passo da concretização de um modelo territorial desajustado e claramente exagerado de uma parte da AML extremamente sensível do ponto de vista ambiental.

Levanta várias questões que foram analisadas pela CA no ponto 5.2 deste parecer.

Grupo “OBSERVA” (Adelino Furtado, Argentina Marques, Carlos Macedo, Eduardo Pereira, Henrique Guerreiro, Joaquim Martelo, João Capítulo, Paulo Sá Caetano, Raul Pinto Rodrigues, Rui Novo, Rui Passos e Teresa Mavel)

Este grupo de reflexão, composto por Sesimbrenses, considera que o EIA carece de grande parte da informação necessária à análise da viabilidade ambiental, social e económica do projecto, pelo que considera dever ser emitida uma DIA desfavorável.

Levanta várias questões que foram analisadas pela CA no ponto 5.2 deste parecer.

LPN - Liga para a Protecção da Natureza; QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza e GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

Estas associações manifestam o seu acordo com os princípios gerais e medidas ambientais inerentes à implementação do ETMSS (PGAMS, princípios OPL), no entanto, e dada (na sua perspectiva) a ausência de quaisquer garantias de aplicação desses princípios e medidas, questionam a viabilidade de um empreendimento com esta dimensão numa área que, consideram, não o conseguirá suportar.

Levantam várias questões que foram analisadas pela CA no ponto 5.2 deste parecer.

5.2 Questões que suscitam uma reflexão/resposta/comentário por parte da CA

ALTERNATIVAS AO PROJECTO

- *O EIA não apresenta quaisquer alternativas, seja de localização ou de concepção do projecto. (LPN, QUERCUS e GEOTA)*

Relativamente a alternativas de localização, a CA considera que, uma vez que o projecto decorre da aprovação do PPZSMS, que prevê para o local justamente este empreendimento, não faria sentido a sua análise nesta fase do processo. No que diz respeito à concepção do projecto, salienta-se que se trata de um projecto em fase de estudo prévio, não tendo sido, inclusivamente, ainda entregue nenhum projecto de arquitectura (o que só acontecerá em fase de projecto de execução). No entanto é de referir que o projecto em análise assume uma orientação de desenvolvimento sustentável e foi concebido para se enquadrar no conceito *One Planet Living* proposto pela *World Wildlife Fund* e pela *Bioregional*, que inclui propostas como a utilização de materiais de construção sustentáveis, a diminuição dos consumos de água e energia, a diminuição da produção de dióxido de carbono e resíduos, a promoção da conservação da natureza e da utilização dos recursos locais, etc.

- *Não é avaliada a alternativa zero.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

A CA considera que, uma vez que o projecto decorre da aprovação do PPZSMS, que prevê para o local justamente este empreendimento, não faria sentido a avaliação da alternativa zero nesta fase do processo. Considera que esta questão está fora do âmbito da presente avaliação e que a discussão acerca do uso do solo que se pretende para o local deveria ter sido tida em sede de avaliação do PPZSMS, nomeadamente durante a sua consulta pública.

OBJECTIVOS DO PROJECTO

- *O EIA apresenta o ETMSS como um projecto de turismo de natureza, com base nas normas da WWF e com uma forte componente ecológica. No entanto toda a análise de viabilidade económica do projecto se baseia unicamente no turismo de golfe.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

O projecto prevê a recuperação, valorização e manutenção dos corredores ecológicos existentes na área do empreendimento e a manutenção das áreas agro-florestais de transição. Associada à implementação do projecto está também a implementação do PGAMS em toda a área do PPZSMS através da concretização dos vários programas nele incluídos (gestão dos espaços naturais, gestão florestal, gestão agrícola e pastoril, gestão da biodiversidade...). A CA considera que a implementação do PGAMS poderá ter um impacte positivo nos recursos ecológicos, mas condiciona a aprovação do projecto à aprovação do PGAMS por parte das entidades competentes.

- *As vantagens decorrentes da implementação das normas OPL e do PGAMS não têm quaisquer garantias de execução, uma vez que não acompanham as*

várias fases de implementação do ETMS. O PGAMS e os programas OPL carecem de programação e financiamento garantidos. (LPN, QUERCUS e GEOTA)

- *Se a execução do ETMSS dependerá da procura de mercado, quem se compromete com a concretização do Plano de Gestão Ambiental? (Grupo OBSERVA)*

O art. 3º do regulamento do PPZSMS refere que o PPZSMS procede, na sua área de intervenção, à concretização do PGAMS. O art. 60 do mesmo regulamento obriga os proprietários dos terrenos à criação de um fundo de conservação destinado a assegurar a gestão das zonas agrícolas e florestais do PPZSMS.

No entanto, uma vez que o ETMSS será concretizado em 3 fases independentes (cuja execução depende de facto, segundo o EIA, da procura de mercado) a CA considera que deverá ser apresentada, em fase de RECAPE, uma calendarização da implementação do PGAMS (e dos vários programas nele contidos) e dos programas OPL para as várias fases de implementação do empreendimento.

ORDENAMENTO/ URBANISMO/ TURISMO

- *A área do ETMSS está inserida numa área estruturante primária da Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental do PROTAML, cuja função ecológica deve ser considerada como dominante, prioritária e estruturante. (Maria João Maurício)*

A CA considera que esta questão está fora do âmbito da presente avaliação, uma vez que o projecto decorre do PPZSMS, aprovado e publicado através de Deliberação Municipal n.º 1012/2008 de 7 de Abril. A discussão acerca da conformidade do PPZSMS com o PROTAML deveria ter sido tida em sede de avaliação do PPZSMS, nomeadamente durante a sua consulta pública.

- *O facto de alguns dos IGT que abrangem o local estarem em plena fase de revisão (nomeadamente PROTALM e PDMS) não é sequer considerado no EIA. As possíveis alterações no PROTAML, por exemplo, poderão significar profundas mudanças na revisão dos PDM. A mais recente versão do PROTAML determina o controlo das pressões urbanas na sub-unidade "Matas de Sesimbra", tendo em conta o seu elevado interesse patrimonial? (Grupo OBSERVA)*

A entrada em vigor das Revisões do PROTAML e do PDMS não deverá ser retroactiva, nem o seu procedimento de elaboração interfere com o PPZSMS,

em vigor, após aprovação pela Assembleia Municipal de Sesimbra e posterior publicação em Diário da República.

- *Afigura-se prudente suspender todas as grandes operações urbanísticas em curso sem um novo PROTAML.* (Grupo OBSERVA)

Não existem Medidas Preventivas que possam suspender o presente procedimento de AIA.

- *Não foram tidos em conta os planos previstos para a requalificação das áreas urbano-industriais degradadas do arco ribeirinho da margem esquerda do Tejo, que reforçam a tendência para que todos os grande investimentos urbanos, mesmo os turísticos, se concentrem em áreas degradadas e desaconselham operações urbanísticas em áreas verdes, como o caso do presente projecto.* (Grupo OBSERVA)

De acordo com o art. 3.º do Regulamento do PPZSMS, este é compatível com todos os IGT em vigor nessa data, tendo sido tidos em conta, nos termos do Regime Jurídico dos IGT, apenas os IGT em vigor.

- *O EIA classifica os impactes no Ordenamento do Território como positivos pois concretiza os objectivos dos IGT na área de intervenção, o que se afigura abusivo, uma vez que o PDM foi alterado para se subordinar ao PPZSMS, com vista à implementação do ETMSS.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

Uma vez que o PPZSMS se encontra aprovado e eficaz e que o projecto em avaliação decorre do PPZSMS, a CA considera que esta questão está fora do âmbito da presente avaliação e que deveria ter sido levantada em sede de avaliação do PPZSMS (nomeadamente durante a sua consulta pública).

- *A aprovação do ETMSS corresponde ao primeiro passo da concretização de um modelo territorial desajustado e claramente exagerado de uma parte da AML extremamente sensível do ponto de vista ambiental.* (Maria João Maurício)

A CA considera que esta questão está fora do âmbito da presente avaliação, uma vez que o modelo territorial em causa decorre do PPZSMS, aprovado e publicado através de Deliberação Municipal n.º 1012/2008 de 7 de Abril.

- *A área do projecto tem vindo a registar um elevado crescimento da sua população flutuante. O ETMSS não é o único empreendimento previsto. A paisagem apresenta-se cada vez mais como um território polvilhado de infra-estruturas e edificações em oposição ao contínuo florestal onde em tempos se integravam aldeias e povoações mais ou menos contidas. Esta alteração irreversível do carácter da paisagem, marcadamente rural, por uma de carácter para-urbano, e a deterioração da sua qualidade leva a perda de valor*

económico do território e tem consequências negativas para o turismo. (Maria João Maurício)

De facto, na análise dos impactes cumulativos sobre o turismo o EIA conclui que o crescimento urbano e populacional (previsto num cenário de plena concretização do PDMS) pressionará demasiado a rede viária e o território, o que se irá reflectir negativamente na actividade turística. É de salientar, no entanto que este crescimento urbano não se refere ao decorrente dos empreendimentos turísticos, que induzem impactes positivos no turismo.

Importa também referir que no âmbito do PPZSMS foram efectuados contratos de transmissão dos direitos de construção das propriedades com mais de 100 ha (onde o PDMS permite a construção num índice de 0,02) no sentido de concentrar infra-estruturas e equipamentos num único empreendimento.

- *Os projectos previstos para a área poderão atingir números acima das 50000 camas (num concelho que actualmente detêm cerca de 1700, e numa região turística com menos de 10000), o que se considera manifestamente excessivo no contexto de uma área metropolitana já demasiado urbanizada.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

O nº de camas previsto no projecto em análise decorre do PPZSMS, aprovado e publicado através de Deliberação Municipal n.º 1012/2008 de 7 de Abril.

Importa também referir que, segundo o EIA, o empreendimento tem um cariz predominantemente turístico, enquadrando-se nas orientações do PENT para a AML e, segundo a CMS, no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Concelho de Sesimbra.

- *Caso se venha a verificar que o ETMSS não é viável, a área objecto de intervenção facilmente se transformará numa área residencial e num gigantesco subúrbio da vila de Sesimbra.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

A CA considera que, uma vez que, nos termos da legislação aplicável, coube à Assembleia Municipal de Sesimbra aprovar o PPZSMS, cabe à CM de Sesimbra a gestão da sua implementação, no sentido de que a área objecto de intervenção não se transforme facilmente numa área residencial e/ou num gigantesco subúrbio da vila de Sesimbra.

- *O desenvolvimento ambiental e economicamente sustentado não passa por soluções altamente massificadas e construídas como é o caso do ETMSS.* (Grupo OBSERVA)

A solução em causa, neste caso a concentração, decorre do PPZSMS, aprovado e publicado através de Deliberação Municipal n.º 1012/2008 de 7 de Abril.

- *A ocupação média anual do ETMSS é estimada em 60% (o que contraria o que a CMS sempre disse – de que a ocupação média não ultrapassaria os 40%). Ora, se o empreendimento ainda é viável com 40% de ocupação porque é que o projecto não é apresentado com essa dimensão?* (Grupo OBSERVA)

A ocupação média dos empreendimentos corresponde à ocupação ao longo de todo o ano e as projecções de rentabilidade são feitas com base no valor total de unidades disponíveis, e não na sua ocupação efectiva. Todas as unidades de alojamento podem estar ocupadas, mas não todas as camas, e assim nunca atingir os 100%. A análise da viabilidade económica não é, no entanto, competência da CA.

- *Um dos grandes objectivos do projecto é combater a sazonalidade do turismo no concelho, no entanto a distribuição das taxas de ocupação apontam para 80% na época alta e 40% na época baixa, o que apenas reforça a sazonalidade.* (Grupo OBSERVA)

O objectivo é aumentar as médias das taxas de ocupação para a época baixa, o que o projecto faz efectivamente, já que prevê uma ocupação de 40% na época baixa quando a média actual, por exemplo no Algarve, é de 20%.

- *Os dados que apontam o golfe como um produto turístico em franca expansão mundial” estão completamente desfasadas da realidade e contradizem os indicadores mais recentes.* (Grupo OBSERVA)

Trata-se de um comentário não fundamentado e não partilhado pelo Turismo de Portugal, I.P., que refere justamente que o golfe é um produto em expansão a nível mundial.

- *Os resultados do Plano Estratégico de Turismo do Concelho de Sesimbra indicam que o potencial turístico de Sesimbra se centra no património natural, na sua cultura e história, com o turismo de natureza, o turismo náutico e o turismo cultural a apresentarem o maior potencial de desenvolvimento. Por oposição o golfe é apresentado como opção marginal de turismo, devido ao baixo potencial de desenvolvimento, face à dificuldade de Sesimbra concorrer com a região Oeste, o Algarve ou o litoral Alentejano (tal como foi afirmado em 18-6-2009 por um membro da equipa técnica que elaborou o plano, tendo este referido que o golfe não era uma opção estratégica para o turismo no concelho).* (Grupo OBSERVA; LPN, QUERCUS e GEOTA)

O Turismo de Portugal, I.P. defende que o projecto permite potenciar um mercado com elevado poder de compra e atenuar a sazonalidade da ocupação turística. Apesar do concelho de Sesimbra possuir apenas um campo de golfe em funcionamento, perspectivam-se mais sete, três dos quais no ETMSS, o

que contribuirá para a existência de uma massa crítica para a constituição de um destino de golfe.

Importa ainda referir que, segundo a CMS, o ETMSS é um projecto estruturante do Vector Estratégico 4 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Concelho de Sesimbra: Dinamização e Aplicação Activa/Virtuosa do conceito “Turismo Sustentável” no território de Sesimbra” (versão proposta e em fase de elaboração).

- *O ETMSS é apenas um dos empreendimentos turísticos previstos para um território cujas infra-estruturas e equipamentos estão cada vez mais sobrecarregados e são já insuficientes para a população existente.* (Maria João Maurício)

A CA considera que o ETMSS, por se dedicar á actividade turística, em princípio não exercerá pressão sobre equipamentos de educação. Quanto aos equipamentos de saúde o próprio ETMSS inclui um posto que promove este serviço, não se prevendo assim uma pressão significativa nos existentes. Ao nível da oferta de equipamentos de desporto e infra-estruturas de lazer o ETMSS aumenta e diversifica essa oferta.

Quanto às infra-estruturas viárias considera-se que a concretização do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra funcionará como factor minimizador, tendo a CA colocado como condicionante à aprovação do projecto a “concretização / implementação do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema de transportes colectivos e o sistema de estacionamento, antes da entrada em funcionamento da primeira fase do empreendimento”.

ACESSIBILIDADES /TRÁFEGO

- *O projecto tem como consequência a degradação da rede viária e das condições de tráfego (mesmo tendo em conta a melhoria prevista nas acessibilidades), o que leva à diminuição da qualidade de vida da população. Consideram-se preocupantes os resultados do quadro da pág. 630 do EIA onde se prevêem impactes cumulativos negativos significativos ou muito significativos para a rede viária local.* (Maria João Maurício)

A CA considera que a concretização do Plano de Acessibilidades funcionará como factor minimizador dos impactes negativos sobre a rede viária, tendo, por isso a CA colocado como condicionante à aprovação do projecto a “concretização / implementação do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema

de transportes colectivos e o sistema de estacionamento, antes da entrada em funcionamento da primeira fase do empreendimento”.

Importa também referir que o próprio ETMSS contribui para a melhoria das infra-estruturas viárias do concelho.

A CA considera ainda que a aprovação do projecto deverá ficar condicionada à Aprovação por parte da Estradas de Portugal, S.A.; IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. e do INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. relativamente à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378.

- *Apesar de aprovadas em Câmara Municipal, as acessibilidades previstas carecem de aprovação concreta com financiamento e programação garantidos. (LPN, QUERCUS e GEOTA)*

Segundo o EIA, a programação e o financiamento das acessibilidades estão devidamente garantidos no Programa de Execução e Financiamento do Plano de Pormenor e igualmente protocolada entre a CMS e o promotor. Como já referido, a CA colocou como condicionante à aprovação do projecto a “concretização / implementação do Plano de Acessibilidades ao concelho e Sesimbra, nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema de transportes colectivos e o sistema de estacionamento, antes da entrada em funcionamento da primeira fase do empreendimento”.

- *O EIA refere uma revisão do Plano de Acessibilidades, sem que, no entanto essa revisão seja dada a conhecer. A nota explicativa sobre o Plano de Acessibilidades, apresentada no aditamento, não configura uma verdadeira revisão desse Plano, realizado aquando da primeira versão do Plano de Pormenor. São apresentados dados revistos, sem que seja apresentada qualquer metodologia de obtenção destes ou, sequer, os pressupostos dessa revisão e as conclusões da mesma. (LPN, QUERCUS e GEOTA)*

A CA considera, como já referido, que a aprovação do projecto deverá ficar condicionada à “aprovação por parte da Estradas de Portugal, S.A.; IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. e do INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. relativamente à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378”.

EMPREGO

- *Uma vez que um dos principais objectivos do projecto é a potenciação do emprego local e o desenvolvimento económico, porque é que o promotor não traça objectivos concretos relativamente à proporção de trabalhadores a recrutar localmente? Não existe um comprometimento em atingir um objectivo que é apresentado como uma das grandes mais-valias do projecto. (Maria João Maurício)*

A CA considera que a contratação de trabalhadores locais deverá acontecer preferencialmente apenas em caso de igualdade de circunstâncias. Os trabalhadores certamente serão contratados após abertura de concurso, seguindo-se o procedimento de selecção de acordo com as habilitações, competências, formação, etc. Considera ainda que seleccionar trabalhadores dando preferência ao género, etnia ou qualquer outra característica é discriminatório e pouco ético.

A criação de emprego, por outro lado, poderá funcionar como um catalisador para a fixação/ atracção de população para o concelho.

- *O EIA estima a criação de 2060 postos de trabalho directos, o que ocorrerá daqui a 15 anos. Relativamente aos postos de trabalho indirectos, o EIA aplica um efeito multiplicador por 3, para calcular a criação de emprego induzido, o que totaliza mais 6180 novos postos de trabalho. Esta é uma declaração puramente especulativa, sem qualquer fundamento, porque os novos postos de trabalho indirectos aqui antecipados referem-se a sectores que já existem na região. (Grupo OBSERVA)*

A CA considera que este cálculo é uma estimativa que deriva de teorias económicas relativamente à % de emprego indirecto a criar (neste caso é citado no EIA a "Conta Satélite do Turismo em Portugal"). É certo que estes empregos estão relacionados com sectores de actividade que já existem na região, mas também é verdade que, aumentando o volume de negócio em áreas associadas a montante e a jusante, haverá necessidade de preenchimento de novos postos de trabalho, uma vez que estas empresas têm que rever / ajustar a sua estratégia em termos de recursos humanos de forma a dar resposta às solicitações do empreendimento.

GEOLOGIA

- *A construção do ETMSS não deverá ocorrer sem que antes se faça o total aproveitamento dos recursos minerais existentes na área do projecto. A limitação da lavra das pedreiras existentes na área de intervenção do empreendimento contraria o disposto no nº 2 do art. 12º do DL nº 90/90 de 16*

de Março, por inviabilizar o aproveitamento racional de recursos escassos (Associação Portuguesa de Geólogos).

Sobre esta questão refira-se que também o LNEG coloca a questão da incorrecta caracterização dos recursos minerais, uma vez que “esta se cinge aos espaços afectos à indústria extractiva, ignorando o EIA a restante área do projecto que corresponde, quase na totalidade, a área potencial para exploração de areias e argilas comuns e, em parte, a área de exploração complementar”.

No entanto, e tal como referido pela DGEG (aquando da sua resposta a esta questão colocada pela CA), o EIA decorre de um plano de pormenor aprovado para o local e que define horizontes temporais para as explorações existentes. Na opinião da DGEG estes horizontes temporais poderão em alguns casos, pôr de facto em causa o racional aproveitamento dos recursos geológicos ali existentes, pelo que considera que “caso existam atrasos no início da exploração do empreendimento, a exploração do recurso mineral poderá prolongar-se até nova data a acordar com a CM de Sesimbra e a DRE-LVT (no cumprimento dos planos de lavra aprovados e tendo em consideração o estipulado no n.º 2 do art. 12.º do DL n.º 90/90 de 16 de Março”.

- *Alguns dos dados utilizados para a elaboração do enquadramento geológico são obsoletos e desactualizados (Grupo OBSERVA).*

Nem o LNEG nem a DGEG parecem concordar com esta afirmação, uma vez que não levantam esta questão nos seus pareceres.

PAISAGEM

- *O projecto contribui para a deterioração da paisagem do concelho (qualidade visual, carácter e valor estético) (Maria João Maurício)*

A CA considera que a qualidade visual de uma determinada paisagem resulta da interacção entre diferentes factores da paisagem (relevo, rede hidrológica, infra-estruturas) e os factores naturais e construídos, e ainda a forma como esses factores se relacionam entre si (quer através de processos naturais ou humanizados). A estes factores acresce ainda a sensibilidade do observador, daí que a análise da qualidade visual e carácter de uma determinada paisagem ou de parte dela seja muito subjectiva. O valor estético de uma determinada paisagem é ainda muito mais subjectivo pois está directa e unicamente associado à sensibilidade do observador.

Apesar dos impactes provocados na paisagem com a implementação do ETMSS, os mesmos serão minimizados através da implementação do Projecto

de Integração Paisagística. A minimização deste tipo de impactes tem efeito a médio longo prazo, quando toda a vegetação estiver devidamente adaptada.

RECURSOS HÍDRICOS

- *Recursos hídricos subterrâneos: Estando estudada a possibilidade de ocorrência de intrusão salina, com conseqüente deterioração da qualidade da água e sua inviabilização para consumo humano, considera-se essencial a actualização dos actuais perímetros de protecção às captações.* (Maria João Maurício)

Esta questão é abordada no parecer da CA, tendo esta colocado como condicionante à aprovação do projecto a “delimitação dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público, assim como da nova captação pública a realizar para o abastecimento público, localizadas a Norte da área estudada de acordo com o Decreto-Lei nº382/99 de 22 de Setembro.

- *Embora seja afirmado que as águas de rega serão provenientes da ETAR, nunca é apresentado qualquer balanço hídrico.* (Grupo OBSERVA)

Estas preocupações estão acauteladas no parecer da CA, nomeadamente nas medidas de minimização.

- *Haverá um acréscimo do consumo de água superior a 30% em relação ao total actual.* (Grupo OBSERVA)
- *É especulativo afirmar que as novas captações não terão impactes relevantes sobre as reservas em profundidade nem sobre o funcionamento do sistema aquífero.* (Grupo OBSERVA)

As questões relacionadas com a salvaguarda dos recursos hídricos foram acauteladas no parecer da CA, nomeadamente através da imposição de condicionantes à aprovação do projecto.

- *Em nenhum momento estão fundamentados os mecanismos de minimização dos impactes negativos.* (Grupo OBSERVA)
- *Não é admissível que as estimativas dos impactes se baseiem no melhor cenário possível.* (LPN, QUERCUS e GEOTA)

Estes aspectos estão salvaguardados no parecer da CA, nomeadamente através da imposição de condicionantes à aprovação do projecto e dos programas de monitorização propostos.

ECOLOGIA

- *Consideram-se preocupantes os resultados do quadro da pág. 650 onde se verificam impactes negativos significativos ou muito significativos para os recursos ecológicos. (Maria João Maurício)*

Questão abordada no parecer da CA.

- *A área do projecto tem vindo a registar um elevado crescimento da sua população flutuante. O ETMSS não é o único previsto. Impactes cumulativos sobre os recursos naturais, com maior expressão no sistema litoral, mas também no restante território onde é evidente uma crescente fragmentação /diminuição/perturbação da habitats naturais ocorrentes ou potenciais. (Maria João Maurício)*

Esta questão é abordada no parecer da CA. Importa, no entanto, referir também que o ETMSS está afastado do litoral e não se localiza em áreas sensíveis no que diz respeito à conservação da natureza.

- *Apesar do empreendimento concentrar a área de implantação de construção nas zonas menos sensíveis, a área do empreendimento inclui habitats prioritários (2150 e 2250), bem como diversas espécies de aves, quirópteros, anfíbios e répteis em risco. O EIA refere claramente que os principais impactes negativos dizem respeito à ocupação de áreas com interesse ecológico e ao efeito barreira para a fauna. (LPN, QUERCUS e GEOTA)*

Esta questão é abordada no parecer da CA. Importa, no entanto, referir que o habitat 2250 não é afectado pelo ETMSS.

IMPACTES CUMULATIVOS

- *Considera-se incompreensível que o EIA conclua que “o balanço dos principais impactes se revela globalmente positivo”, minimizando de modo claro as conclusões da análise dos impactes cumulativos. (Maria João Maurício)*

Esta questão é abordada no parecer da CA, nomeadamente no capítulo “impactes cumulativos” e “conclusão”.

6. CONCLUSÃO

O projecto do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul surge na sequência da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS). O PPZSMS, com cerca de 5000 ha, abrange uma área ocupada por espaços florestais, agrícolas e áreas de exploração de areias e argilas.

No âmbito do PPZSMS foram efectuados contratos de transmissão dos direitos de construção das propriedades com mais de 100 ha (onde o PDMS permite a construção num índice de

0,02) no sentido de concentrar infra-estruturas e equipamentos num único empreendimento turístico a localizar na propriedade da Quinta do Vale Bom e da Mó, sendo esta a área correspondente ao ETMSS, objecto do presente EIA.

O projecto em análise ocupa uma área de 3.407,36 ha, que corresponde ao ETMSS e às áreas florestais e agrícolas envolventes. A área de implantação do ETMSS totaliza 863 ha, dos quais 691 ha correspondem a áreas sujeitas a parcelamento onde ocorrerá construção, 146 ha constituirão corredores ecológicos e 26 ha correspondem a áreas remanescentes.

O ETMSS será constituído por 10 aldeamentos turísticos com 16.686 camas, 3 estabelecimentos hoteleiros com 1200 camas (totalizando 17.886 camas), três campos de golfe, áreas de comércio e serviços, clínica médica, espaço religioso, equipamentos sociais, culturais, desportivos e de lazer, infra-estruturas urbanas gerais, estrutura verde urbana e áreas agro-florestais de transição. O projecto prevê a recuperação, valorização e manutenção dos corredores ecológicos da área do empreendimento e a manutenção das áreas agro-florestais de transição.

O proponente pretende que o ETMSS constitua um destino turístico competitivo e inovador que utilize, de forma sustentável, o património natural e cultural. Assim, com a implementação do projecto o proponente considera estar a oferecer, principalmente, três produtos turísticos: turismo de golfe, ecoturismo, e turismo residencial, que podem ser adquiridos tanto no seu conjunto como isoladamente.

O projecto foi também concebido para se enquadrar no conceito *One Planet Living* proposto pela *World Wildlife Fund* e pela *Bioregional*, que inclui propostas como a diminuição dos consumos de água e energia, a diminuição da produção de dióxido de carbono e resíduos e a promoção da conservação da natureza e da utilização dos recursos locais, etc.

Relativamente à programação temporal, de acordo com o programa de execução do PPZSMS, o ETMSS será concretizado em três fases, com uma duração indicativa de 5 anos cada. As três fases são independentes entre si e, segundo o EIA, a sua execução dependerá da procura do mercado.

Em simultâneo com o PPZSMS, foi elaborado o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (PGAMS) e o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra, pretendendo ambos ter uma visão concelhia.

O PGAMS abrange toda a área da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão da Mata de Sesimbra e inclui vários programas a implementar na área do ETMSS, cujo cumprimento e execução é garantido pelo regulamento do PPZSMS.

Os projectos associados ao ETMSS são os projectos autónomos mas necessários ao funcionamento do empreendimento (os acessos externos ao empreendimento e o sistema de transporte colectivo para a praia – incluídos no plano de acessibilidades ao concelho de

Sesimbra) e os projectos complementares são os projectos autónomos que complementam o empreendimento, mas cuja execução não compromete a sua realização (os projectos que resultam de obrigações estabelecidas no quadro do PPZSMS, nomeadamente, os programas de intervenção a implementar na área do PPZSMS no âmbito do PGAMS, como por exemplo o Programa de Gestão para Espaços Naturais e Seminaturais; o Programa de Ordenamento e Gestão Florestal; o Programa Agrícola e Pastoril e o Programa de Recreio e Lazer em Espaços Naturais).

Desta forma, associada à implementação do projecto está também a implementação do PGAMS em toda a área do PPZSMS e do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra (nomeadamente os acessos externos ao empreendimento e o sistema de transporte colectivo para a praia), pelo que se considera que os impactes induzidos serão o resultado do balanço entre os efeitos directos do empreendimento e os efeitos indirectos que resultam da implementação do PGAMS e do Plano de acessibilidades.

Da análise efectuada salienta-se o seguinte:

Relativamente ao uso do solo, a presença do empreendimento traduz-se numa marcada alteração do padrão de ocupação e de uso face à situação actual e à sua evolução previsível na ausência deste projecto.

Uma vasta área de características predominantemente agro-florestais (o pinheiro bravo e os matos ocupam mais de metade da área do ETMSS) será transformada numa área que apresentará características parcialmente urbanas, que lhe serão conferidas pela infra-estruturação e edificação do território (cerca de metade da área do empreendimento), pelas actividades aí desenvolvidas e pela densidade de utilizadores esperados, independentemente da manutenção de áreas significativas com coberto florestal (incluindo todas as áreas de sobreiro) e da criação de diversos corredores verdes. Esta alteração do uso do solo induz impactes negativos mas pouco significativos, já que se trata de uma área florestal em más condições sanitárias. (cerca de 80% da área ocupada por pinheiro bravo encontra-se em mau estado sanitário, devido à ocorrência da doença provocada pelo nemátode do pinheiro).

Considerando a área do PPZSMS, e de acordo com os programas a implementar no âmbito do PGAMS, os impactes no uso do solo serão positivos, já que será regulada a manutenção e a exploração florestais, promovida a adopção de práticas adequadas, recuperadas as estruturas ripícolas e promovida uma renaturalização da área do PPZSMS atendendo às características edafoclimáticas locais.

No que diz respeito à ecologia, o projecto induzirá impactes negativos significativos nas comunidades vegetais e animais da área afectada directamente pelo ETMSS, sendo os mais relevantes a fragmentação dos habitats afectados, o isolamento dos núcleos populacionais e a diminuição da biodiversidade.

É também de realçar os impactes negativos cumulativos muito significativos previstos, decorrentes sobretudo do crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDMS e do desenvolvimento das acessibilidades.

Por outro lado, considerando a área do PPZSMS, e de acordo com os programas a implementar no âmbito do PGAMS, os impactes na ecologia serão positivos já que propõem medidas de recuperação de habitats e gestão da biodiversidade.

De um modo geral e o empreendimento terá também impactes negativos na paisagem, uma vez que altera significativamente a sua estrutura e funcionalidade. A qualidade visual e o valor cénico da paisagem serão também alterados, passando a existir, na fase de exploração, uma qualidade e um valor cénico mais artificial e humanizado. Os impactes neste descritor só poderão, no entanto, ser avaliados com a entrega do projecto de arquitectura e o plano de integração paisagística, altura em que poderá ser analisada a integração arquitectónica, a complementaridade e a capacidade de absorção visual do projecto de arranjos exteriores.

No que diz respeito aos recursos hídricos, os impactes mais relevantes têm a ver com a potencial deterioração da qualidade da água superficial e subterrânea (nomeadamente das captações), pelo que foram impostas condicionantes e medidas de minimização relativas, nomeadamente, à qualidade da água proveniente das escorrências dos campos de golfe e, por outro lado à exploração das captações de água subterrânea que vão satisfazer parte dos usos associados ao projecto e que poderão afectar as captações privadas licenciadas e as captações para abastecimento público.

O projecto terá também impactes positivos nos recursos hídricos na medida em que prevê a reabilitação e integração linhas água na área do ETMSS.

Relativamente ao emprego, a concretização do projecto induzirá impactes positivos muito significativos, já que resultará na criação de 2060 postos de trabalho directos, estimando-se a criação de 6180 postos de trabalho indirectos.

Quer pelo emprego directo que promove, quer pela atracção de população utilizadora deste espaço e sua envolvente, a concretização do projecto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local potenciando o aparecimento de novas actividades comerciais, constituindo, assim, um factor de desenvolvimento local. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo a nível regional e muito significativo a nível local.

A implementação do ETMSS contribuirá também para o desenvolvimento turístico da região ao mesmo tempo que dota a freguesia do Castelo e o concelho de Sesimbra de uma infraestrutura de lazer passível de ser utilizada pela população local, contribuindo, assim, para o aumento da oferta de espaços de desporto e lazer no concelho.

Embora o projecto não se integre num pólo de desenvolvimento turístico previsto no Plano Estratégico Nacional do Turismo, contribuirá positivamente para a concretização da estratégia nele apontada para a região de Lisboa ao nível do desenvolvimento do produto turístico golfe e do produto turismo de natureza, contribuindo para atenuar a sazonalidade da ocupação turística.

O projecto induz também, no entanto, impactes negativos significativos na rede viária, que se relacionam essencialmente com o aumento de tráfego, mas que poderão ser minimizados através da concretização do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, nomeadamente a implementação da rede de acessos externos ao ETMSS e do sistema de transporte público.

É também de realçar os impactes negativos cumulativos muito significativos previstos no EIA sobre a rede viária, decorrentes sobretudo do desenvolvimento da rede de acessibilidades da AML e Península de Setúbal e do crescimento urbano previsto num cenário de plena concretização do PDM.

Face ao acima exposto, e tendo em conta que o estudo prévio é ainda muito genérico, propõe-se a emissão de parecer favorável se, em fase de projecto de execução, forem satisfeitas as seguintes condições:

Condicionantes

- Obtenção de parecer favorável por parte das seguintes entidades:
 - Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo relativamente as intervenções em RAN.
 - DRAPLVT, nomeadamente no que diz respeito ao programa agrícola e pastoril incluído no PGAMS.
 - AFN relativamente à conformidade com o PROFAML das acções a desenvolver em área florestal, nomeadamente do programa de gestão florestal incluído no PGAMS.
 - ICNB, I.P relativamente:
 - aos programas constantes do PGAMS com impactes nos recursos ecológicos: o Programa de Gestão para Espaços Naturais e o Programa de Recreio e Lazer em Espaços Naturais (nomeadamente o programa de actividades cinegéticas e haliêuticas).
 - ao Programa de Gestão da Biodiversidade, incluído no Plano de Acção da Sustentabilidade *One Planet Living*.

- a todas as acções previstas no âmbito da recuperação e manutenção dos corredores ecológicos (na área de implantação do ETMSS e na área das propriedades que cederam os seus direitos de construção).
- a todas as acções previstas no âmbito da intervenção em habitats e espécies constantes no DL nº 140/99 de 24 de Abril na sua redacção actual (na área de implantação do ETMSS e na área das propriedades que cederam os seus direitos de construção).
- ao plano de monitorização para os recursos ecológicos.
- EDP relativamente às servidões de linhas eléctricas de alta tensão.
- Estradas de Portugal relativamente:
 - à servidão rodoviária referente ao IC21-Nó de Coina (A2)/ Sesimbra (em fase de análise dos corredores do traçado pela Estradas de Portugal).
 - à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378.
- IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. relativamente à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378.
- INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. relativamente à rede de acessos externos ao ETMSS prevista no Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra e relativamente ao futuro previsto para a EN 378.
- Reconhecimento de interesse público nos termos do nº1 do art. 21º do DL nº 166/2008 para a via a desenvolver entre o nó 7 e 8 (arruamento tipo C), nas áreas em que atravessa a mancha de REN (área de máxima infiltração) e 3 linhas de água classificadas como REN.
- Atravessamento integral da mancha REN existente entre o nó 7 e 8 em viaduto, não sendo aceitável a colocação de pilares nos leitos da linha de água.
- Associada à via encontram-se previstas um conjunto de infra-estruturas como sejam colectores pluviais, rede de distribuição de água, adutora de água tratada para o golfe e conduta elevatória. Estas infra-estruturas deverão ser amarradas ao viaduto, não podendo haver qualquer interferência com áreas de REN.
- As restantes linhas de água REN atravessadas pela via a construir entre o nó 7 e 8 (caso não sejam abrangidas pelo viaduto) deverão ser atravessadas em ponte, sem interferência com o leito.

- Comprovação do cumprimento de todos os condicionalismos estabelecidos pelo DL 166/2008, da salvaguarda das funções das áreas de REN (nomeadamente do sistema hídrico) e da minimização das interferências com as áreas de REN relativamente à construção da Condução elevatória entre as estações Elevatórias EE6 e EE11 e do Colector Doméstico a nordeste da Área de Intervenção, que interferem com linhas de água REN.
- O Projecto de Execução não deverá integrar qualquer acção em REN que envolva obras de urbanização, de construção e ampliação, vias de comunicação, escavações, aterros e destruição do revestimento vegetal, para além das infra-estruturas viárias e de saneamento básico acima identificadas e nos termos anteriormente referidos. Caso, no desenvolvimento do Projecto de Execução, se venha a constatar a indispensabilidade de alguma outra intervenção em REN, de pequena relevância e compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental legalmente definidos, poderá a mesma, a título muito excepcional, ser equacionada desde que devidamente avaliados os respectivos efeitos na área de REN e comprovada a sua indispensabilidade, a inexistência de alternativas, o cumprimento integral dos condicionalismos e a salvaguarda das funções em causa, conforme estabelecido no regime jurídico da REN.
- Todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos presentes na área (Faúlha, Ferraria, Mesquita, Tuberal e Vinhas) e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.
- Salvaguarda integral das condições de segurança actualmente existentes relativamente à área para a qual foi feito um pedido de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, pertencente à empresa Gesto Energia, S.A.
- Os projectos de execução dos espaços exteriores das várias zonas construídas deverão potenciar os habitats naturais e semi-naturais existentes na área de intervenção de cada parcela.
- Utilização das espécies vegetais constantes do Anexo II na integração paisagística dos campos de golfe. (As espécies exóticas, embora adaptadas à Mata de Sesimbra deverão ser utilizadas apenas em espaços reduzidos e confinados, como canteiros
- As sementeiras e plantações a realizar no âmbito da implementação dos campos de golfe só devem ter lugar depois da ETAR ter sido construída, de modo a garantir o tratamento das águas de escorrência dos campos de golfe.
- A água armazenada no lago/reservatório junto à ETAR deve ser submetida a tratamento na ETAR se não tiver qualidade para rega e/ou sejam ultrapassados valores limite de emissão para a descarga de águas residuais estabelecidos no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto (Anexo XVI e XVIII).

- O Projecto de intervenção nas linhas de água deve ter em atenção o seguinte: apenas devem ser utilizadas espécies autóctones e técnicas de engenharia biofísica; nas acções propostas apenas se considera aceitável a recuperação dos açudes existentes, não sendo permitida a construção de novos na Ribeira da Pateira e na Ribeira de Vale Bom; nos açudes a recuperar deve ser considerado um regime de caudais ecológicos.
- A implementação das 2ª e 3ª fases do projecto apenas pode ter lugar se os resultados dos programas de monitorização dos recursos hídricos a realizar na primeira fase demonstrarem que as medidas de minimização dos impactes na qualidade da água superficial e subterrânea são eficazes, e que não há afectação das captações privadas licenciadas e das captações para abastecimento público.
- O empreendimento só poderá entrar em funcionamento quando estiver implementado o Plano de Acessibilidades ao concelho e Sesimbra, nomeadamente a rede de acessos externos ao ETMSS, o sistema de transportes colectivos e o sistema de estacionamento, antes da entrada em funcionamento da primeira fase do empreendimento.
- Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes no Anexo IV deste parecer.
- As medidas de minimização para a fase de obra devem constar do caderno de encargos da obra.

Elementos a entregar em fase de RECAPE

- Demonstração de que a implantação dos edifícios minimiza a afectação das manchas de habitats ecologicamente mais sensíveis e com maior diversidade faunística, nomeadamente “sobreiros + pinheiro bravo”, “pinheiro bravo + 2150*” e 2150*.
- Prospecção dirigida à espécie *Jonopsidium acaule* a realizar nos meses de Fevereiro e Março.
- Recenseamento dos povoamentos e dos exemplares de sobreiro existentes no interior da área do projecto e identificação das afectações a realizar.
- Plano de Integração Paisagística, que deverá incluir as medidas de minimização apresentadas no EIA, integrar as indicações do ICNB relativamente ao PGAMS e contemplar a manutenção e conservação de todas as áreas intervencionadas e dos espaços de cariz mais natural.
- Concretização em cartografia das medidas de minimização gerais da fase de construção (documento disponível em www.apambiente.pt) n.º 7, 21 e 22.
- Delimitação dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público, assim como da nova captação pública a realizar para o abastecimento público,

localizadas a Norte da área estudada de acordo com o Decreto-Lei nº382/99 de 22 de Setembro.

- Apresentação de um estudo hidrogeológico que avalie eventuais impactes provocados pela exploração das 5 captações de água subterrânea a realizar na área do ETMSS e da extracção de água do lago artificial a criar na área do actual areeiro, nas captações privadas licenciadas, situadas na área envolvente a Sul do projecto. As captações propostas só poderão ser licenciadas se provar que as captações privadas licenciadas não são afectadas.
- Revisão do Programa de Monitorização das Águas Subterrâneas de modo a incluir pontos de amostragem entre os campos de golfe e as captações para abastecimento público situadas a Norte da área estudada. Deve ainda ser apresentada a localização de todos os pontos a utilizar na monitorização das águas subterrâneas, em carta e em quadro, onde sejam indicadas as coordenadas.
- Revisão do Programa de Monitorização das Águas Superficiais de modo a incluir locais de monitorização nas linhas de água (nomeadamente na Ribeira da Pateira e de Vale Bom, e na linha de água afluyente da Ribeira da Apostiça), onde está prevista a descarga dos excedentes de águas residuais tratadas na ETAR (em relação às necessidades para rega dos campos de golfe). Devem também ser incluídos locais de monitorização nas caixas de infiltração.
- Apresentação de um Plano de Emergência a implementar em caso de contaminação accidental da água do lago existente na exploração de areias.
- Apresentação de medidas a implementar no caso em que as águas residuais produzidas em zonas do campo de golfe e armazenadas em caixas de infiltração não cumpram o estabelecido no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto, no que se refere à descarga das águas residuais.
- O plano de monitorização dos princípios OPL deverá incluir a verificação de todas as metas propostas no EIA relativamente à gestão de resíduos.
- Apresentação de um projecto de condicionamento acústico que demonstre que as soluções construtivas adoptadas permitem a contenção da propagação sonora (gerada pelos equipamentos) para o exterior. Caso necessário, deverá proceder-se ao dimensionamento de medidas de minimização que garantam o cumprimento dos valores limite.
- Apresentação dos resultados referentes às sondagens relativas à ocorrência patrimonial nº2 – Cabeço dos Cinco Pinheiros.
- Entrega de registo fotográfico e memória descritiva do Sítio nº 14 – Casal da Pateira.
- Apresentação da lista das medidas de minimização dos impactes na qualidade do ar na fase de exploração, nomeadamente as associadas à implementação do Plano de

Transportes Sustentável e ao Plano de acessibilidades ao concelho de Sesimbra. As medidas devem ser concretas e verificáveis.

- Apresentação de um Programa de Monitorização da qualidade do ar detalhado de acordo com o referido no anexo IV deste parecer.
- Apresentação da lista das medidas de minimização dos impactes associados à produção de resíduos, nomeadamente as associadas à implementação do Plano de Concepção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas. As medidas devem ser concretas e verificáveis.
- Apresentação da calendarização prevista para a implementação do PGAMS (e dos vários programas nele contidos) e dos programas OPL para as várias fases de implementação do empreendimento. A calendarização deve ser global e integrar as acções previstas pelo projecto, pelo PGAMS e pelos programas OPL, para cada descritor, e conter medidas concretas associadas à estimativa temporal de implementação bem como a indicação do respectivo responsável. Esta calendarização deve ser feita após obtenção de aprovação dos vários programas pelas entidades competentes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Dr.ª Ana Borges



Eng.ª Conceição Ramos

Administração da região Hidrográfica do Tejo, I.P.



Eng.ª Helena Alves

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

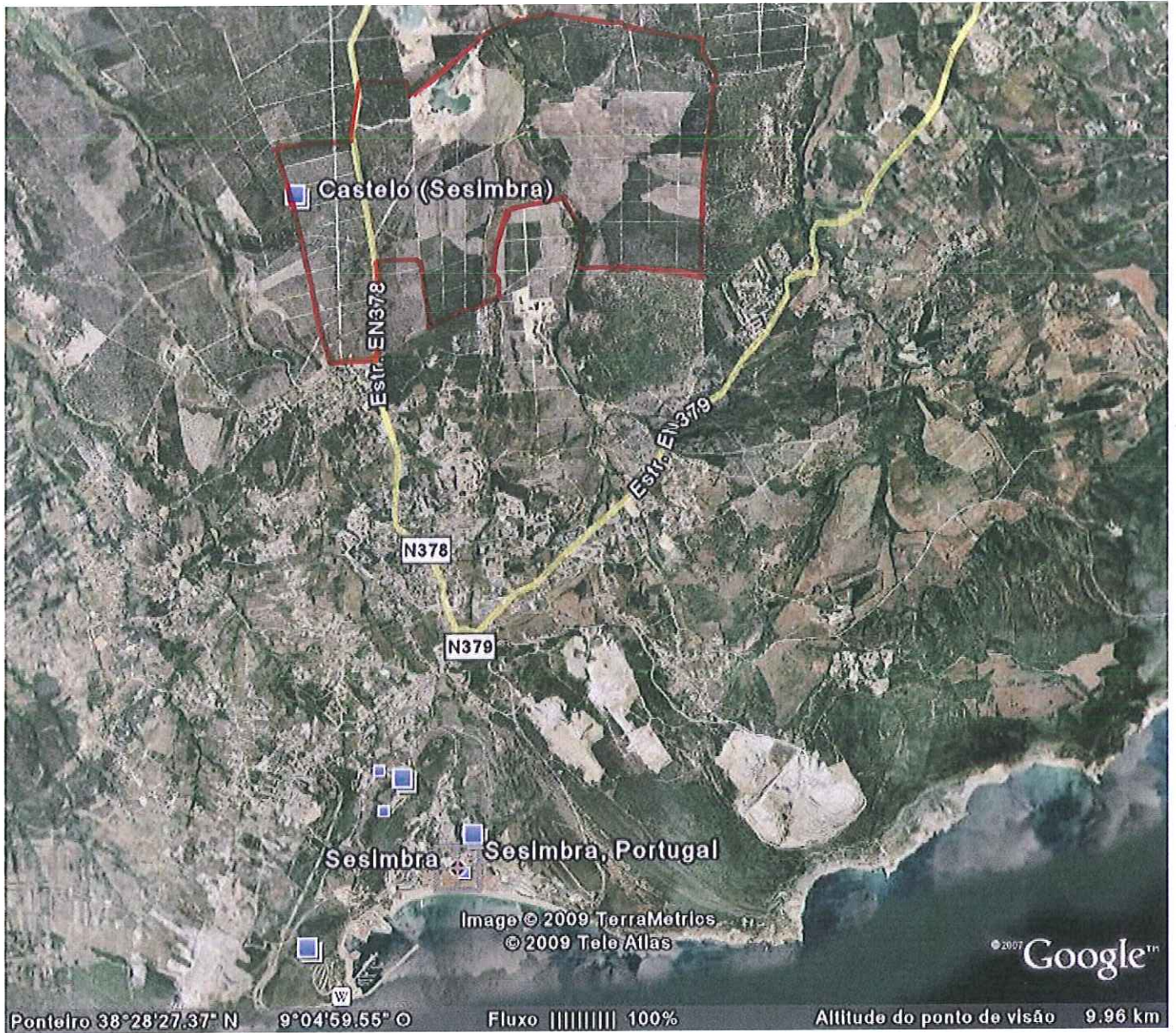


p/

Dr. José Correia

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJECTO



Castelo (Sesimbra)

Estr. EN378

Estr. EN379

N378

N379

Sesimbra Sesimbra, Portugal

Imagem © 2009 TerraMetrics
© 2009 Tele Atlas

© 2007 Google™

Ponteiro 38°28'27.37" N

9°04'59.55" O

Fluxo ||||| 100%

Altitude do ponto de visão 9.96 km



ANEXO II

**LISTAGEM DAS ESPÉCIES A UTILIZAR NA INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CAMPOS
DE GOLFE**

LISTAGEM DAS ESPÉCIES A UTILIZAR NA INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CAMPOS DE GOLFE

a) Árvores ou arbustos de alto porte

- *Alnus glutinosa* (amieiro);
- *Arbutus unedo* (medronheiro);
- *Acer pseudoplatanus* (bordo);
- *Celtis australis* (lodão);
- *Cercis siliquastrum* (olaia);
- *Cupressus sempervirens* (cipreste);
- *Ceratonia siliqua* (alfarrobeira);
- *Crataegus monogyna* (pilriteiro);
- *Frangula alnus* (sanguinho de água);
- *Fraxinus angustifolia* subsp. *angustifolia* (freixo);
- *Juniperus turbinata* (sabina das praias ou zimbro);
- *Laurus nobilis* (loureiro);
- *Melaleuca armillaris*;
- *Olea europaea* var. *Silvestris* (zambujeiro);
- *Populus* sp. (choupo);
- *Pinus pinea* (pinheiro manso);
- *Pinus pinaster* (pinheiro bravo);
- *Phillyrea latifolia* (aderno);
- *Pyrus bourgaeana* (pereira brava ou catapereiro);
- *Prunus amygdalus* (amendoeira);
- *Prunus cerasifera* (cerejeira de jardim);
- *Quercus suber* (sobreiro);
- *Salix alba* (salgueiro);
- *Salix atrocinerea* (borrazeira negra);
- *Schinus terebinthifolia*;
- *Sorbus domestica*;

- *Tamarix africana* (tamargueira);
- *Tipuana tipu*;

b) Arbustos:

- *Buxus sempervirens* (buxo);
- *Corema album* (camarinheira);
- *Cydonia oblonga* (marmeleiro);
- *Cytisus grandiflorus* (gista ou giesteira);
- *Erica australis* (urze ou urgueira);
- *Erica erigena* (urze ou urgueira);
- *Erica lusitanica* (urze branca);
- *Erica scoparia* subsp. *scoparia* (urze das vassouras);
- *Juniperus navicularis* (piorro);
- *Lavandula* sp.;
- *Lygos monosperma* (piorno branco);
- *Lygos sphaerocarpa* (piorno amarelo);
- *Lonicera etrusca* (madressilva);
- *Myrica gale* (murta dos pântanos);
- *Myrtus communis* (murta);
- *Nerium oleander* (loendro ou cevadilha);
- *Phillyrea angustifolia* (lentisco);
- *Pistacia lentiscus* (aroeira);
- *Prunus spinosa* subsp. *insititoides* (abrunheiro bravo);
- *Rhamnus alaternus* (sanguinho das sebes);
- *Viburnum tinus* (folhado);

c) Herbáceas:

- *Agrostis stolonifera*;
- *Ammophila arenaria* subsp. *arundinacea* (estorno);

- *Corynephorus canescens*;
- *Cynodon dactylon* (grama);
- *Dactylis glomerata*;
- *Elymus farctus* (feno das areias);
- *Juncus maritimus* (junco);
- *Lagurus ovatus*;
- *Molinia caerulea*;
- *Panicum repens*;
- *Paspalum* sp.;
- *Phleum* sp.;
- *Scirpus maritimus* (junco);
- *Stipa gigantea*;
- *Vulpia alopecurus*.

ANEXO III

PARECERES EXTERNOS

Gabinete de Ambiente

194 09.08.28
Fidei Usque

[Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale
do Tejo
Rua Braanmcamp, 7
1250-048 LISBOA]

Sua Referência: DAS/DAMA-000436-2009
Sua Comunicação de: 23-06-2009
Nossa referência: 2024/2009/GAMB
Antecedente: 60752
Salda: 1 99245
Data: 27. AGO. 2009

1626

Assunto: Pedido de Parecer relativo ao Procedimento de AIA: Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul

Em resposta ao solicitado no V/ ofício de referência DAS/DAMA-000436-2009 e no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, informa-se que na área onde se desenvolve o Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, se encontra em curso o Estudo Prévio do IC21-Nó de Coina (A2)/ Sesimbra (Viabilidade de Corredores) cujo Esboço Corográfico se anexa.

Salienta-se que os corredores constantes do referido esboço ainda se encontram em análise e em fase de aferição para as subseqüentes fases do projecto.

Com os melhores cumprimentos,

ECA/686/2009
AB

O Conselho de Administração,

Aimerindo da Silva Marques
Presidente

Eduardo António Gomes
Vice-Presidente

Anexo: Esboço Corográfico
(MSR/GAMB)



FAX

DE / FROM: Estradas de Portugal, S.A.
Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada
N / ref.: 2102/GAMB/2009 **PROC.:** **DATA/DATE:** 2009.08.02 **SAIDA:** 101502

PARA / TO: DAMA- Divisão de Avaliação e Monitorização
A/C Eng.ª Isabel Rosmaninho

CC:

FAX Nº: 210101302 **Nº DE PAGs. (incluindo esta):** 1

S / ref.: **DATA / DATE :**

Assunto: Procedimento de AIA relativo ao Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul.

Na sequência da N/ carta com referência 2024/2009/GAMB e no seguimento do V/ fax com referência DAS/DAMA – 000138 relativos ao projecto em epígrafe, acrescenta-se que se encontra em curso o Projecto de Beneficiação da EN 378 entre o Seixal e Sesimbra. No âmbito deste projecto está a ser elaborado um estudo acústico, que integra as medidas de minimização acústicas necessárias e possíveis para efeitos de cumprimento do RGR.

Com os melhores cumprimentos,

À A Directora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins

Lúcia Vales de Almeida

Lúcia Vales de Almeida
Chefe de Divisão de Estudos e Projectos

Mod. 18.12.06; 27-11-2007

MSR/GAMB

EIA / 086 / 2009
AB

EP – Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 200.000.000 Euros
NIF: 504598880

1/1

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 80 00 / Fax: +351-21 295 18 97
e-mail: ep@estradasdeportugal.pt • www.estradasdeportugal.pt

P: 17.01.01.04. 0000 23. 2009



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

12.08.09

A

09/08/12



Autoridade
Florestal
Nacional

001
UI-2009-18801-E 2009/08/13

17.01.01.04.000023.2009

EIA/686/2009
AB

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	CCDR LVt a/c Eng.ª Ana Borges	Fax n.º	21 010 13 01
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax n.º	21 312 49 91
N.º DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM N.º: (Message n.º)	
ASSUNTO: (Subject)	Procedimentos de AIA - "Empreendimento Turístico de Sesimbra Sul"		

Conforme solicitado telefonicamente, junto enviamos cópia do nosso parecer sobre o projecto acima mencionado, emitido a 30/07/2009.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Unidade de Gestão Florestal

(Emídio Santos)

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:

(Date)

PARA:

Ex.mo Senhor

Fax nº

(To)

Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

21 010 13 02

DE:

Autoridade Florestal Nacional

Fax nº

(From)

Direcção de Unidade de Gestão
Florestal

21 312 49 91

Nº DE PÁGINAS:

2

MENSAGEM Nº.

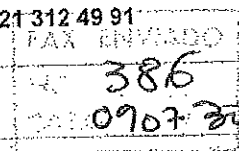
(Num of pages)

(Message nº)

ASSUNTO:

Procedimento de AIA – “Empreendimento Turístico de Sesimbra Sul”

(Subject)



Da análise do Resumo Não Técnico e demais peças do EIA relativo ao projecto acima mencionado, ao qual diz respeito o vosso ofício DAS/DAMA-000444-2009, de 23.06.2009, verificamos que alguns dos estudos/exercícios que serviram de base a este EIA, como por exemplo o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS) e o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (integrado no PPZSMS), foram aprovados em Fevereiro de 2008.

Neste último é feita referência aos Planos Regionais de Ordenamento Florestal como sendo um exercício “a iniciar”, quando o PROF da Área Metropolitana de Lisboa (PROF-AML), que cobre a zona do projecto, foi aprovado a 19 de Outubro de 2006, através do D.R. n.º 15/2006.

De acordo com artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, o PROF é um instrumento de política sectorial à escala da região, que estabelece as normas específicas de utilização e exploração florestal dos seus espaços, de acordo com os objectivos previstos na Estratégia Nacional para as Florestas, com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto dos bens e serviços a eles associados e as normas constantes no PROF vinculam directamente todas as entidades públicas.

Assim sendo, estranhamos que este EIA, que decorreu entre Junho de 2008 e Fevereiro de 2009, e que incide sobre 863 ha com ocupação maioritariamente florestal, não tenha tido em conta o instrumento de planeamento para o uso do solo, predominante, na área a actuar.

Assim, deverá ser presente uma reflexão pormenorizada sobre a concretização das metas de política florestal contidas quer no PROF-AML quer na sub-região homogénea aplicável, no caso sub-região homogénea da Península de Setúbal, assunto que se nos afigura pertinente, uma vez que existem no estudo apresentados contradições quer ao nível das metas de política florestal ali preconizadas, quer ao nível de estratégias específicas que aí ocorrem, como por exemplo, os corredores ecológicos definidos naquela figura de planeamento.

Reflectindo sobre as servidões florestais e outros assuntos com elas conexas, acresce ainda o seguinte:

1 - A área em estudo está ocupada, em grande parte, por povoamentos florestais constituídos por eucaliptal e pinhal (bravo e manso), povoamentos mistos dessas espécies com sobreiros e, em menor escala, por montado de sobreiro.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351 21 312 4800 ☎ +351.21 312 4937
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

2009/08/13 15:13 FAX 002



2 - É por diversas vezes mencionado no EIA que os sobreiros (em povoamentos, núcleo e isolados) serão protegidos e integrados nos corredores ecológicos e no enquadramento paisagístico do projecto. Ainda assim, chamamos a atenção para a necessidade da aplicação estrita da legislação referente à protecção dos sobreiros e azinheiras, o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

3 - Relativamente ao corte prematuro de exemplares de eucaliptos e pinheiros em áreas superiores a 1 ha e 2 ha, respectivamente, deverá respeitar os termos do Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio.

4 - O projecto localiza-se na área afectada pelo nemátodo da madeira do pinheiro, pelo que o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação dessa doença constantes na Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 815/2006 de 16 de Agosto.

5 - O projecto prevê a manutenção de alguma ocupação florestal através da valorização de áreas naturais com a criação de corredores ecológicos. Nesse sentido recomendamos que sejam tidas em conta as orientações preconizadas no PROF-AML, no que diz respeito a espécies a utilizar, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o Concelho de Sesimbra, com vista à defesa de pessoas e bens contra incêndios.

Face ao exposto, tendo em consideração que se trata maioritariamente de espaços florestais, o parecer da Autoridade Florestal Nacional sobre o projecto apresentado é de desfavorável, devendo o mesmo ser reformulado no sentido de incorporar e concretizar as medidas, normas e estratégias florestais contidas no PROF-AML e demais indicações acima referidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

Anexo
AA



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP LVT
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

Fax

De: Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade			
Para: Exmº Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo			
Fax: 210101302			
Nº Interno do Fax	Data	Nº de Pag. (incl. capa)	Referência
348 SM	06-08-2009	1	5100 /12277
Assunto: AIA Nº 686/2009 - Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul			

Em resposta ao solicitado por V. Exa., através do officio nº NUI-2009-010886-S, de 2009/06/23, temos a referir que no que se refere aos impactes no solo, o EIA não descreve com exactidão a realidade, dado que refere que não há interferências do projecto com os solos da RAN, quando o projecto em análise prevê a ocupação desta Reserva por vias de acesso e campos de golf.

A utilização não agrícola dos solos desta Reserva, de acordo com o nº 7, do artº 23º e nº 9, do artº 47º, do DL nº 73/2009, de 31 de Março, obriga, no âmbito de Avaliação de Impacte Ambiental, a um parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que concluímos que a pronúncia desta DRAPLVT fica condicionada ao parecer daquela entidade.

Concordamos com as medidas de minimização propostas no EIA.

Com os melhores cumprimentos

21 O Director Regional

José António Canha
(Engº. Agrónomo)

Cândida C. Pereira Bastos
Director Regional - Agrário

MJS/

At.

AB

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO

REGISTADO

A/R

Exmº Senhor
Presidente da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, nº7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
DSA/DAMA-000443-2009	NUI-2009-010904-S 2009/06/23	1300

ASSUNTO: **PROCESSO Nº 217/CRRALVT/09 – CCDRLVT – Empreendimento Turístico Mata Sesimbra Sul, concelho de Sesimbra**
(Pedido de Elementos)

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no passado dia 21.07.2009, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe, tendo deliberado conforme excerto da acta que se transcreve:

“----- *Analísados os documentos enviados, a Entidade delibera, por unanimidade, de acordo com o nº 7 do art. 23º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31/03 no qual a pronúncia desta Entidade compreende a emissão de parecer prévio, informar o requerente que a emissão de parecer fica condicionada ao -+pagamento de taxa, prevista na Portaria nº 1403/2002 de 29/10, em função da área a inutilizar e à apresentação de um breve memorando com a descrição das intervenções e as correspondentes áreas de implantação em RAN. -----*
----- Mais delibera que até à entrega dos elementos supramencionados, o prazo estipulado fica suspenso. “

Solicita-se que na resposta seja identificada a referência 1300, o nº e a data deste officio.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Entidade Regional

EIA/G26/2009
AB/HS


José António Canha
Eng. Agrónomo

Em anexo: Lista de Documentação
/mr



ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM FALTA – Alínea L), nº 1, art. 22º, DL 73/2009 de 31/03

Obras de construção, requalificação ou beneficiação de **infra-estruturas públicas** rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, de logística, de saneamento, de transporte e distribuição de energia eléctrica, de abastecimento de gás e de telecomunicações, bem como **outras construções** ou empreendimentos públicos ou de serviço público

X	Breve memorando com a descrição das intervenções e as correspondentes áreas de implantação em RAN
X	PAGAMENTO conforme a Portaria 1403/2002, de 29 de Outubro, directamente na Tesouraria da DRAPLVT ou envio de cheque endossado ao "Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público" ou IGCP. ATÉ 500 m2 (a utilizar)..... 73.29 € M2 excedentes (arredondado à centena imediatamente superior).... 0,037 € / m2

NOTA: Para todos os efeitos, o processo só fica completo após a recepção da totalidade dos elementos pedidos.

Podem ser pedidos outros elementos considerados necessários à instrução do processo.

09.08.18
Petei Junt

412

NUI 2009-018973-E 2009/08/17

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

C.C.D.R. de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, nº 33
1269-145 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
SIRG (I)

DATA
017098 2009 AUG 14

ASSUNTO: **PROCEDIMENTO DE AIA**

PROJECTO: EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MATA DE SESIMBRA SUL
ENTIDADE LICENCIADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Reportando-nos ao assunto acima indicado e visando satisfazer o estipulado no n.º 9 do artº13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, cumpre-nos informar que:

O projecto relativamente ao qual está em curso o presente procedimento de AIA, visa legalizar a instalação de um empreendimento turístico, que não contempla qualquer estrutura industrial, nem vem dificultar as infra-estruturas já existentes ou aprovadas, previstas para as proximidades do projecto em apreço, como é o caso do Parque Empresarial e Tecnológico da Carrasqueira.

Assim sendo, nada há a opor ao projecto apresentado, uma vez assegurada a compatibilidade entre o espaço de lazer em estudo e as estruturas envolventes, a edificar ou já existentes.

27.01.01.04.000023.2009 ✓
EIA/686/2009 ✓
AB ✓

Com os melhores cumprimentos

MAS IG/ig

A. Simões de Sousa
Director de Serviços

J. Ferreira da Costa
Chefe de Divisão



23 JUL '09 5013

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

**CCDRLVT – Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo**

Rua Braamcamp, 7

1250-048 Lisboa

Data: 2009.07.13 N. Refª. 104/DSGC/DGeod/2009 V. Refª DSA/DAMA-000448-2009 de 2009.06.24

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental 686/2009 – Empreendimento Turístico Mata de
Sesimbra Sul**

Exmos. Senhores,

Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português. A RGN, constitui o referencial oficial para os trabalhos de geo-referenciação, realizados em território nacional (geodesia, cartografia, cadastro predial, topografia, implantação de obras públicas e particulares, etc). Além das finalidades referidas, a RGN serve um conjunto de outras finalidades de natureza técnica e científica, tais como, estudos de geodinâmica, estudos de impacto ambiental, controlo da orla costeira, ordenamento agrícola e florestal, hidrografia, etc.

Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, serve o presente para informar que todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos em causa e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Dentro da área de estudo deste projecto existem os seguintes vértices geodésicos:

- FAÚLHA, de 3ª ordem, da folha 38-B à escala 1:50 000;
- FERRARIA, de 3ª ordem, da folha 38-B à escala 1:50 000;
- MESQUITA, de 3ª ordem, da folha 38-B à escala 1:50 000;
- TUBERAL, de 3ª ordem, da folha 38-B à escala 1:50 000;
- VINHAS, de 3ª ordem, da folha 38-B à escala 1:50 000.

IGP – Offício

N. Refº:

104/DSGC/DGeod/2009

Data: 2009-07-13

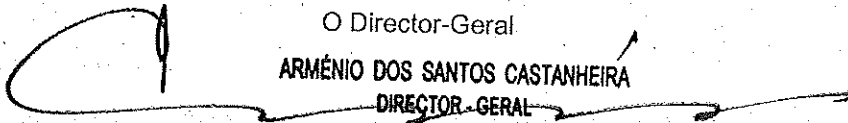
p. 2/2

Na Planta de Condicionantes identificou-se a implantação dos referidos Vértices Geodésicos, no entanto o VG TUBERAL está incorrectamente implantado. Para correcção deste erro e confirmação dos demais vértices geodésicos deverão ser consultadas no sítio do IGP, as respectivas coordenadas.

Para realizar a análise das áreas de servidão e as visibilidades, solicita-se o envio das coordenadas de todos os edifícios e infra-estruturas a construir, com indicação do respectivo sistema de referência, assim como a altura máxima das mesmas.

Para o estudo das visibilidades, deverão ser solicitadas, pelo requerente, a este Instituto, as estrelas de pontarias dos vértices geodésicos em causa, cujo preço é de 13,30 € / cada, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos,


O Director-Geral
ARMÉNIO DOS SANTOS CASTANHEIRA
DIRECTOR-GERAL

Arménio dos Santos Castanheira
Engº Geógrafo

Rede Eléctrica Nacional
 Rua Casal dos Mogos - 4470-259 MAIA
 Apartado 1003 - 4471-909 MAIA
 NIPC 507 866 673 - Capital Social: 586 758 993 euros
 Telefone: (351) 229448132 Fax: (351) 229486758

À
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
 Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
 Território e do Desenvolvimento Regional
 Rua Braancamp, 7
 1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DAS/DAMA-000450-2009	2009-06-24	Carta EXCS 334/2009	16 - 7 - 09

Assunto **PROCº Nº EIA 686/2009 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
 PROJECTO: EMPREENHIMENTO TURÍSTICO MATA DE SESIMBRA SUL
 INTERFERÊNCIAS COM AS INFRA-ESTRUTURAS DA RNT - REDE NACIONAL DE TRANSPORTE**

Ex.mos Senhores,

Acusamos a recepção do V/ ofício em referência com solicitação de parecer sobre o processo em assunto.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Por análise dos elementos recebidos, nomeadamente, do 'RELATÓRIO SÍNTESE' do ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, verifica-se que a respectiva área de implantação, segundo o desenho de planta 'Localização' (desenho EIA n.º 01) - no concelho de Sesimbra (freguesia do Castelo), distrito de Setúbal - se situa a mais de seis quilómetros de distância das linhas de Muito Alta Tensão mais próximas da RNT.

Assim, na área do Projecto em título, não ocorrerão interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT e/ou com quaisquer outras infra-estruturas da REN, SA, pelo que se entende não dever emitir parecer relativamente ao mesmo.

Alerta-se que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110kV) existentes na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa EDP - Distribuição (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

0277

Divisão Exploração
 Depart. Conservação
 O Responsável

A Costa Martins
 A Costa Martins

AB

09.07.30
Peter Jutz

TURISMO DE
PORTUGAL



686/2009

AB

Exma. Senhora
Drª Maria Isabel Rosmaninho
Directora de Serviços
CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

V/ Refª. 10930 de 24.06.2009

N/ Refª. 2009.S.14740/DQO/DOT
Proc. Nº 15.9/333

29. JUL 2009

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de serviços deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2009.I.7201, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

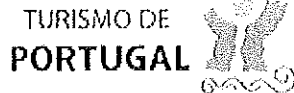
Com os melhores cumprimentos

A Directora do Departamento de
Ordenamento do Território

Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/ip



Ficha de Documento

Número: 2009.I.7201
Data de Criação: 24-07-2009 19:29:54
Data de Modificação: 24-07-2009 19:57:13
Criado por: Marta Lazana
Último Utilizador: Marta Lazana
Fluxo: Interno
Tipo: Informação de Serviço
Assunto: Inf. Serv. DQO/DOT/2009.I.7201 relativa ao EIA do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul (15.9/333)
Entidade: CCDRLVT - Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale Tejo
Confidencialidade: Uso Público
Estado: Aberto
Resumo:

Despacho

Descritivo:

Face ao exposto na informação de serviços, com a qual concordo, emite-se parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul, nas condições expressas no parecer da Sr.^a Directora de Departamento.

Transmita-se o presente parecer à CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

Directora Coordenadora da
Qualificação da Oferta
(por subdelegação de competências)

Inserido por: Fernanda Vara
Data: 27-07-2009, pelas 19:00
Assinatura/s: Não existem assinaturas associadas ao despacho.



Ficha de Documento

Número: 2009.I.7201
Data de Criação: 24-07-2009 19:29:54
Data de Modificação: 24-07-2009 19:57:13
Criado por: Marta Lazana
Último Utilizador: Marta Lazana
Fluxo: Interno
Tipo: Informação de Serviço
Assunto: Inf. Serv. DQO/DOT/2009.I.7201 relativa ao EIA do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul (15.9/333)
Entidade: CCDRLVT - Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale Tejo
Confidencialidade: Uso Público
Estado: Aberto
Resumo:

Despacho

Descritivo: Visto. Concorde.

Do empreendimento agora objecto de AIA sublinham-se, como aspectos que relevam em matéria de avaliação de impacte ambiental, o conceito de sustentabilidade adoptado (conceito *One Planet Living*), bem como os impactes sócio-económicos inerentes ao desenvolvimento do empreendimento, o qual aposta em tipologias e produtos turísticos susceptíveis de cativar um segmento de mercado alto o que, aliás, vem ao encontro das linhas de orientação estratégica vertidas no PENT.

Assim, proponho a emissão de parecer favorável ao EIA do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, condicionado à conversão dos Estabelecimentos Hoteleiros na categoria de 5** (em alternativa à categoria mínima identificada no EIA de 4**) sob pena de o empreendimento vir a perder o reconhecimento PIN, atribuído em reunião da CAA-PIN de 01.06.2009.

À consideração superior

A Directora do Departamento de
Ordenamento do Território

Inserido por: Fernanda Praça
Data: 27-07-2009, pelas 15:46
Assinatura/s: Não existem assinaturas associadas ao despacho.

Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço DQO/DOT/2009. 1.7201

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul (15.9/333)

O presente parecer refere-se ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto referido em epígrafe (entrada n.º 2009.E.39752, de 1 de Julho, do Turismo de Portugal, I.P), constituído por Relatório Síntese, respectivos anexos, aditamento e Resumo Não Técnico (RNT), enviados em formato digital pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do ofício n.º NUI-2009-10930-S de 24 de Junho de 2009, ao abrigo do disposto no n.º 9 do art.º 13.º do DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

O empreendimento turístico da Mata de Sesimbra Sul, objecto do presente EIA, corresponde a ao projecto turístico reconhecido como Projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN), pela CAA-PIN (Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projectos PIN), previsto nas parcelas P1 a P21 do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS), aprovado pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado através da Deliberação n.º 1012/2008 no DR n.º 68, 2ª Série, de 7 de Abril de 2008.

O projecto sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA) encontra-se em fase de estudo prévio e engloba diversos empreendimentos turísticos cuja apreciação se insere no âmbito das competências atribuídas ao Turismo de Portugal, I.P., no art.º 21.º do DL n.º 39/2008, de 7 de Março. Trata-se de 10 aldeamentos turísticos, cada um ocupando uma área superior a 5 ha (áreas variando entre 12,8 ha e 78 ha), 3 estabelecimentos hoteleiros, todos com uma capacidade superior a 200 camas (cada um com 400 camas) e 3 campos de golfe de 18 buracos, pelo que todos estes empreendimentos estão, individualmente, sujeitos a AIA, nos termos do caso geral¹ aplicável às alíneas c) e f) do ponto 12 do Anexo II do DL n.º 69/2000, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, atendendo à dimensão do tipo de projectos propostos. A apresentação de um único procedimento de AIA englobando os espaços turísticos e os espaços de equipamento previstos no PPZSMS dá cumprimento à disposição do art.º 4.º daquele PMOT que refere, igualmente, deverem ser respeitadas as conclusões do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e do Estudo Ambiental que acompanham o PPZSMS.

O PPZSMS inclui dois outros projectos turísticos que não são objecto do presente EIA:

- Conjunto Turístico do Vale da Fonte, na parcela P22 (com 1503 camas, que será objecto de procedimento de AIA autónomo);

¹ Não está inserido em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico

- Parque de Campismo (ampliação do Parque de Campismo Valbom, existente), na parcela P23.

I - ANTECEDENTES

O processo não tem como antecedente a fase facultativa de definição do âmbito do EIA.

Este projecto turístico foi reconhecido como PIN, pela CAA-PIN (Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projectos PIN), correspondendo ao processo 041/2006-ReqPIN.

Os empreendimentos turísticos que integram o projecto PIN, sujeito a EIA, não iniciaram ainda o respectivo processo de licenciamento constando no Turismo de Portugal, I.P. apenas antecedentes relativo à apreciação do PPZSMS² (processo 15.6.3/257, destes serviços).

O PPZSMS não foi sujeito Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) mas foi objecto de um Estudo Ambiental e foi elaborado simultaneamente com o Plano de Gestão Ambiental (PGA) e o Plano de Acessibilidades concelhio.

II - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO OBJECTO DE AIA

O projecto a que se refere o EIA, em análise, localiza-se na freguesia do Castelo, no concelho de Sesimbra, na Sub-Região da península de Setúbal e ocupa cerca de 700 ha do total de 5.000ha da área de intervenção do PPZSMS.

A área de intervenção em grande parte está em Regime Florestal, é atravessada por linhas de água e terá acesso através da EN 378 – Seixal-Sesimbra, que a atravessa.

O objectivo da intervenção é a concentração da capacidade edificatória de várias propriedades, através de mecanismos de perequação, na zona mais adequada do território (menos condicionada), criando um único empreendimento turístico, em alternativa à possibilidade conferida pelo PDM de disseminação da capacidade construtiva pelo território. A concentração da edificação permite ainda concretizar o Plano de Gestão Ambiental (PGA), elaborado simultaneamente com o PPZSMS, para toda a área da Mata de Sesimbra, com o objectivo de preservar os valores naturais existentes.

O empreendimento terá ainda por base a utilização dos melhores recursos disponíveis em termos de sustentabilidade (conceito One Planet Living) com o objectivo, nomeadamente, de diminuição dos consumos de água e energia, diminuição do CO₂ e resíduos, promoção de utilização de materiais de construção sustentáveis e da conservação da natureza.

O Estudo Ambiental do PPZSMS conclui que os resultados globais da implementação do empreendimento serão positivos, visto não serem dissociáveis da concretização do PGA, prevendo um projecto de reflorestação de floresta nativa em cerca de 4.200 ha, e do Plano de Acessibilidades elaborado pela CMS, com visão concelhia, visando assegurar um adequado acesso a Sesimbra e evitar impactes negativos significativos devido ao incremento da população flutuante (incremento do uso de transporte colectivo, de veículos sem gasolina e do conceito de cidade ciclável, etc.).

O PPZSMS define três Zonas de Planeamento Integrado (ZPI):

ZPI 1 - Espaços Naturais, em área abrangida pelo Parque Natural da Arrábida (a sul da EN 379)

² O PPZSMS foi apreciado favoravelmente com condicionamentos por estes serviços através das informações DSOED/DOT/2004/185, de Janeiro de 2005, DSOED/DOT/2007/31, de Março de 2007, e DSOED/DOT/2007/68, de Maio de 2007.

ZPI 2 - Espaços agro-florestais integrados na Mata de Sesimbra (a norte da EN 379)

ZPI 3 - Espaços de ocupação turística situados na UOPG da Mata de Sesimbra.

A ZPI 3 inclui três unidades de execução (UE), correspondendo o Empreendimento Turístico objecto da presente AIA a uma das UE (UE do Vale Bom), equivalente a cerca de 92 % das 19.389 camas previstas no PPZSMS. As outras duas UE englobam o Conjunto Turístico do Vale da Fonte (UE do Vale da Fonte), e a área de expansão do Parque de Campismo (UE do Parque de Campismo), excluídos deste EIA.

O PPZSMS estabelece, em sobreposição com as ZPI, uma rede hierarquizada de corredores ecológicos de acordo com a estratégia de protecção ambiental do PROT da Área Metropolitana de Lisboa. O Empreendimento integra um corredor ecológico de nível 3 e diversos corredores de nível 4 nos quais serão apenas realizadas intervenções no âmbito do PGA.

O Projecto em análise é constituído por 3 estabelecimentos hoteleiros, 10 aldeamentos turísticos e 3 campos de golfe, distribuídos do seguinte modo:

Tipo de Empreendimento	Parcelas	Nº Unid. Alojamento	N.º Camas
Aldeamento Turístico	P1, P3, P5, P6, P13, P14, P17, P18, P19, P21	5.563	16.686
Estabelecimento Hoteleiro	P2, P9, P16	600	1.200
Campo de Golfe	P4, P15, P20	-	-
Equipamentos	P8 (comércio e serviços), P10 (espaço religioso), P11 (clínica), P12 (desporto)	-	-
Infraestruturas	P7 (ETAR)	-	-
TOTAL		6.163	17.886

Incluídos em Áreas Agro-florestais integradas nos aldeamentos turísticos localizam-se ainda os seguintes equipamentos específicos: Centro One Planet Living (centro de educação ambiental) (parcela P21), Centro de Desportos da Natureza (parcela P19), restaurante (parcela P17), e Clube Criança (parcela P6). O Centro de Actividades ao ar livre localizar-se-á fora da área sujeita a parcelamento.

Os estabelecimentos hoteleiros terão no mínimo 4* e cada um o máximo de 200 unidades de alojamento distribuídas por 3 pisos e cave.

Os aldeamentos turísticos serão constituídos por moradias unifamiliares (2 pisos) e apartamentos (3 pisos) e terão a categoria de 5*. Em cada um destes empreendimentos foram definidos um ou mais centros com base no conceito de proximidade e complementaridade fomentando a não utilização de transporte motorizado individual.

No projecto a área de construção global para turismo e comércio é de 636.789 m².

Os campos de golfe terão características distintas: O campo de golfe da parcela P4 será constituído por campo de aprendizagem de 9 buracos e Pitch & Putt com 9 buracos, o campo de golfe da parcela P20 será constituído por campo de golfe de 18 buracos de lazer e o campo de golfe da parcela P15 será constituído por campo de golfe de 18 buracos de campeonato (correspondendo à recuperação paisagística de uma exploração de inertes existente).

O abastecimento de água potável será feito a partir de dois reservatórios tendo distintas origens da água (num rede municipal e noutra captações subterrâneas).

A rega dos campos de golfe será efectuada preferencialmente com água residual tratada na ETAR do empreendimento, prevendo-se que suplementarmente se recorra ao sistema de drenagem dos campos de golfe (recolhido num lago/reservatório no lote da ETAR) e ao aquífero superficial.

A rega dos núcleos urbanos terá origem em reservatórios de recolha de água pluvial distribuídos nas parcelas de ocupação urbana.

O sistema de drenagem será separativo, sendo as águas residuais domésticas encaminhadas para a ETAR do empreendimento.

O EIA refere que todos os arruamentos que compõem a rede viária proposta serão alvo de integração paisagística.

O empreendimento será implementado em 3 fases (com uma duração indicativa de 5 anos cada) com o seguinte constituição:

Fase 1 – um estabelecimento hoteleiro (parcela P2), dois aldeamentos turísticos (parcelas P1 e P3) um campo de golfe (parcela P4) e a ETAR (parcela P7);

Fase 2 - um estabelecimento hoteleiro (parcela P9), quatro aldeamentos turísticos (parcelas P5, P6, P13 e P14), equipamento multifunções (P8), espaço religioso (P10), clínica médica (P11), equipamento desportivo (P12) e um campo de golfe (parcela P20)

Fase 3 - um estabelecimento hoteleiro (parcela P16), quatro aldeamentos turísticos (parcelas P17, P18, P19 e P21) e um campo de golfe (parcela P15)

Como projectos associados e complementares devem considerar-se a rede de acessos externos, sistema de transportes colectivos e sistema de estacionamento previsto no Plano de Acessibilidades para o Concelho de Sesimbra, e os programas do PGA que incidem sobre os corredores ecológicos e as áreas agro-florestais.

III - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Na sua maioria a área de intervenção é constituída por espaços florestais (pinhal e algumas áreas de sobreiros e residualmente de eucaliptos) e áreas de matos. A Norte há uma reduzida ocupação agrícola regada por pivot, adjacente a uma exploração de inertes (areias) em actividade, ocupando cerca de 30 ha.

A envolvente ao empreendimento é quase totalmente qualificada como Espaços Agro-florestais e está integrada no PPZSMS.

O EIA considera muitos impactes negativos potenciais como pouco significativos por terem sido acautelados na elaboração do PPZSMS (recursos hídricos e ruído).

A fase de construção do empreendimento é a que acumula os impactes negativos mais significativos contudo passíveis de minimização.

Os impactes, nesta fase, estão essencialmente relacionados com os aterros e as escavações necessárias à construção de edifícios e infra-estruturas, que afectam o solo, recursos hídricos, património e a biologia do terreno, e com a circulação de veículos pesados e máquinas das obras, que afectam a qualidade do ar e têm impactes negativos ao nível do ruído associadas a um incómodo para a população envolvente (componente social).

Na fase de exploração foram identificados impactes negativos significativos minimizáveis relativos aos recursos hídricos e ao sistema de gestão de resíduos.

Na componente da biologia prevê-se que seja ao nível da fauna que seja sentido o maior impacte da fase de exploração do empreendimento, decorrente da destruição dos respectivos habitats.

A nível de ordenamento do território o EIA considera positiva a implementação do empreendimento atendendo a que concretiza os objectivos dos IGT.

Na área de intervenção há registo de dois elementos patrimoniais sobre os quais o impacte é potencialmente negativo embora minimizável.

Não foram contempladas soluções alternativas do projecto.

O EIA refere, também, a necessidade de serem adoptadas regras metodológicas de boas práticas de gestão ambiental na construção (ao nível da localização de acesso e estaleiro, qualidade do ar e prevenção de riscos de contaminação de águas subterrâneas resultantes de derrames acidentais de óleos e outros produtos poluentes usados nas máquinas envolvidas) e monitorização (essencialmente nos recursos hídricos, qualidade do ar, ambiente sonoro, ecologia e componente social) precavendo-se eventuais situações de incómodo e a necessidade de adopção de medidas minimizadoras suplementares.

Do ponto de vista do turismo os descritores com maior relevância são o da paisagem e o da sócio-economia.

O impacte do empreendimento é considerado negativo ao nível da paisagem por provocar intrusão visual e uma alteração das suas características estruturais e das relações visuais o que poderá vir a ser atenuado pela elaboração e concretização de um Plano de Integração Paisagística.

É considerada positiva a implementação do PGA (aumento da biodiversidade) e o impacte da recuperação de uma área de exploração de areias com a construção de um campo de golfe.

O mais significativo impacte positivo do projecto regista-se na sócio-economia nomeadamente ao nível da criação de emprego, tanto na fase de construção como na fase de exploração, o aumento qualitativo e quantitativo e da diversidade da oferta turística e o aumento da disponibilidade de equipamentos e espaços de lazer para os turistas e para a população. O empreendimento terá um impacte positivo na dinamização económica local associada ao aumento qualitativo e quantitativo e da diversidade da oferta turística e o aumento da disponibilidade de equipamentos e espaços de lazer para os turistas e para a população. Os impactes negativos na fase de exploração referem-se ao aumento da pressão sobre a rede viária e dos fluxos de tráfego no atravessamento de povoações pelo aumento da população flutuante, que se pretende minimizar com a implementação do Plano de Acessibilidades. O aumento de carga provocará um aumento de pressão nos recursos do litoral (praias) referindo o EIA a necessidade de se prever um corredor Bus exclusivo no acesso às mesmas. Este empreendimento pode aumentar o nível de dependência da economia local relativamente à actividade turística.

IV – APRECIACÃO

Analisado o processo, do ponto de vista do turismo, cumpre-me informar:

- 1) O EIA encontra-se bem organizado e apresenta, globalmente, um detalhe adequado à fase de estudo prévio em que se encontra o projecto, sendo, contudo, pouco desenvolvido na análise dos impactes cumulativos.
- 2) O projecto, ao nível do Ordenamento do Território, conforma-se com o PPZSMS, em vigor, que foi objecto de Estudo Ambiental, com o PGA e com o Plano de Acessibilidades de

Sesimbra. Os restantes IGT hierarquicamente superiores³ são anteriores à aprovação do PPZSMS pelo que as suas disposições e orientações encontrar-se-ão já vertidas neste PMOT. O projecto respeita, de modo geral, as condicionantes, sendo toda a área em REN e praticamente toda a área em RAN⁴ integradas nos corredores ecológicos, e a estrutura de sobreiros integrada em área agro-florestal.

- 3) Relativamente a este empreendimento salienta-se o conceito de sustentabilidade adoptado (conceito One Planet Living) com objectivos de diminuição dos consumos de água e energia, diminuição do CO2 e resíduos, promoção de utilização de materiais de construção sustentáveis e da conservação da natureza. Destaca-se em concreto a reforestação prevista, o conceito subjacente à ocupação edificada dos aldeamentos turísticos na envolvente de centros de proximidade, fomentando a não utilização de transporte motorizado individual, a limitação temporal da actual exploração de inertes e a previsão da respectiva recuperação paisagística (reconversão em campo de golfe), a importância ambiental das medidas previstas nos projectos associados (a rede de acessos externos, sistema de transportes colectivos e sistema de estacionamento previsto no Plano de Acessibilidades para o Concelho de Sesimbra, e os programas do PGA que incidem sobre os corredores ecológicos e as áreas agro-florestais).
- 4) A nível de impacte na paisagem salienta-se que a informação apresentada é insuficiente para uma análise deste descritor que basicamente dependerá da concretização de um Plano de Integração Paisagística (referido no EIA) bem como da integração arquitectónica do projecto, contudo esta situação é passível de ser verificada e exigida em fase posterior, ao nível do licenciamento do projecto de arquitectura e de RECAPE, onde se poderá também verificar a complementaridade e capacidade de absorção visual do projecto de arranjos exteriores da zona verde envolvente.
- 5) A localização do empreendimento beneficia da proximidade ao Parque Natural da Arrábida e à zona costeira do Concelho de Sesimbra, podendo ainda usufruir do grau de equipamentos do aglomerado urbano de Sesimbra, nomeadamente ao nível da saúde. A relevância turística deste empreendimento justificou o seu reconhecimento como Projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN), pela CAA-PIN, salientando-se que, embora o projecto não se integre num Pólo de Desenvolvimento Turístico previsto no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), o mesmo irá contribuir positivamente para a concretização da estratégia nele apontada para a região de Lisboa ao nível do desenvolvimento do produto turístico golfe e do produto turismo de natureza.

Relativamente ao golfe salienta-se que permite potenciar um mercado com elevado poder de compra e atenuar a sazonalidade da ocupação turística verificando-se que é um produto em expansão a nível mundial. O Concelho de Sesimbra possui um campo de golfe em funcionamento contudo perspectivam-se mais sete, três dos quais no empreendimento em análise, contribuindo para a existência de uma massa crítica que permitirá constituir um destino de golfe juntamente com os diversos campos de golfe que se perspectivam para o concelho na envolvente.

O produto turismo de natureza no PENT tem o conceito equivalente a ecoturismo pelo que o conceito subjacente do presente empreendimento vai ao encontro das crescentes preocupações ecológicas dos turistas e do potencial da região.

³ PDM de Sesimbra (RCM n.º 15/98 com as alterações de pormenor e de regime simplificado aprovadas e sem relevância para este projecto), PROTAML (RCM n.º 68/2002), PROFAML (DR n.º 15/2006) e PBH do Tejo (DR n.º 18/2001)

⁴ Excluindo uma mancha abrangida pelo campo de golfe da parcela P4

Considera-se de salientar que o concelho de Sesimbra possui actualmente cerca de 1.075 camas⁵ em empreendimentos classificados e em funcionamento, e que se encontram aprovadas para o concelho cerca de 37.577 camas das quais aproximadamente metade (48 %) estão integradas no projecto do presente EIA (vide Planta com informação georeferenciada, em anexo). Verifica-se assim o enorme peso que terá no desenvolvimento turístico do concelho a concretização deste empreendimento, e que, juntamente com os empreendimentos turísticos em projecto na sua envolvente, representam um forte investimento privado em Sesimbra que perspectiva que a região, actualmente com um peso turístico reduzido no contexto nacional, venha a tornar-se um destino turístico interessante, direccionado para mercados de elevado poder de compra, assente no golfe e na oferta de resorts integrados.

Salienta-se que no projecto reconhecido como PIN todos os empreendimentos são de 5*, pelo que o EIA deverá ser rectificado por admitir como mínimo a categoria de 4* para os estabelecimentos hoteleiros.

Por conseguinte, o empreendimento em apreço, representando um investimento de cerca de 850 milhões de euros, possui um interesse social e económico importante do ponto de vista do turismo, perspectivando a criação de 2.060 postos de trabalho directos na fase de exploração (não contabilizando o emprego gerado pelos equipamentos e zonas comerciais) e cerca de 6.180 postos de trabalho indirectos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto propõe-se, do ponto de vista do turismo, relativamente ao presente EIA, a emissão de parecer favorável condicionado à rectificação da categoria dos Estabelecimentos hoteleiros para 5*, de acordo com a candidatura PIN, de acordo com o referido no ponto 5) do capítulo IV desta informação.

À consideração superior,

Lisboa, 24 de Julho de 2009


Marta Lazana, Arq.

⁵ Excluindo parques de campismo



Câmara Municipal de Sesimbra
CONTRIBUINTE N.º 501144218

412
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7 - 1250-048 LISBOA
30/07/2009
Hijos

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO
RUA DA REPUBLICA
2970-741 SESIMBRA

EXMO SR.
PRESIDENTE DA CCDRLVT- COMISSÃO COORDENAÇÃO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LX E VALE DO TEJO
RUA BRAAMCAMP Nº7

1250-048 LISBOA

Sua referência
DSA/DAMA-000435-2009
Procº EIA 686/2009

Data

Nossa Referência
N.º 17224
Po:
Class: 300.01.03

Data
30/07/2009

ASSUNTO: Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra - Emissão de parecer sobre o EIA

Na sequência do solicitado no vosso ofício acima referenciado, informo V. Exª., que esta Câmara Municipal em reunião de 29/07/09, deliberou aprovar a emissão do parecer técnico, que a seguir se transcreve:

- Da análise do EIA, verifica-se que a maior parte dos impactes negativos significativos identificados são minimizáveis através da adopção das medidas propostas e, com excepção dos Recursos Hídricos Subterrâneos, Ambiente Sonoro e do Património, todos os restantes descritores assinalam impactes positivos significativos. De referir, que não foram identificados impactes negativos muito significativos. Considera-se assim, que o balanço ambiental da implementação do Projecto é positivo, não colocando em causa a integridade ambiental e social do concelho.

No que respeita ao conteúdo técnico do EIA, alerta-se para a necessidade de completar o programa de monitorização dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), em sede de RECAPE, designadamente com a indicação e caracterização dos locais de amostragem, os parâmetros a monitorizar em cada fase e contemplar uma campanha de amostragem de referência antes do início da fase de construção.

No que respeita aos impactes cumulativos do descritor "Ambiente Sonoro", o EIA identifica na caracterização da situação actual, uma perturbação do ambiente sonoro na envolvente das principais vias de tráfego rodoviário (EN378, EN377 e EN379), com a ultrapassagem dos valores dos limites de exposição.

No entanto, na área de implantação do empreendimento não se verificam situações de incumprimento, relativamente à classificação acústica do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra.

A Câmara Municipal de Sesimbra, através dos mapas de ruído para o concelho, tem conhecimento que as referidas vias constituem uma fonte de ruído e que originam situações de incumprimento legal. Estando neste momento em curso a revisão do PDM, é neste contexto que será efectuado o zonamento acústico do concelho e serão identificadas as situações de conflito, e posteriormente, elaborados os Planos Municipais de Redução do Ruído.



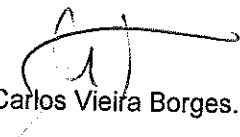
Câmara Municipal de Sesimbra

A EN378, EN377 e EN379 correspondem às principais vias de acesso ao concelho e possuem um traçado transversal ao território municipal, abrangendo vários aglomerados populacionais, como tal considera-se que os respectivos Planos de Redução de Ruído devem ser encarados de forma integradora e não de carácter pontual.

O Projecto em questão contempla soluções de acessibilidades compatibilizadas com o Plano de Acessibilidade ao Concelho de Sesimbra. A implementação deste Plano, com as soluções propostas no Plano de Pormenor da zona Sul da Mata de Sesimbra ou com a integração do prolongamento do IC21 até ao concelho de Sesimbra (neste momento em fase de elaboração de estudo prévio e definição de corredores alternativos), constituirá uma importante melhoria na circulação rodoviária no concelho e consequentemente, no ambiente sonoro no concelho. De referir, que as restantes intervenções, a executar no âmbito do Plano de Acessibilidade (e prolongamento do IC21) serão alvo de estudos acústicos específicos e adoptadas as medidas de minimização que se revelem necessárias para o cumprimento dos requisitos legais.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Departamento,


Arqtº Carlos Vieira Borges.

LP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS ÁREAS CLASSIFICADAS | LITORAL DE LISBOA E OESTE

Praça da República
2900-587 Setúbal
Portugal

T. +351.265 541 140
F. +351.265 541 155
pnarr@icnb.pt
www.icnb.pt



PARQUE NATURAL
DA ARRÁBIDA

412

DATA S. COMUNICAÇÃO
19.06.2009

DATA

Ex.mo. Sr. Presidente

CCDRLVT

S. REFERÊNCIA
DAS/DAMA_000430-
2009

Rua Braamcam,7

1250-048 LISBOA

N. REFERÊNCIA

REFERÊNCIA INTERNA
CO/3

ASSUNTO

Procedimento de AIA pedido de parecer da CCDRLVT ao ICNB

Projecto: Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra

Proponente: Greenwoods

Licenciador: CM de Sesimbra

Relativamente ao assunto referido em epígrafe comunica-se a V.^a Ex.^a o seguinte:

É solicitado pelos V^{os} serviços e ao abrigo do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro parecer ao ICNB relativamente a 9 questões colocadas pela CA no âmbito d pedido de elementos.

Na área do PNA não são propostas quaisquer intervenções para o interior desta AP, contudo realça-se que a concretização de quaisquer acções previstas para a implementação e manutenção dos corredores ecológicos e para os habitats e espécies protegidos devem ser sujeitos a parecer do ICNB, através da apresentação de **projectos específicos** tal como referido no documento enviado.

De acrescentar que devem ser cumpridas as disposições legais em vigor, nomeadamente a RCM n.º 115 A/2008 de 21 de Julho que aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o DL n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro que altera o DL n.º 140/99 de 24 de Abril (transposição da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva *habitats*), e a RCM n.º 141/2005 de 23 de Agosto (aprova o Plano de Ordenamento do PNA).

Relativamente às questões colocadas pela CA temos a informar que na generalidade consideramos as respostas do promotor aceitáveis, frisando que a concretização de quaisquer acções previstas



NUI-2009-018114-E 2009/08/04

para a implementação e manutenção dos corredores ecológicos e para os habitats e espécies protegidos, e devem ser sujeitos a parecer do ICNB, através da apresentação de projectos específicos tal como referido no documento enviado incluindo ainda planos de monitorização.

Com os melhores cumprimentos

2/ A Directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas
Litoral de Lisboa e Oeste

(Sofia Castel-Branco da Silveira)

Teresa Leonardo
Directora Adj. do Depto. de
Gestão de Áreas Classificadas
Litoral de Lisboa e Oeste

Exma. Senhora
Professora Doutora Paula Santana
Digma. Vice-Presidente da CCDRLVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, 7
1250 - 048 LISBOA

Sua referência
Ofício NUI - 2009 010890-S
DSA/DAMA-000440-2009

Sua comunicação de
2009 06 23

Nossa referência
OFÍCIO Nº 2678

Data
2009 AGOSTO 07

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - EIA 686/2009

Projecto: "Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul"

Proponente: Greenwoods, S.A.

Licenciador: Câmara Municipal de Sesimbra

Pedido de Parecer.

686/2009 ✓
AB ✓

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado, relativo ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - EIA 686/2009 do Projecto: "*Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul*", junto se envia o respectivo parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Directivo



Machado Leite

Anexo: O mencionado.

**CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Ofício NUI 010890-S - Refa. DSA/DAMA-000440-2009 de 23 de Junho de 2009

Procedimento de Avaliação Impacte Ambiental - EIA nº 686

Projecto: "Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul"

Proponente: Greenwoods, S.A.

Licenciador: Câmara Municipal de Sesimbra

Descritores: Geologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais

Agosto/2009



PARECER

Não há aspectos impeditivos à implementação do Projecto, no âmbito do descritor **Geologia-Geomorfologia**, sendo a identificação, avaliação e minimização dos impactes considerada.

Analisada toda a documentação relativa a este EIA, incluindo o Relatório do EIA de Fevereiro de 2009 e o Aditamento ao estudo anterior de Maio de 2009, informa-se que, no que respeita aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, o estudo é adequado e que teve na devida consideração a importância que têm nesta região as águas subterrâneas.

No que respeita aos **Recursos Minerais** concorda-se em termos gerais com o exposto, no entanto, registam-se algumas lacunas.

No presente estudo consta, na caracterização do ambiente potencialmente afectado pelo projecto, a informação relativamente aos recursos minerais existentes, mas a caracterização destes cinge-se aos espaços afectos à indústria extractiva, ignorando a restante área do projecto que corresponde, quase na totalidade, a área potencial para exploração de areias e argilas comuns e, em parte, a área de exploração complementar, para exploração dos recursos referidos.

De igual modo, a avaliação dos impactes ambientais e medidas de minimização propostas, incidem apenas nas áreas licenciadas para exploração de inertes, omitindo os recursos minerais na área envolvida no projecto, que assumem uma importância reconhecida, particularmente as areias comuns.

Pelo exposto, a avaliação dos impactes ambientais e medidas de minimização propostas deveriam ser reformuladas tendo em consideração os recursos minerais existentes na totalidade da área do projecto, conforme estipulado nas secções IV e V do nº 3 do Anexo II da Portaria 330/2001 de 2 de Abril.


ANACOM
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

**CCDRLVT – COM. DE COORD. E DES.
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
R. BRAAMCAMP, 7 -
1250-048 LISBOA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
DSA/DAMA-000513/2009	13-07-2009	ANACOM-S40749/2009 304030 - 651065	2009-08-06

Assunto: CONSULTA PÚBLICA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DA MATA DE SESIMBRA SUL

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisada a documentação a ele anexa na perspectiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o projecto em causa, decorrentes da existência de servidões radioeléctricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

Embora a delimitação da área abrangida por este projecto não seja clara nos documentos analisados, considerando que essa área se situará integralmente em território do Concelho de Sesimbra pode afirmar-se a inexistência de condicionantes decorrentes da existência de servidões radioeléctricas com influência sobre o projecto em causa, pelo que o ICP-ANACOM não coloca qualquer objecção à aprovação deste projecto.

Com os melhores cumprimentos

P^{te} Directora

FERNANDA GIRÃO
Adjunta da Directora de
Gestão do Espectro

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Tel +351 217211000 • Fax +351 217211001

AH007313/2009 -CM-DGE



57

Exmo. Senhor **03.AGO2009 0111120**
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
Rua Braancamp, 7
1250-048 Lisboa

Sua referência:

DAS/DAMA-000441-2009

Proc: EIA 686/2009 AB

Sua comunicação:

Nossa referência:

D.S.M.P.

ASSUNTO: Solicitação de Elementos de Parecer específico

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental

Projecto: Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul (Estudo Prévio)

Em resposta ao V. ofício ref. DAS/DAMA-000441-2009, de 21/05/2009, junto se envia o parecer desta Direcção Geral, sobre o Projecto supracitado, em fase de Projecto de Execução.

Na sequência da análise feita por esta Direcção Geral ao Estudo de Impacte Ambiental do Projecto do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, em fase de estudo prévio, verificou-se não ser expectável que sejam gerados impactes negativos significativos, pelo que esta Direcção Geral emite parecer favorável ao projecto. Informa-se ainda V. Ex^a que esta Direcção Geral, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não vê inconveniente à implementação do projecto desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização propostos no EIA que visam minimizar e monitorizar os potenciais impactes ambientais.

No entanto informa-se que a Norte da área do projecto encontra-se um projecto que foi sujeito a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) – Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra (PINPMS). Este projecto insere-se no Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra, onde se localizam 7 explorações que procedem à extracção de areia e argila, sendo o mesmo de importância relevante no núcleo de pedreiras da Área Metropolitana de Lisboa. Após a sua aprovação as explorações de areias e de argilas existentes na área de intervenção serão desactivadas num período máximo de 5 anos e 25 anos, respectivamente, conforme previsto no PPZSMS.

Com os melhores cumprimentos,

 O Subdirector - Geral

Carlos A. A. Caxaria


Luís Morais
Chefe de Divisão

Anexo: O citado

JPL/LM



**Direcção Geral
de Geologia e Energia**

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MATA DE SESIMBRA SUL

ESTUDO PRÉVIO

Julho de 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS DO PROJECTO	3
3. ANÁLISE ESPECÍFICA	4
4. CONCLUSÃO	5

ANEXOS

- Desenho n.º 235/DAT/2009 de 06/07/2009
- Desenho Área PINPMS

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à actual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), na qualidade de autoridade de Avaliação de Impactes Ambientais, e ao abrigo dos pontos 9 e 10 do 13.º Artigo do supracitado Diploma Legal, através do ofício ref. DAS/DMA-000441-2009 de 23/06/2009 solicitou a esta Direcção Geral a emissão de parecer sobre o projecto Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, em fase de Estudo Prévio, cujo proponente é a empresa *Greenwoods Ecoresorts Empreendimentos Imobiliários, S.A.*

Foi disponibilizado um CD com o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e os respectivos Anexos datados de Fevereiro de 2009.

Foi solicitado à Divisão de Apoio Transversal a verificação de sobreposições com áreas afectas a recursos geológicos e a elaboração de uma planta com recursos geológicos / sector energético na área afectada à pedreira. Em resposta, foi enviado por aquele serviço, em 06/07/2009, o desenho n.º 228/DAT/2009 (em anexo).

Enquadramento AIA: Alínea c) do n.º 12 do anexo II (aldeamento turístico e estabelecimentos hoteleiros) e alínea f) do n.º 12 do anexo II (campos de golfe) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro

Proponente: *Greenwoods Ecoresorts Empreendimentos Imobiliários, S.A.*

Licenciador: Câmara Municipal de Sesimbra

Autoridade de AIA: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Entidade responsável pelo EIA: ECOSISTEMA, Lda.

2. DADOS DO PROJECTO

Objectivos e Justificação

O objectivo principal do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra é a criação de um destino turístico competitivo e inovador que utilize, de forma sustentável, o património natural e cultural. O empreendimento conjugará as formas de alojamento previstas com o ecoturismo e as práticas desportivas, com destaque para o golfe.

Localização

O projecto em análise localiza-se na Área Metropolitana de Lisboa, no interior da Península de Setúbal, distrito de Setúbal, concelho de Sesimbra, na freguesia do Castelo, na área designada como Mata de Sesimbra.

O Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul não se localiza em qualquer área sensível, na definição do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Caracterização do Projecto

O projecto da Mata de Sesimbra Sul levou ao desenvolvimento do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS) e abrange uma área composta por um conjunto de propriedades que incluem espaços florestais e agrícolas e áreas de exploração de areia e argila.

De acordo com o RNT, o projecto relativo ao Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul pode dividir-se em quatro grupos de subprojectos, a saber:

- Estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos, incluindo 3 estabelecimentos hoteleiros com 1200 camas e 10 aldeamentos turísticos com 16.686 camas, totalizando 17.886 camas;
- Equipamentos, incluindo áreas de comércio e serviços, clínica médica, espaço religioso, três campos de golfe e outros equipamentos sociais, culturais, desportivos e de lazer (entre os quais o Centro de Educação Ambiental *One Planet Living*, o Centro de Desportos da Natureza, Centro de actividades ao ar livre e o Clube da Criança);
- Infra-estruturas urbanas gerais do Empreendimento Turístico (rede viária, sistemas de distribuição de água e de saneamento, sistema de distribuição de gás, sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, infra-estruturas eléctricas e de comunicações);
- Estrutura verde urbana e áreas agro-florestais de transição, ambas destinadas predominantemente a actividades de recreio e lazer.

A construção do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul será faseada, prevendo-se a existência de três fases, com uma duração indicativa de cinco anos cada.

O volume de investimento previsto é de 595 milhões de euros.

3. ANÁLISE ESPECÍFICA

No que se refere à **geologia**, e de acordo com o EIA, a área de intervenção confronta a sul com o limite norte da Cadeia da Arrábida, cujos terrenos pertencem à Orla Mesocenozóica Ocidental ou Lusitana, unidade morfostrutural caracterizada pelo afloramento de rochas detríticas e carbonatadas com idades compreendidas entre o Triásico superior e o Quaternário.

A área de intervenção apresenta cotas compreendidas entre os 44 m e os 100 m, apresentando, em geral, declives inferiores a 8 %, caracterizando-se o relevo como suave a aplanado, que só em situações muito localizadas passa a moderado e a acentuado a muito acentuado.

Existem na área do PPZSMS diversas explorações de areias comuns e de argilas, uma das quais ("Pateira" - explorada por Sulinerte - Sociedade de Exploração de Inertes, Lda) se localiza na área do empreendimento turístico. Na área do empreendimento verificou-se uma existe uma sobreposição parcialmente a uma área com pedido de prospecção e pesquisa (Contrato PP-RG-04) de recursos geotérmicos, pertencente à empresa Gesto Energia, S.A. (vide desenho anexo n.º 235/DAT/2009) pelo que é entendimento desta Direcção Geral acautelar a eventualidade da existência de recursos no local, designadamente, devem ser integralmente salvaguardadas as condições de segurança actualmente existentes, nomeadamente, no que se refere ao cumprimento das disposições referentes às servidões administrativas, distâncias mínimas de segurança e restrições de utilidade pública vigentes, as quais se regem pelo disposto na legislação aplicável.

Um pouco mais a Norte da área em análise encontra-se um projecto que foi sujeito a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) - Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra (PINPMS). Este projecto insere-se no Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra, onde se localizam 7 explorações que procedem à extracção de areia e argila, sendo o mesmo de importância relevante no núcleo de pedreiras da Área Metropolitana de Lisboa. O PINPMS pretende regular de forma integrada a actividade extractiva das referidas 7 pedreiras de areia e argila, confinantes ou vizinhas, existentes na Mata de Sesimbra, cujas áreas de exploração já ultrapassaram as áreas inicialmente licenciadas, tendo em vista assegurar o aproveitamento racional das massas minerais em exploração e a recuperação ambiental e paisagística global das áreas exploradas.

Importa salientar que está previsto, no PPZSMS, que após a sua aprovação as explorações de areias e de argilas existentes na área de intervenção sejam desactivadas num período máximo de 5 anos e 25 anos, respectivamente.

Relativamente aos impactes na geologia, a concretização do projecto inviabiliza o futuro aproveitamento de recursos geológicos existentes. Este impacte é pouco significativo atendendo à

dimensão da área em causa, quando comparada à área de potencial exploração de recursos geológicos mais a Norte e que irá ser explorada assegurando o aproveitamento racional das massas minerais em exploração e a recuperação ambiental e paisagística global dessas áreas. Existe no entanto um impacto positivo resultante da instalação do Campo de Golfe C numa zona de exploração de areias que contribuirá para a recuperação e requalificação das áreas afectadas.

Ao nível dos **recursos hídricos**, a área em estudo localiza-se na bacia hidrográfica da ribeira da Apostiça, principal linha de água afluente à Lagoa da Albufeira. A principal linha de água presente na área em estudo é a ribeira da Pateira e desenvolve-se com orientação geral sul-norte, aproximadamente a meia distância entre a EN378 e o limite nascente do empreendimento.

De acordo com o EIA, a área de intervenção localiza-se a sul do sistema de captações de água subterrânea da Apostiça, não afectando nenhum dos furos de abastecimento de público e distanciando-se a mais de 1500 m do raio de protecção estabelecido para qualquer um deles.

Concorda-se com as medidas de minimização e com os programas de monitorização dos recursos hídricos superficiais e recursos hídricos subterrâneos apresentados no EIA.

No que toca ao descritor **ordenamento do território**, e para efeitos de avaliação da conformidade do projecto com os Instrumento de Gestão Territorial (IGT), foram consultados os seguintes instrumentos: o Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) do Tejo; o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROF AML); o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML); o Plano Director Municipal (PDM) de Sesimbra e o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS).

No que se refere às Cartas Actualizadas de Condicionantes do PDM de Porto de Mós para a Reserva Ecológica Nacional (REN) e para a Reserva Agrícola Nacional (RAN), salienta-se a não inclusão da área do Projecto em nenhuma destas restrições.

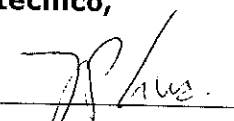
De acordo com o POPNSAC, actualmente em revisão, o Projecto localiza-se numa área classificada como "Paisagem Protegida" e "Zona de Conservação da Natureza", na qual não deverá ser autorizada a extracção de inertes. Contudo, com a revisão em curso do POPNSAC é esperado que a Pedreira Cabeça Veada n.º 2 existente no local há muitos anos, venha a receber um parecer positivo quanto à sua localização emitido pela Direcção do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, existindo desta forma, uma compatibilidade material entre as questões de conservação da natureza e a exploração dos recursos geológicos.

Considera-se assim, o uso compatível com os IGT em vigor para a área uma vez que empreendimento concretiza objectivos preconizados nos instrumentos de gestão do território, em particular o PPZSMS, o PDM de Sesimbra e o PROTAML. Este impacto positivo manifesta-se pela reconfiguração espacial do território envolvido, pela melhoria das infra-estruturas e equipamentos e pela requalificação ambiental de toda esta área. Destaca-se neste âmbito a recuperação das áreas de extracção de inertes, a gestão agro-florestal e a requalificação dos corredores ecológicos.

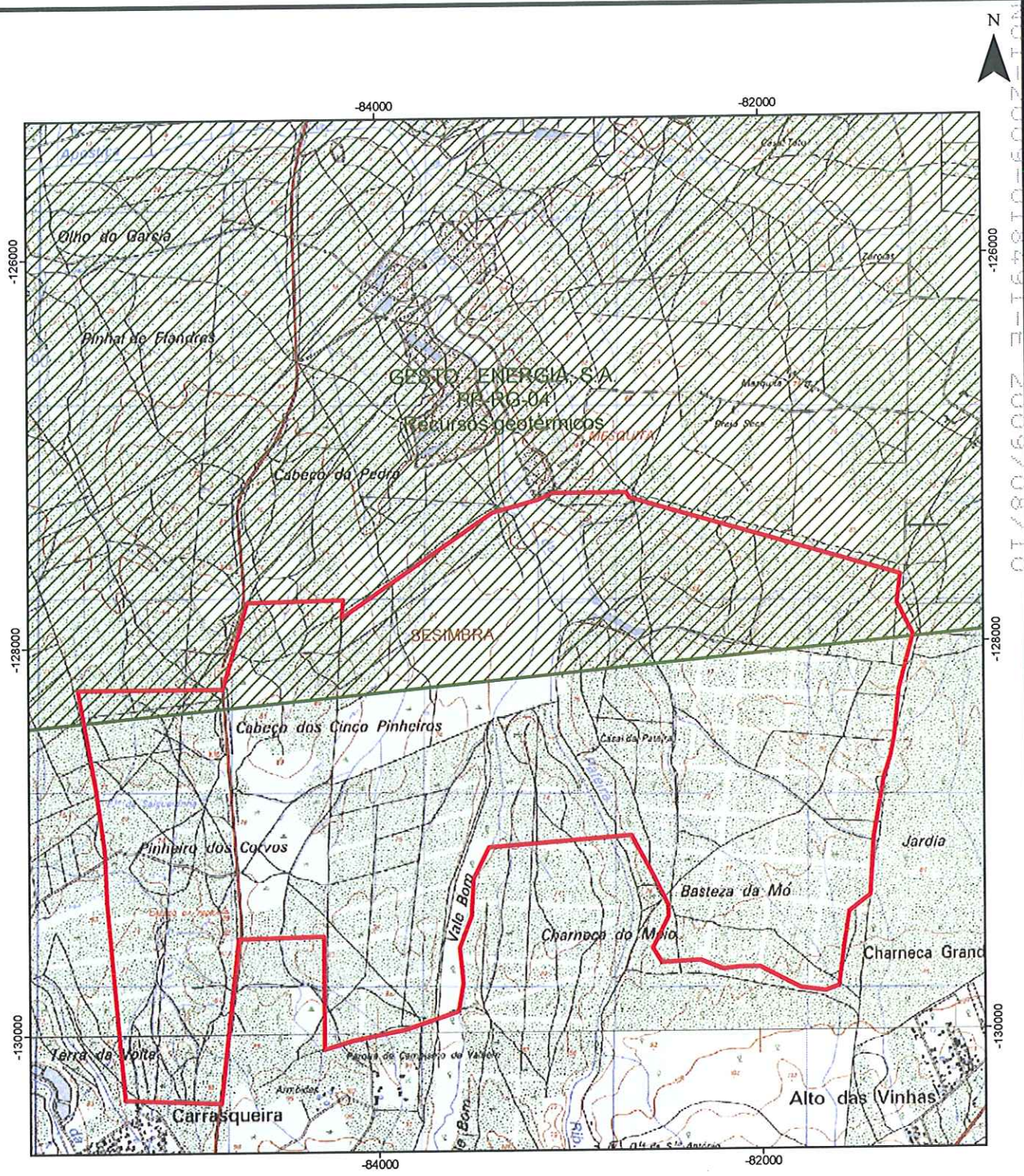
4. CONCLUSÃO

Na sequência da análise feita por esta Direcção Geral ao EIA do Projecto do Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul, em fase de estudo prévio, verificou-se não ser expectável que sejam gerados impactes negativos significativos, pelo que esta Direcção Geral emite parecer favorável ao projecto. Informa-se ainda V. Exª que esta Direcção Geral, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não vê inconveniente à implementação do projecto desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização propostos no EIA que visam minimizar e monitorizar os potenciais impactes ambientais.

O técnico,



Eng.º João Pedro Lima



- Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul
- Contrato de prospecção e pesquisa

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2008.1
 Base cartográfica do IGeoE à escala 1/25000
 Sistema de Projecção Hayford-Gauss, Datum 73 (Meiça)



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**
 Divisão de Apoio Transversal

Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul.

Escala 1:30,000
 Desenho nº 235/DAT/2009
 Data: 06-07-2009
 Executado por:
 Isabel Macieira

ANEXO IV

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO/POTENCIAÇÃO e PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de construção

1. Executar todas as medidas constantes no documento “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção” disponível no *site* internet da Agência Portuguesa do Ambiente, excepto as medidas 12 e 13.
2. Utilizar pavimentos permeáveis e semi-permeáveis nos espaços exteriores, em detrimentos dos impermeáveis.
3. Nos lagos propostos para os campos de golfe o nível de água deverá ser mantido relativamente constante e a modelação proposta para as margens deverá ser executada de forma a permitir a plantação e sementeira com espécies características da vegetação ribeirinha, contribuindo assim para o aumento da biodiversidade e enriquecimento paisagístico do local.
4. Minimizar as áreas relvadas dos campos de golfe e desenha-las com limites meandrizados de forma a permitir que os prados de sequeiro e as manchas subarbustivas dos “roughs”, invadam pontualmente os “fairways” cortando visualmente a continuidade desses corredores relvados uniformes.
5. Integrar e articular as manchas de vegetação arbórea e arbustiva de enquadramento dos campos de golfe com a vegetação que irá constituir os corredores ecológicos previstos.
6. Articular de forma integrada a vegetação que faz o enquadramento paisagístico da rede viária, a vegetação das áreas verdes que integram as zonas construídas e que penetram pelo interior das parcelas e os corredores ecológicos.
7. As passagens hidáulicas devem respeitar o seguinte:
 - Apresentar secção única e diâmetro mínimo de 1 m, de modo a facilitar a sua manutenção e limpeza;
 - Respeitar a directriz geral do talvegue natural;
 - Permitir, em segurança, o encaixe do caudal de ponta de cheia com período de retorno de 100 anos;
 - Assegurar velocidades do escoamento a jusante não superiores a 5 m/s.
8. Durante a execução de todos os trabalhos proceder à vedação e sinalização da área em torno do lago de grandes dimensões originado pela exploração da pedreira de areias que se localiza no interior da área de intervenção. A sinalização a colocar no local deverá informar sobre o que representa este plano de água e os riscos de contaminação a que está sujeito, bem como indicar as actividades proibidas.

9. Se durante as escavações se verificar a exposição à superfície do nível freático deverá assegurar-se que todas as acções que traduzam risco de poluição são eliminadas ou restringidas da sua envolvente directa. Para impedir que sejam lançadas substâncias poluentes ao plano de água, a área deverá ser vedada e restringido o acesso directo ao local.
10. Elaborar um plano de emergência que defina as acções e as medidas a desenvolver no caso de se verificar um acidente, com a introdução de substâncias contaminantes, com particular destaque para o lago em que se encontra exposto o nível freático.
11. Realizar as intervenções que tenham lugar junto de valas e linhas de água de forma a assegurar a continuidade dos escoamentos e prevenir eventuais situações de alagamentos.
12. Realizar as fases mais críticas das intervenções em linhas de água (nomeadamente a colocação de passagens hidráulicas e a fundação de aterros) fora dos períodos mais chuvosos. Em caso de ocorrência de precipitações muito intensas (superiores a 20 mm num dia) os trabalhos na proximidade de linhas de água devem ser interrompidos.
13. Escolher de forma criteriosa os itinerários para os veículos afectos à obra, de modo a minimizar a sua circulação junto ou através das áreas acima referidas.
14. Limitar a circulação de pessoal, veículos e máquinas em redor dos estaleiros acessos e frentes de obra, de modo a evitar-se a compactação de terrenos limítrofes.
15. Regar as áreas de solo mobilizado em dias secos e ventosos, de modo a minimizar o arraste pelo vento das partículas de menores dimensões.
16. Caso os estaleiros fiquem situados próximo de áreas com ocupação sensível ao ruído, deverá ser contemplada a instalação de barreiras ou envolventes atenuadoras sonoras em equipamentos mais ruidosos.
17. Caso estejam previstas actividades particularmente ruidosas (cravação de estacas, etc.), a realização deste tipo de trabalhos deverá ser convenientemente programada e gerida, designadamente no que respeita aos horários de ocorrência, visando minimizar a afectação das populações.
18. Os percursos para a circulação de veículos pesados, provenientes ou com destino à obra, deverão ser devidamente planeados, de forma a minimizar as interferências com vias com maior tráfego e evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de povoações.
19. Os caminhos agrícolas que venham a ser utilizados pelos veículos afectos à obra, designadamente caminhos que constituem acessos ou serventias locais, deverão ser mantidos em boas condições de utilização.
20. O promotor deverá velar para que seja concretizada uma adequada gestão social dos trabalhadores residentes em estaleiro, de modo a assegurar um bom relacionamento com as comunidades locais durante os períodos de folga. Essa gestão social deverá incluir

acções de sensibilização dos trabalhadores no que respeita às características das comunidades locais e à necessidade de assegurar um bom relacionamento social.

21. A interferência com os espaços de propriedades vizinhas só deverá ser efectuada com o acordo dos respectivos proprietários.
22. Deverá proceder-se ao acompanhamento arqueológico permanente de todas as acções que impliquem a mobilização do solo, incluindo abertura de acessos ou regularização dos existentes, instalação de estaleiros, desmatagens e decapagens superficiais de preparação ou regularização do terreno, escavações, terraplanagens, e outras acções intrusivas ou oclusivas.
23. As áreas de empréstimo e depósito de terras ou outras áreas funcionais da obra, cuja localização se desconheça nesta fase, deverão ser alvo de prospecção arqueológica prévia (em fase de RECAPE se já estiverem definidas).
24. Os resultados do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adopção de medidas de minimização específicas, designadamente, a execução de sondagens de caracterização, em número e dimensão a propor à tutela pelo arqueólogo requerente.
25. Relativamente à ocorrência nº 2 “Cabeço dos Cinco Pinheiros, deveram ser executadas sondagens manuais de diagnóstico distribuídas pela área de dispersão de materiais arqueológicos. O número e dimensão das sondagens são da responsabilidade do arqueólogo. A confirmação de um contexto arqueológico preservado poderá implicar a escavação em área do sítio arqueológico. As sondagens deverão ser realizadas a tempo dos seus resultados integrarem o RECAPE e poderem condicionar, eventualmente, o Projecto de Execução.
26. Realização de registo fotográfico e memória descritiva do Sítio nº 14 – Casal da Pateira.

Fase de exploração

27. Adequar das quantidades de adubos a administrar às necessidades das plantas e às características do solo, de modo a reduzir as possibilidades de lixiviação de químicos no solo.
28. Utilizar apenas adubos de libertação lenta ou controlada.
29. Aplicar fitofármacos apenas caso em que ocorra um problema com dimensões significativas.
30. A aplicação de fertilizantes e de fitofármacos deve ser feita por pessoal devidamente qualificado, sob supervisão contínua de um agrónomo.
31. No combate a doenças da vegetação deverá privilegiar-se o uso de práticas culturais adequadas e a gestão rigorosa do sistema de rega.

32. Criar percursos de interpretação ambiental, patrimonial e outras actividades de promoção e divulgação do património, como por exemplo a criação de hortas pedagógicas, festas temáticas, festivais de gastronomia local, exposições de artesanato local, programas educacionais.
33. Criar fichas de divulgação das espécies de flora e fauna.
34. Colocar comedouros, bebedouros e caixas-ninho.
35. Desenvolver zonas de recolhimento e isolamento que permitam o contacto com a natureza.
36. Implementar o Plano de Utilização da Água e o Plano de Gestão de Resíduos integrados no Plano de Acção de Sustentabilidade, elaborado no âmbito do projecto OPL da WWF.
37. Utilizar a água subterrânea por períodos muito limitados e apenas em situações excepcionais de défice crítico de água proveniente das principais origens (ETAR, águas pluviais) ou devido a problemas operacionais que impeçam a adução de água aos campos de golfe.
38. Escolher as relvas que melhor se adaptem às condições climatéricas do local, possibilitando uma maior eficiência no uso da água e uma redução dos consumos de rega.
39. Implementar e monitorizar um sistema de gestão de rega que permita um conhecimento específico dos campos de golfe, a eficiência da rega e o ajustamento da rega às condições climatéricas, minimizando deste modo os volumes de água a aplicar e a aplicação e lixiviação de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos.
40. Implementar e um sistema de controlo da rega, complementado por um posto meteorológico, por sondas de medição do teor de humidade no solo, garantindo uma equilibrada distribuição da água de rega e minimizando a individualização de zonas preferenciais de encharcamento, situação que a verificar-se favorecia a concentração de substâncias poluentes em determinadas área. O posto meteorológico deverá incluir um programa de modelação do ciclo de vida das doenças mais comuns nas espécies vegetais a instalar.
41. Implementar um sistema de drenagem para recolha das escorrências dos campos de golfe e monitorização da sua eficiência, bem como das práticas de fertilização e da aplicação de pesticidas, através da instalação, à saída da drenagem de cada green, de caixas de inspecção destinadas a recolher amostras de água.
42. Realizar ensaios de caudal e de determinação de rebaixamentos tendo em vista a selecção do número e distância entre as captações de água subterrânea a construir para o abastecimento público e rega bem como as produtividades das mesmas.

43. Implementar um sistema de registo automático e contínuo de níveis nas captações de água subterrânea a construir para o abastecimento público, que incluirá um sistema de aviso e alerta para o caso de se verificarem rebaixamentos significativos.
44. A quantidade de fertilizantes a aplicar deverá ser definida tendo em atenção as características físico-químicas dos solos, estando previstas análises aos mesmos, e as concentrações de iões presentes nas águas de rega.
45. Seleccionar pesticidas com reduzida mobilidade e persistência no solo e na água, adaptados ao tipo de espécies vegetais a instalar e ao tipo de pragas e doenças possíveis e mais comuns. As aplicações de pesticidas deverão ocorrer apenas em situações críticas e se se verificar a absoluta necessidade.
46. Após as adubações de fundo da plantação/sementeira, serão apenas usados adubos de libertação lenta ou controlada, limitando a possibilidade de lixiviação de nitratos após um período de precipitação inesperado e que lave a camada de solo efectivamente explorada pelas raízes.
47. Implementar um sistema de monitorização dos níveis de água nos lagos, incluindo o lago resultante da exploração de areias que se localiza na área de intervenção, do caudal bombeado da ETAR e dos furos.
48. Os fertilizantes e pesticidas não devem ser aplicados quando se prevejam longos períodos de precipitação ou precipitação intensa nas 48 horas seguintes à aplicação.
49. A aplicação de fertilizantes no solo deverá ser uniforme de forma a impedir que existam zonas com uma mineralização elevada e conseqüentemente zonas de poluição preferencial.
50. Não aplicar fertilizantes e fitofármacos na envolvente directa do lago em que se encontra exposto o nível freático e das captações de água subterrânea.
51. Cada campo de golfe deverá possuir um registo actualizado das quantidades e dos períodos de aplicação de fertilizantes e de pesticidas.
52. Os adubos e fitofármacos deverão ser devidamente acondicionados e armazenados, devendo ser integralmente cumpridas as normas indicadas pelos produtos para o seu manuseamento. Deverá ainda ser feita uma monitorização periódica de verificação das condições de segurança das embalagens e dos locais de armazenamento, bem como implementação de um plano de controlo e monitorização de eventuais fugas de substâncias contaminantes e de produtos tóxicos.
53. As actividades de recreio e lazer que venham a ser desenvolvidas no plano de água do lago formado pela exploração de areias não deverão ser susceptíveis de contaminar o aquífero superficial. Deverá ser colocada sinalização informativa e de alerta para a necessidade de impedir acções geradoras de eventuais riscos de contaminação das águas subterrâneas. Deverá ser elaborado um plano de emergência que defina as acções

e as medidas a desenvolver no caso de se verificar um acidente, com a introdução de substâncias contaminantes nos solos e neste lago.

54. As captações de água subterrânea actualmente existentes no interior da área de intervenção e que não estão incluídas no sistema de emergência de rega dos campos de golfe deverão ser devidamente protegidas de forma a impedir a introdução de substâncias poluentes no meio hídrico subterrâneo.
55. Desenvolver estudos específicos acerca da migração de poluentes, nomeadamente dos nitratos, da zona não saturada do solo até aos níveis aquíferos.
56. Proceder à inspecção periódica do estado de limpeza e conservação dos leitos e margens de todas as linhas de água na área do empreendimento e seus percursos a jusante.
57. No caso de se identificarem problemas sensíveis de assoreamento, acumulação de resíduos no leito e margens, destruição de vegetação ribeirinha ou erosão de margens e leitos, deverão ser adoptadas medidas adequadas, tendo em vista a resolução atempada destas situações.
58. Deverá proceder-se à limpeza e manutenção periódica (no mínimo, uma vez por ano) de todos os órgãos de drenagem transversal e longitudinal do empreendimento.
59. Sensibilizar os utentes dos campos de golfe no sentido de evitar que sejam lançados resíduos para os lagos.
60. Limpar periodicamente os planos de água e dos leitos dos lagos.
61. Reduzir as perdas de água através da redução de pressão na rede predial e eliminação de fugas, roturas e extravasamentos no sistema.
62. Optar por equipamentos eficientes que permitam um menor consumo de água.
63. Recircular a água das piscinas.
64. Implementar um sistema de tratamento de águas residuais por lamas activadas com arejamento prolongado.
65. Adoptar uma das duas opções previstas no EIA:
 - Opção 1: aplicação de pavimento de desgaste pouco ruidoso (tipo betuminoso modificado de borracha) na Estrada dos Almocreves; e implementação de barreira de protecção sonora, com extensão total aproximada de 265m e 2m de altura.
 - Opção 2: alteração do traçado da Estrada de Almocreves.
66. Promover a realização de eventos desportivos na época baixa de turismo de forma a atenuar os efeitos da sazonalidade.
67. Estabelecer protocolos, no âmbito do “Desporto Escolar”, entre as escolas do concelho e o ETMSS para a aprendizagem e prática de golfe.

68. Proceder ao levantamento dos fornecedores de bens alimentares locais no sentido de organizar acções de sensibilização e formação.
69. Implementar um programa de avaliação participada pelos utilizadores do empreendimento.
70. Fornecer periodicamente informação sobre a qualidade ambiental do empreendimento.
71. Promover acções para comerciantes e empresários turísticos sobre uma correcta gestão de resíduos.
72. Criar centros de recolha de materiais não necessários para doação a instituições de solidariedade social, e de centros de pequenos arranjos/consertos.
73. Incentivo à compostagem por particulares que possuam jardim e incentivo a actividades de sensibilização para a reutilização de materiais.
74. Criar um sistema de deposição selectiva de resíduos com recolha porta-a-porta, em ecopontos e ecocentros.
75. Criar uma estação de transferência para armazenamento de resíduos, otimizando o seu transporte para o exterior.
76. Realizar um estudo da viabilidade de produção de biogás na ETAR.
77. Proceder à compostagem das lamas da ETAR e sua aplicação nas zonas verdes do empreendimento e nas zonas agro-florestais
78. Optimizar os sistemas de limpeza (lavagem e varredura) de modo a reduzir os consumos de água, energia e detergentes ou desinfectantes.

PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

Deverá ser implementado o programa de monitorização abaixo estabelecido, devendo no entanto ser revisto de modo a incluir pontos de amostragem entre os campos de golfe e as captações para abastecimento público situadas a Norte da área estudada, procedendo-se à instalação de piezómetros.

Parâmetros a monitorizar

- pH
- Nitratos

- Fosfatos
- Cloretos
- Condutividade eléctrica
- Pesticidas totais e substâncias activas seleccionados em função do plano de aplicação de fitofármacos nos campos de golfe e áreas verdes e da listagem de pesticidas a pesquisar, respectiva ao ano em que tiver lugar a monitorização, proposta pela Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural para a Península de Setúbal.
- Nível piezométrico

A selecção dos parâmetros físico-químicos deverá ser efectuada nos termos da Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro – diploma que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e que estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas, do Decreto-lei nº 208/2008 de 28 de Outubro, diploma que estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas e do Decreto-lei nº 236/98 de 1 de Agosto, diploma que estabelece as normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função do seu uso.

Locais

De acordo com o número e a utilização das captações localizadas na área do projecto serão realizadas recolhas de amostras de água do aquífero superficial para análise físico-química em laboratório e o registo da evolução do nível piezométrico no lago em que se encontra exposto o nível piezométrico, em captações de água subterrânea próximas de cada um dos campos de golfe e em captações de água subterrânea localizadas a jusante de linhas de água que atravessam o empreendimento (devendo para tal ser avaliadas as direcções de escoamento subterrâneo). Nas captações de água subterrânea que venham seleccionadas no exterior da área de intervenção, e uma vez que a maioria destas se encontra a captar no aquífero profundo, recomenda-se ainda a recolha de amostras de água deste aquífero.

Frequência de amostragem

A monitorização deve ter início no ano anterior à fase de obra, no sentido de obter uma caracterização da situação de referência.

As campanhas de amostragem deverão decorrer em dois períodos distintos:

- Entre Abril e Setembro: período de águas baixas, ou seja, nos períodos de menor precipitação quando os níveis hidrostáticos estão a maior profundidade e a entrada de água nos aquíferos é menor;
- Entre Outubro e Março: período de maior precipitação em que a regeneração das águas no aquífero é maior e o tempo de residência dos poluentes é menor.

A amostragem deverá coincidir todos os anos sensivelmente com a mesma época do ano anterior, para que possam ser efectuadas correlações relativas ao mesmo período de amostragem.

A medição dos níveis freáticos deverá, em geral, ser trimestral, e sempre que se recorram a captações de água subterrânea para a rega dos campos de golfe.

Métodos de análise e equipamentos necessários

As amostras deverão ser recolhidas por operador de amostragem experiente e analisadas por laboratório acreditado, para que os resultados sejam o mais fidedignos possíveis.

Anteriormente à colheita de água para análise laboratorial é recomendável a determinação in situ de parâmetros como o pH, a condutividade eléctrica e a temperatura, de modo a que os valores de campo possam vir a ser comparados com os obtidos em laboratório.

Em cada ponto de água deverá proceder-se à extracção de uma amostra representativa do nível aquífero, devendo as colheitas ser efectuadas após a recusa dos primeiros litros e a estabilização das condições de circulação natural: temperatura, pH e condutividade.

As amostras de água devem ser transportadas e analisadas em laboratório no mais curto espaço de tempo desde a altura em que foram colhidas, sendo indispensável que cada frasco apresente um registo de identificação.

Os métodos analíticos para a determinação dos parâmetros seleccionados para a monitorização, bem como a expressão dos resultados, deverão obedecer ao estipulado na legislação em vigor – Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

Análise de resultados e medidas a adoptar na sequência da monitorização

A partir dos resultados das análises físico-químicas deverá proceder-se à respectiva análise e interpretação. Para tal deverá ser construída uma base de dados que integre a informação recolhida ao longo do tempo e que permita a avaliação da variação e das tendências sazonais registadas para os principais parâmetros físico-químicos indicadores de poluição.

A avaliação da qualidade da água deverá ser efectuada tendo por base os valores máximos recomendados e admissíveis estabelecidos no Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto, no que

respeita, quer à produção de água para o consumo humano (Anexo I), quer no que respeita à rega (Anexo XVI).

Com base nos resultados poder-se-ão efectuar correlações e avaliar a variação das concentrações das substâncias poluentes no espaço, reconhecer picos de concentração, identificar até que ponto está a ser correctamente efectuada a fertilização e a aplicação de pesticidas, e avaliar a resposta dos níveis aquíferos à entrada de poluentes.

Os dados obtidos deverão ainda ser confrontados com a informação resultante da monitorização realizada pela Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I.P. na península de Setúbal, em particular na envolvente directa ao empreendimento, bem como para a globalidade do sistema aquífero da Margem Esquerda do Tejo.

Caso sejam reconhecidas tendências persistentes de aumento de determinado parâmetro físico-químico que condicione a qualidade das águas para o consumo humano e para rega deverá ser avaliada a eventual relação com as práticas de rega, os sistemas de drenagem e de tratamento das águas de rega, de fertilização e de aplicação de pesticidas, e propostas as necessárias medidas de prevenção e de correcção destinadas a minimizar os impactes na qualidade das águas subterrâneas.

O conhecimento da posição e da flutuação dos níveis freáticos permitirá avaliar a influência das extracções de água nos rebaixamentos e a forma como os poluentes se dispersam no meio hídrico subterrâneo. Caso se venham a verificar rebaixamentos significativos e taxas de recuperação dos níveis freáticos reduzidas deverão ser reavaliadas as condições de fornecimento de água para rega com o objectivo de minimizar as oscilações e os potenciais efeitos entre captações de água subterrânea.

Periodicidade dos relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização deverão ter uma periodicidade semestral e sintetizar a avaliação da progressão dos principais indicadores de poluição, relacionando as concentrações presentes nas análises físico-químicas com a rega adoptada, bem como com o tipo e a quantidade de fertilizantes e pesticidas aplicados.

Propõe-se que as campanhas de amostragem e respectivas análises laboratoriais se prolonguem mais cinco anos após a finalização da exploração dos campos de golfe, com o intuito de acompanhar e avaliar a resposta dos aquíferos após a desactivação do sistema de rega.

Recomenda-se ainda que o Programa de Monitorização, em função dos resultados obtidos ao longo do período de exploração, deverá ser revisto e ajustado ao fim de 3 anos após o seu início.

RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

Deverá ser implementado o programa de monitorização abaixo estabelecido, devendo no entanto ser revisto de modo a incluir locais de monitorização nas linhas de água (nomeadamente na Ribeira da Pateira e de Vale Bom, e na linha de água afluenta da Ribeira da Apostiça), onde está prevista a descarga dos excedentes de águas residuais tratadas na ETAR, em relação às necessidades para rega dos campos de golfe. Devem também ser incluídos locais de monitorização nas caixas de infiltração.

Parâmetros a monitorizar

Para o sistema de rega dos campos de golfe: lago de armazenamento do efluente tratado da ETAR e os 5 lagos dos campos de golfe

- pH;
- Temperatura;
- Salinidade;
- Sólidos suspensos totais;
- Carência bioquímica de oxigénio;
- Coliformes fecais;
- Nitratos;
- Nitritos;
- Azoto amoniacal;
- N total
- Fósforo total;
- Cloretos;
- Sulfatos;
- Pesticidas totais e substâncias activas seleccionados em função do plano de aplicação de fitofármacos nos campos de golfe e áreas verdes e da listagem de pesticidas a pesquisar, respectiva ao ano em que tiver lugar a monitorização, proposta pela Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural para a Península de Setúbal.

Para o sistema de rega dos espaços verdes: alguns dos 46 reservatórios escolhidos de forma aleatória todos os anos:

- pH;
- Temperatura;

- Salinidade;
- Sólidos suspensos totais;
- Carência bioquímica de oxigênio;
- Coliformes fecais;
- Nitratos;
- Nitritos;
- Azoto amoniacal;
- N total
- Fósforo total;
- Cloretos;
- Sulfatos;
- Metais pesados (cádmio, cobre, zinco e chumbo);
- Hidrocarbonetos aromáticos polinucleares.

Periodicidade

O programa de monitorização deve ter início um ano antes da fase de construção, no sentido de se obter uma caracterização da situação de referência.

Na medida em que tanto os lagos como os reservatórios apenas terão água armazenada após o início da exploração dos campos de golfe, não se justifica uma monitorização prévia ao início do seu funcionamento.

Após o início da rega do campo de golfe deverão ser realizadas campanhas mensais de recolha de água, tanto no sistema de rega dos campos de golfe, como no sistema de rega dos espaços verdes.

Métodos de análise e equipamentos necessários

As indicações que se apresentam são na sua maioria sugestões que deverão orientar a recolha e o armazenamento das amostras de água para que não sofram alteração das suas características naturais até chegarem ao laboratório. As amostras deverão ser recolhidas por operador de amostragem experiente e analisadas por laboratório acreditado, para que os resultados sejam o mais fidedignos possível.

Anteriormente à colheita de água para análise laboratorial é recomendável a determinação *in situ* de parâmetros como o pH, a condutividade eléctrica e a temperatura, de modo a que os valores de campo possam vir a ser comparados com os obtidos em laboratório.

Em cada ponto de água deverá proceder-se à extracção de uma amostra representativa, devendo as colheitas ser efectuadas após a recusa dos primeiros litros e a estabilização das condições de circulação natural: temperatura, pH e condutividade.

As amostras de água devem ser transportadas e analisadas em laboratório no mais curto espaço de tempo desde a altura em que foram colhidas, sendo indispensável que cada frasco apresente um registo de identificação.

Os métodos analíticos para a determinação dos parâmetros seleccionados para a monitorização, bem como a expressão dos resultados, deverão obedecer ao estipulado na legislação em vigor – Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

Análise de resultados, critérios de avaliação de dados e medidas a adoptar na sequência da monitorização

A partir dos resultados das análises deverá proceder-se à respectiva análise e interpretação. Para tal deverá ser construída uma base de dados que integre a informação recolhida ao longo do tempo e que permita a avaliação da variação e das tendências sazonais registadas para os principais parâmetros indicadores de poluição.

A avaliação da qualidade da água deverá ser efectuada tendo por base os valores máximos recomendados e admissíveis estabelecidos no Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto, no que respeita à rega (Anexo XVI) e no que respeita aos objectivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais (Anexo XXI).

Com base nos resultados poder-se-ão efectuar correlações e avaliar a variação das concentrações das substâncias poluentes, reconhecer picos de concentração e identificar até que ponto está a ser correctamente efectuado o tratamento na ETAR e a fertilização e aplicação de pesticidas, no caso do sistema de rega dos campos de golfe, e até que ponto está a ser efectuado o tratamento das águas pluviais (separador de hidrocarbonetos), no caso da rega dos espaços verdes.

Caso sejam reconhecidas tendências persistentes de aumento de determinado parâmetro que condicione a qualidade das águas para a para rega deverá ser avaliada a eventual relação com as práticas de rega, os sistemas de drenagem e de tratamento das águas residuais, de fertilização e de aplicação de pesticidas, e propostas as necessárias medidas de prevenção e de correcção destinadas a minimizar os impactes na qualidade das águas.

Periodicidade dos relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização deverão ter uma periodicidade semestral e sintetizar a avaliação da progressão dos principais indicadores de poluição, relacionando as concentrações presentes nas análises físico-químicas com a rega adoptada.

Recomenda-se ainda que o Programa de Monitorização, em função dos resultados obtidos ao longo do período de exploração, deverá ser revisto e ajustado ao fim de dois anos após o seu início.

QUALIDADE DO AR

O plano de monitorização deve ser preparado de forma a permitir aferir a eficácia das medidas previstas para minimizar os impactes, e também traçar novas medidas de actuação para uma correcta gestão ambiental da área de implantação do projecto. Em situações que indiciem a ultrapassagem dos valores-limite o plano deverá apresentar uma lista de potenciais acções que visem a efectiva minimização dos impactes e demonstrar que foram aplicadas todas as medidas de gestão e de redução de emissões.

O Plano de monitorização deverá ser apresentado em detalhe em fase de RECAPE e deverá obedecer aos seguintes requisitos:

Parâmetros a monitorizar

Deverão ser monitorizados os poluentes CO, NO₂, PM₁₀ e caracterizadas as condições meteorológicas durante os períodos de realização das campanhas. Para esta caracterização poderão ser utilizados dados de medições efectuadas no local ou relativos à estação meteorológica mais próxima. Deverão ser apresentados dados horários de velocidade e direcção do vento, temperatura, humidade e precipitação, referentes à totalidade dos períodos de realização das campanhas.

Locais de amostragem

As campanhas de amostragem deverão ser realizadas junto dos receptores potencialmente mais afectados pelas emissões de poluentes atmosféricos durante as fases de construção e exploração do ETMSS. Embora se pretenda avaliar os efeitos resultantes do aumento de tráfego associado ao empreendimento, deve ser garantido o adequado afastamento do equipamento de monitorização às vias, no sentido de evitar a influência directa das emissões do tráfego automóvel que circula nas mesmas. Assim, deverá ser efectuada monitorização nos seguintes pontos:

- Junto a habitações na localidade de Carrasqueira, na envolvente da EN378 (de modo a permitir a comparação com os valores simulados);
- Junto a habitações no povoamento do Alto da Vinhas, na envolvente da futura Estrada dos Almocreves.

Frequência de Amostragem

Em cada um dos pontos deverão ser realizadas duas campanhas de amostragem, antes do início da 1.ª fase de construção do ETMSS, de modo a obter valores que caracterizem a situação de referência. As campanhas, com uma duração não inferior a 7 dias consecutivos, deverão ser realizadas no período de Primavera-Verão e no período de Outono-Inverno, de modo a permitir a caracterização das concentrações dos poluentes em situações meteorológicas distintas

Na fase de construção deverão ser realizadas, de 2 em dois anos, campanhas semestrais (nos mesmos períodos do ano acima referidos), realizando-se a primeira no primeiro ano de construção.

No primeiro ano de exploração, após a construção das 3 fases, deverão ser efectuadas 2 campanhas de monitorização, nos períodos de Primavera-Verão e Outono-Inverno. A realização de novas campanhas de monitorização ficará condicionada pelos resultados obtidos nesta campanha, devendo o proponente, nesta fase, apresentar nova proposta de monitorização à autoridade de AIA.

Técnicas e Métodos de Amostragem

Relativamente às técnicas e métodos de amostragem e análise deverão ser utilizados os referidos no Anexo XI do Decreto-Lei n.º 111/2002 ou métodos considerados equivalentes, de modo a permitir a comparação dos valores obtidos com os valores limite legislados. Assim, a medição de partículas deverá ser efectuada utilizando o método gravimétrico ou método equivalente, nos termos do Anexo XI do Decreto-Lei n.º 111/2002, devendo os períodos de amostragem ter a duração de 24 horas.

Periodicidade e conteúdo dos relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização, a elaborar com uma periodicidade semestral, deverão ser submetidos à Autoridade de AIA, três meses após a realização de cada campanha. Os relatórios, que deverão obedecer ao disposto no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, devem incluir:

- Descrição dos locais de amostragem, parâmetros avaliados e respectivos métodos de amostragem e análise;
- Tratamento e análise dos resultados obtidos, conjuntamente com os dados meteorológicos;
- Identificação e caracterização de outras fontes de poluição existentes nas proximidades, que possam ter contribuído para os resultados obtidos;

- Avaliação da eficácia das medidas de minimização adoptadas e proposta de alteração das mesmas ou de novas medidas, sempre que necessário;
- Validação dos resultados obtidos no modelo de simulação utilizado no EIA (para o caso do ponto a localizar na Carrasqueira);
- Proposta de revisão/alteração do programa de monitorização, quando se justifique.

AMBIENTE SONORO

Objectivos

A monitorização do ruído tem como objectivo verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no RGR, e avaliar, face ao contexto de incerteza, os resultados decorrentes do exercício previsional.

Locais de medição

Os locais de medição deverão ser aqueles onde se realizaram as medições para caracterização da situação de referência: Alto das Vinhas; Maçã; Carrasqueira; Aiana de Baixo e Quinta do Perú.

Na eventualidade de surgirem reclamações devidas ao factor de incomodidade sonora, deverão ser seleccionados novos locais de forma a verificar o cumprimento dos limites sonoros legalmente impostos,

Parâmetros acústicos e critérios de avaliação

- Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (Lden);
- Indicador de ruído diurno (Ld);
- Indicador de ruído do entardecer (Le);
- Indicador de ruído nocturno (Ln).
- Critério da incomodidade sonora,
- Critério de exposição ao ruído ambiente

Técnicas e Métodos de análise

Normalização e legislação aplicáveis.

Frequência de Amostragem

Fase de construção:

No período de duração da fase de obras, as campanhas de monitorização deverão ter uma periodicidade trimestral durante toda a fase de obra.

A primeira campanha de monitorização deverá ocorrer ainda antes de ocorrerem a obras de construção, de maneira a se puder comparar e actualizar os valores obtidos aquando da caracterização da situação de referência constante no EIA.

Fase de exploração:

As campanhas de monitorização deverão ocorrer ao longo do o primeiro ano de funcionamento e até ao ano horizonte do projecto (2031), com uma periodicidade quinquenal.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização

A periodicidade está associada à frequência de amostragem, pelo que deverá ser apresentado um relatório de monitorização no final do primeiro ano de funcionamento do empreendimento e, posteriormente, de cinco em cinco anos.

ECOLOGIA

O programa de monitorização dos recursos ecológicos deve ser apresentado em fase de REACPE depois de validado pelo ICNB, I.P.

SOCIOECONOMIA

Deverá ser monitorizado o compromisso assumido no EIA, de que 25% dos bens alimentares a consumir no interior do empreendimento sejam produzidos num raio de 50km e que 15% dos serviços fundamentais sejam fornecidos por entidades locais. Os relatórios de monitorização deverão ser anuais

ANEXO V

DELEGAÇÃO DE ASSINATURA DO IGESPAR, I.P.

Ana Borges

De: Jose Correia [jcorreia@igespar.pt]

Enviado: quarta-feira, 7 de Outubro de 2009 16:24

Para: ana.borges@ccdr-lvt.pt

Assunto: AIA nº686/2009: Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul - Delegação de assinatura

Boa tarde

Estive a verificar os documentos, parece-me tudo ok. Envio delegação de assinatura.

Cumprimentos

José da Costa Correia

IGESPAR, IP

Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento (DAPA)

Extensão de Lisboa

Palácio da Ajuda, 1349-021 LISBOA

Tel.directo: +351-213614255 Tm: 962408511

Tel.geral: +351-213614200 Fax: +351-213614202



MINISTÉRIO DA CULTURA

**iges
par**

INSTITUTO DE GESTÃO
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
E ARQUEOLÓGICO

Departamento de Salvaguarda
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Assunto: Procedimento de AIA 686/2009 – do Projecto: Empreendimento Turístico Mata de Sesimbra Sul
Processo: 2003/1 (231)

Na qualidade de representante do IGESPAR, IP na Comissão de Avaliação (CA) do procedimento de AIA mencionado em epígrafe, venho por este meio delegar a minha assinatura do Parecer Final do respectivo EIA na Dra. Ana Borges, presidente da referida CA.

O representante do IGESPAR, IP

José Correia

08-10-2009